



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 151

QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, DE 1993

Dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 16 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.”

Brasília, 14 de setembro de 1993

A Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado Inocêncio Oliveira
Presidente

Deputado Wilson Campos
1º Secretário

Deputado Cardoso Alves
2º Secretário

Deputado B. Sá
4º Secretário

A Mesa do Senado Federal

Senador Humberto Lucena
Presidente

Senador Chagas Rodrigues

1º Vice-Presidente

Senador Levy Dias

2º Vice-Presidente

Senador Júlio Campos

1º Secretário

Senador Nabor Júnior

3º Secretário

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 186ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Presidente do Tribunal de Contas da União

— Nº 304/93, de 16 de agosto último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 373, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon.

— Nº 344/93, de 13 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 542, de 1993, de autoria do Senador Dirceu Carneiro.

— Nº 641/93, de 3 do corrente, encaminhando, em aditamento ao Aviso nº 187/93, complementação das informações solicitadas através dos Requerimentos nº 774 e 803, de 1991, dos Senadores Eduardo Suplicy e Rachid Saldanha Derzi, respectivamente.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Previdência Social

— Nº 478/93, de 2 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 632, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 883, de 1993, de autoria do Senador Ruy Bacelar, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, no período de 12 a 23-9-93.

— Nº 884, de 1993, de autoria do Senador João Calmon, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, no período de 12 a 23-9-93.

— Nº 885, de 1993, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, a partir de 12-9-93, pelo prazo de 15 dias.

— Nº 886, de 1993, de autoria do Senador Flaviano Melo, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, no período de 16 a 20-9-93. **Aprovado.**

1.2.4 — Comunicação

— Do Senador Flaviano Melo, de ausência dos trabalhos da Casa, no período de 16 a 20-9-93.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 887, de 1993, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, de homenagem de pesar pelo falecimento do Senhor Austregésilo de Athayde. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Mauro Benevides, Nelson Carneiro e Eduardo Suplicy, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Designação de Comissão composta dos Srs. Senadores João Calmon, Darcy Ribeiro e José Sarney para representarem o Senado Federal nas exéquias do Presidente da Academia Brasileira de Letras, escritor Austregésilo de Athayde

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Viagem de S. Ex^a, como Membro da CPI destinada a investigar as causas do endividamento do setor agrícola, ao Estado do Mato Grosso. Editorial publicado no jornal **Diário de Cuiabá**, intitulado Agricultura, nosso respeito no Congresso, na edição de 11-9-93.

SENADOR NEY MARANHÃO — Récebimento de Ofício do Ministro da Educação contendo considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 43/93, de sua autoria, que adita o § 2º da Lei nº 8.641, de 31 de março de 1992, que estabelece normas de contribuição ao INSS dos clubes de futebol, parcelamento dos débitos, e dá outras providên-

cias, tendo os débitos adicionais compensados pela cessão das instalações dos clubes ao **Programa de Centros Integrados de Assistência à Criança**.

SENADOR ODACIR SOARES — Paradoxo entre a promoção excessiva do **Plano de Combate à Fome e à Miséria** e a dessensibilização de importantes segmentos da sociedade. Considerações sobre o estudo do Professor Carlos Augusto Monteiro, intitulado "O Mapa da Pobreza no Brasil", publicado na revista **Dados**, da FIOCRUZ (USP).

SENADOR ELCIO ALVARES — Falecimento do Dr. Sálvio Sinésio Benevides.

SENADORA EVA BLAY — Regozijo pela assinatura do acordo de paz entre Israel e a OLP — Organização para Libertação da Palestina, ocorrida ontem em Washington — EUA. Defesa das minorias no Brasil.

1.2.8 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1993, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que "Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências".

1.2.9 — Requerimentos

— Nº 888, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Fazenda, informações que menciona.

— Nº 889, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Fazenda, informações que menciona.

— Nº 890, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja convocado para depor perante o Plenário desta Casa o Sr. Ministro da Fazenda, para prestar esclarecimentos sobre a elaboração e condução da política econômica do governo Itamar Franco.

1.2.10 — Ofício

— Nº 257/93, da Liderança do PT, referente à indicação de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 344/93.

1.2.11 — Requerimentos

— Nº 891, de 1993, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, no período de 14 a 30 do corrente mês.

— Nº 892, de 1993, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando que seja consignado, nos Anais da Casa, voto de aplauso pela celebração do acordo de paz, assinado na data de ontem, em Washington, entre Israel e a Organização para a Libertação da Palestina (OLP).

1.2.12 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Recebimento de Ofício do Senador Ney Maranhão encaminhando requerimento visando à constituição de Comissão de Inquérito sobre contas públicas, no exercício de 1993, e a remessa dessa matéria à Comissão de Fiscalização e Controle, como Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 1993, por tratar-se de assunto incluído na competência da referida Comissão.

— Recebimento do Aviso nº 323/93, de 30 de agosto último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 392/93, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, e ainda cópia do inteiro teor do processo concernente ao "Relatório de Auditoria Operacional" realizada no Programa Nacional do Livro Didático — PNLD — 1992 (TC nº 020.543/92-1).

1.2.13 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nºs 876, 877, 878, 879, 880/93, lidos em sessão anterior. **Aprovados.**

— Despacho, **ad referendum** do Plenário, dos Requerimentos nºs 873 e 874, de 1993. **Aprovados.**

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. **Aprovado** o substitutivo, ficando prejudicados o projeto e a emenda. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.

Redação do vencido para o turno suplementar, do Substitutivo, do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara nº 138/93 (nº 3.719/93, na Casa de origem). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências. **Votação sobrestada.**

Projeto de Resolução nº 68, de 1993, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. **Votação sobrestada.**

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91, na Casa de origem) que denomina "Wilson Rosado de Sá" a Avenida de Contorno (12,5 Km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. **Votação sobrestada.**

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal. **Votação sobrestada.**

Requerimento nº 944, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regi-

mento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil. **Votação sobrestada.**

Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente Austregésilo de Athayde, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do Jornalista Carlos Castelo Branco. **Votação sobrestada.**

Requerimento nº 549, de 1993, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada Mestre Miguel, de autoria de Virgílio Motta Leal Júnior, publicada no jornal *A Tarde*, da Bahia, edição de 2 de junho de 1993. **Votação sobrestada.**

Requerimento nº 559, de 1993, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Castelo, Martins e Sobral Pinto", publicado no jornal *O Povo*, de Fortaleza, edição de 9 de junho de 1993. **Votação sobrestada.**

Requerimento nº 593, de 1993, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo Castelo, Martins e Sobral Pinto, de autoria do ex-Presidente da Câmara dos Deputados e membro da Comissão Executiva do PMDB, Paes de Andrade, publicado no jornal *Tribuna da Imprensa*. **Votação sobrestada.**

Requerimento nº 840, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 106, de 1993, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto. **Votação sobrestada.**

Requerimento nº 842, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, que altera dispositivo dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Votação sobrestada.**

Requerimento nº 869, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1993, de sua autoria, que dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres. **Votação sobrestada.**

Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Apreciação sobrestada.**

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário sobre o projeto e as emendas, ficando a **votação sobrestada.**

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, que dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a **Votação sobrestada**.

1.3.2 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nº 883, 884, 885 e 891/93, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**.

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Homenagem póstuma ao acadêmico Austregésilo de Athayde.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Justificando o encaminhamento à Mesa do Requerimento nº 890/93, de convocação do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Estudo comparado sobre a dolarização da economia.

SENADOR ÁUREO MELLO — Denúncia de violências cometidas contra garimpeiros do Rio Negro (AM) por parte de agentes da Polícia Federal. Apelo para regulamentação dessa atividade no Brasil.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Necessidade do Congresso promover a alteração da Lei nº 6.404/64 (das sociedades anônimas) com vistas ao fortalecimento do mercado de capitais brasileiro.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Congratulações ao Governador Joaquim Roriz pela sanção da Lei nº 517, que dispõe sobre a assistência médica de ensino do Distrito Federal.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Redução do quadro de agentes fiscais da Receita Federal como agravante da sonegação fiscal no Brasil.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Apreensão em face da expectativa de privatização da indústria carbônica catarinense — ICC, subsidiária da Petrofertil.

SENADOR MÁRCIO LACERDA — Nova política para o ensino privado e redefinição desta atividade econômica.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 187ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 160, de 1992, solicitando autorização para cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil firmados pela PORTOBRÁS (empresa dissolvida). (Projeto de Resolução nº 76/93.)

— Ofício "S" nº 86, de 1993, que encaminha ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$27.828.240,29, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. (Projeto de Resolução nº 77/93.)

— Mensagem nº 97, de 1993, que propõe ao Senado Federal a expedição de Resolução que disponha sobre contratos de financiamento a serem firmados pela União com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos, novadas mediante a emissão dos "Brazil Investment Bonds". (Projeto de Resolução nº 78/93.)

— Mensagem nº 165, de 1993, que submete à autorização do Senado Federal proposta de assinatura do protocolo financeiro entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, para a doação de bens e serviços no valor de até FF 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil francos franceses). (Projeto de Resolução nº 79/93.)

— Mensagem nº 292, de 1993, solicitando autorização do Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a US\$60.000.000,00, entre a República Federativa do Brasil e o CREDIOP — Crédito per le Imprese e le Opere Pubbliche S.p.A., no âmbito do Protocolo Financeiro Brasil-Itália. (Projeto de Resolução nº 80/93.)

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 893, de 1993, de autoria do Senador Álvaro Pacheco e outros Srs. Senadores, solicitando que seja realizada Sessão Especial do Senado para homenagear o imortal Austregésilo de Athayde, falecido no dia 13 de setembro último.

— Nº 894, de 1993, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1993 (nº 4.101/93, na Casa de origem), que dispõe sobre operações de crédito externo contratadas pelo extinto Banco Nacional da Habitação.

— Nº 895, de 1993, de urgência para o Ofício nº S/79, de 1993, através do qual o Governo do Estado de São Paulo solicita autorização do Senado para elevar, em caráter excepcional e temporário, os limites de endividamento daquele Estado, a fim de que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro — LFTP, no montante de 123.899.758, com vencimento no segundo semestre de 1993.

— Nº 896, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando do Ministro da Fazenda informações que menciona, referentes à Caixa Econômica Federal.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Resolução nº 76 a 80, de 1993, lidos anteriormente.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 613, de 1993, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Tem fumaça, tem fogo**, de autoria do Senador José Sarney, publicado no jornal **O Globo**, edição de 20 de junho de 1993. **Aprovado**.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nº 893 e 894/93, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**.

— Ofício "S" nº 79, de 1993, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 895/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, nos termos do Projeto de Resolução nº 81, de 1993, após parecer da comissão competente. À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1993. **Aprovada**. À promulgação.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 186ª Sessão, em 14 de setembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Amir Lando _ Bello Parga _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Epitacio Cafeteira _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Irapuan Costa Júnior _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ Júlio Campos _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Odacir Soares _ Pedro Teixeira _ Ronaldo Aragão _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 304/93, de 16 de agosto último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 373, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon.

Nº 344/93, de 13 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 542, de 1993, de autoria do Senador Dirceu Carneiro.

Nº 641/93, de 3 do corrente, encaminhando, em aditamento ao Aviso nº 187/93, complementação das informações solicitadas através dos Requerimentos nº 774 e 803, de 1991, dos Senadores Eduardo Suplicy e Rachid Saldanha Derzi, respectivamente.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

AVISO DO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 478/93, de 2 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 632, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 883, DE 1993

Nos termos do disposto no art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, requero licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, de 12 a 23-9-93, pelo prazo de 11 dias, a fim de participar, como Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar e Chefe da Delegação Brasileira, da 90ª Conferência Interparlamentar, em Camberra, na Austrália.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1993. — Senador **Ruy Bacelar**.

REQUERIMENTO Nº 884, DE 1993

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exª para de acordo com o art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, requerer autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no período de 12-9 a 23-9-93, a fim de que, como membro da União Interparlamentar, comparecer a 90ª Conferência Interparlamentar em Camberra — Austrália.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração. — Senador **João Calmon**.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Of.81/93

Brasília, 3 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que integrarão a delegação brasileira à 90ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Camberra (Austrália), no período de 13 a 18 de setembro do corrente ano, os seguintes Senadores:

Ruy Bacelar — Chefe da Delegação

João Calmon — Membro do Conselho

R. Saldanha Derzi — Membro do Conselho

Nelson Carneiro

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e distinta consideração. — Senador **Ruy Bacelar**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 885, DE 1993

Nos termos do disposto no art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, requero licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, a partir de 12-9-93, pelo prazo de 15 dias, a fim de participar, como Delegada da 90ª Conferência Interparlamentar em Canberra, na Austrália.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1993. — Senadora **Júnia Marise**.

**CRUPO BRASILEIRA DA UNIÃO
INTERPARLAMENTAR**

Of. 85/93

Brasília, 9 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 81/93, de 3-9-93 (Prot. 18371 - 93 - 0) tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Senadora Júnia Marise integrará a delegação brasileira à 90ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Canberra (Austrália), no período de 13 a 18 do corrente.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e apreço. — Senador **Ruy Bacelar**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 40, § 4º, do Regimento Interno, esses requerimentos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 40, § 3º, da Lei Interna.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 886, DE 1993

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 16 a 20 do corrente, a fim de tratar de assuntos particulares.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — Senador **Flaviano Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Em 14 de setembro de 1993

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 16 a 20 do corrente, para breve viagem ao estrangeiro.

Atenciosas saudações. — Senador **Flaviano Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 887, DE 1993

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Senhor Austregésilo de Athayde:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e à Academia Brasileira de Letras, Associação Brasileira de Imprensa, **Jornal do Comércio**, do Rio de Janeiro, e ao **Correio Braziliense**.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — **Humberto Lucena — Mauro Benevides — Chagas Rodrigues — Júlio Campos — Nabor Júnior — Levy Dias — Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento depende de votação em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os círculos culturais do País enlutaram-se, desde ontem, em razão do falecimento do jornalista Austregésilo de Athayde, Presidente da Academia Brasileira de Letras e vulto exponencial da nossa intelectualidade.

Hospitalizado há mais de uma semana, o veterano escritor, detentor de extraordinária vitalidade, vinha sendo assistido por equipe médica de sua confiança, resistindo à enfermidade que terminou por vitimá-lo, às 18h de ontem, o que traumatizou a sua família, os seus colegas e a própria opinião pública, que, por seus segmentos mais representativos, compungiu-se com o passamento daquele grande brasileiro.

Ainda recentemente, quando da posse do Senador Darcy Ribeiro na ABL, recebi de Austregésilo de Athayde uma inequívoca demonstração de apreço, uma saudação efusiva, acompanhada pelo Plenário, que me emocionou sobremaneira, valendo como um gesto de respeito ao Poder Legislativo, que integro, e a cuja chefia ascendi num dos mais delicados instantes da nossa História político-institucional.

Os principais órgãos de comunicação, em editoriais, artigos e amplo noticiário, homenageiam, hoje, o Presidente da ABL, como, por exemplo, o **Correio Braziliense**, que o fez de forma exemplar em lapidares considerações. Diz o editorial do **Correio Braziliense**:

“Athayde

A vida enquanto expressão luminosa do espírito e embate pela prevalência da ordem moral, conforme o bom e o justo, com certeza não se extingue com a morte. O aforismo se aplica com eloquente justeza à personalidade de Austregésilo de Athayde — Belarmino Maria Austregésilo de Athayde — cuja passagem entre os homens foi como uma trajetória de um astro portador de intensas emanações de luz, um foco rutilante aberto sobre os últimos 75 anos da vida brasileira.

Nenhum tema associado à dignificação da liberdade, à defesa dos frágeis diante dos poderosos, ao consolo dos sedentos de sede de justiça, à lida estafante do homem em busca do seu destino, nada que dissesse respeito aos direitos humanos escapou à pena crítica e trepidante de Austregésilo de Athayde. Parece que a providência o escolheu para uma espécie de serviço messiânico, de ardor e luta, embora na sua juventude surpreendesse o universo já então vasto de sua influência com a declaração de que era agnóstico. Aí está um paradoxo capaz de explicar os desígnios dos poderes insondáveis em concederem-lhe um estágio de certo longo aqui neste vale de lágrimas

E segue, Sr. Presidente, o editorial do **Correio Braziliense**, cuja inserção neste pronunciamento desde já requero a V. Exª

O Sr. Lourival Baptista — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Lourival Baptista — Eminentíssimo Senador Mauro Benevides, V. Exª faz muito bem em cultivar a memória de Austregésilo de Athayde. Conheci-o há muitos anos, quando eu era Deputado Federal; fui apresentado a ele por um saudoso imortal, Afrânio Peixoto, e depois por Luiz Vianna Filho. Era um homem extraordinário, de grande cultura, que dirigiu a Academia Brasileira de Letras por muitos anos, com dignidade. Não só a Academia está de luto, mas as Letras do Brasil, a cultura brasileira e — podemos dizer — todo o País. O Brasil perdeu um grande filho: Austregésilo de Athayde. Faz muito bem V. Exª — repito — em cultivar, nesta tarde, a memória desse insigne brasileiro.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, Senador Lourival Baptista, que empresta a sua solidariedade à homenagem que neste instante o Senado tributa à memória de Austregésilo de Athayde, brasileiro notável, ontem desaparecido, e que esta Casa se habituou a admirar e respeitar. Esse ilustre cidadão, quando presidia a Casa o nobre Senador Nelson Carneiro, esteve nesta tribuna, oportunidade em que, brindando a todos nós com um pronunciamento lúcido e competente, dissertou sobre a conjuntura política, econômica e social do País. E o fez com aquele brilho de que se caracterizavam todas as suas manifestações — as orais, em tribunas como a nossa e a da Academia Brasileira de Letras, e as escritas nas páginas dos principais jornais com os quais diariamente colaborava.

Foi, sem dúvida, um grande brasileiro, um homem que prestou assinalados serviços ao País.

Como já ressaltai nas palavras iniciais deste pronunciamento, na posse do nosso colega, Senador Darcy Ribeiro, o Senador Nelson Carneiro e eu, presentes que estávamos àquele acontecimento — o nobre Senador Nelson Carneiro representava o Presidente Humberto Lucena, e eu próprio encontrava-me em atitude de adesão espontânea ao nosso companheiro Darcy Ribeiro que se investia na função de Acadêmico na vaga de outro grande brasileiro, o piauiense Deolino Couto — fomos saudados, efusivamente, por Austregésilo de Athayde, num gesto de homenagem não apenas ao ilustre Senador pelo Rio de Janeiro e a mim, modesto representante do Ceará, mas, sobretudo, ao Poder Legislativo brasileiro que chegamos, tanto o Senador Nelson Carneiro como eu, a dirigir em determinados instantes da nossa trajetória política.

Foi, portanto, um momento inesquecível o último contato pessoal que tive com Austregésilo de Athayde. E o penúltimo, Sr. Presidente, foi aqui mesmo em Brasília, na residência do presidente do condomínio acionário dos Diários Associados, Dr. Paulo Cabral de Araújo, quando Austregésilo de Athayde, com lucidez e vitalidade impressionantes, remontava a fatos passados no meu Estado e recordava a sua estada, durante alguns anos, no Município de Pacatuba, nossa terra natal, de cuja Comarca o seu saudoso pai, o então Juiz, posteriormente Desembargador, Feliciano Augusto de Athayde, exerceu, com brilho e com devotamento, a Judicatura, para distribuir justiça aos nossos coestaduanos.

Ainda hoje, Sr. Presidente, o jornal *O Globo*, em artigo da lavra do jornalista Roberto Marinho, intitulado "Austregésilo", também homenageia a figura excepcional de Austregésilo de Athayde, quando diz, em determinado trecho:

"Com a ausência de Austregésilo de Athayde, o Brasil sofre uma contração irreparável em suas dimensões espirituais.

A atuação diária que exerceu na imprensa, em artigos que se caracterizaram por um inextinguível poder de síntese, constitui um registro para a história dos mais importantes acontecimentos do século, judiciosamente analisados à luz dos nossos valores tradicionais.

Diz mais o articulista:

A vigilância que exerceu na preservação desses valores, nos quais se enraíza a nossa linhagem cultural, preocupado em mantê-los acima de quaisquer divergências, principalmente nos mais graves momentos de crise que afligiram o País nas últimas décadas, simultaneamente às iniciativas em que se empenhou para diversificar e ampliar as atividades de criação artística, irradiadas a partir da Academia Brasileira de Letras, delineiam a grandeza do papel que desempenhou na vida nacional.

E conclui o jornalista Roberto Marinho:

O atendimento que dei àquela ponderação e à lembrança do seu generoso julgamento sobre meus préstimos confortam-me pessoalmente. Mas não impedem que, como todos os segmentos responsáveis pelos rumos nacionais, experimente a angústia por seu desaparecimento neste instante da vida pública brasileira.

Resta-nos a convicção de que a sua obra é imorredoura.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Odacir Soares — Neste momento em que V. Exª justifica o requerimento aqui formulado por vários Senadores no sentido de prestar a devida homenagem ao grande intelectual, ao grande escritor, ao grande Jornalista Austregésilo de Athayde, pelo seu passamento, não poderia deixar de trazer a solidariedade da Liderança do PFL a essa justificação que V. Exª faz, particularmente porque, não tendo a oportunidade de conviver intimamente com Austregésilo de Athayde, ao longo de sua vida e da minha, pude participar de vários acontecimentos culturais e intelectuais neste País, onde esteve presente Austregésilo de Athayde, e, nesses momentos, pude aquilatar, pude aferir a grande cultura, a grande erudição e o grande patriotismo que sempre marcaram as decisões desse grande intelectual e desse grande homem público brasileiro. Digo grande homem público porque Austregésilo de Athayde sempre fez questão de registrar, ao longo de sua vida, o fato de ter sido um dos redatores da Carta dos Direitos Humanos da ONU. Por isso ele teve, na sua vida pública, independentemente da sua vida jornalística e intelectual, esse momento que ele mesmo fazia questão de frisar, de recordar e de enfatizar. Ao trazer ao pronunciamento de V. Exª a solidariedade do PFL, queria também trazer a minha solidariedade pessoal, porque entendo que o Brasil se apegou com o passamento de Austregésilo de Athayde, porque perdeu, a meu ver, o seu maior intelectual, a sua maior cultura, o homem que tinha a maior erudição deste País. Receba V. Exª a minha solidariedade e a do PFL.

O SR. MAURO BENEVIDES — Externo, nobre Senador Odacir Soares, a manifestação do meu agradecimento a V.

Ex^a que, no exercício da Liderança de sua Bancada, empresta o apoio do PFL a essa homenagem que tributamos, na sessão de hoje, à figura inolvidável do grande brasileiro Austregésilo de Athayde.

Posso mesmo dizer a V. Ex^a que, na oportunidade em que ouvimos Austregésilo de Athayde, ao ocupar aquela tribuna à nossa esquerda e à direita da Presidência, todos ficamos verdadeiramente embevecidos com o talento, com a competência, com a versatilidade, com a lucidez de Austregésilo de Athayde que, focalizando a grande problemática nacional, na época, o fez com uma percuciência extraordinária, refletindo, portanto, a sua cultura e a sua sensibilidade de escritor e de homem público.

Não há dúvida, nobre Líder Odacir Soares, que foi uma grande perda para o nosso País, esse mesmo País que Austregésilo de Athayde, nos seus quase 95 anos, depois de amargar exílio, que traumatizou tão seriamente a sua alma, o seu espírito, soube realmente honrar, dignificar e enobrecer.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a me permite mais um aparte, Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não.

O Sr. Odacir Soares — Acredito também, nobre Senador Mauro Benevides, que a imprensa brasileira ficou menor, porque o grande escritor fazia questão de dizer que ele sempre fora, na realidade, um jornalista. Ele não se considerava um intelectual de todos os ramos do saber. Ele viveu do jornalismo e para o jornalismo.

O SR. MAURO BENEVIDES — Perfeitamente, nobre Senador Odacir Soares. A autoridade moral de Austregésilo de Athayde fê-lo admirado por todos os governos, à exceção daqueles que, ao tentar puni-lo, talvez pensassem que ele iria arrefecer o seu ímpeto de lutador, que aposentaria a sua pena brilhante, cáustica em muitas oportunidades, mesmo dentro daquela exemplar concisão que passou a caracterizar, a partir de determinado momento, a sua colaboração na imprensa brasileira.

Foi, como disse, um brasileiro notável, uma figura exemplar, um vulto estelar de nosso País. E, nesse instante, Sr. Presidente, o Senado Federal se sente no dever de homenageá-lo, certo de que Austregésilo de Athayde soube de fato dignificar a vida cultural brasileira.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MAURO BENEVIDES EM SEU PRONUNCIAMENTO):

ATHAYDE

A vida enquanto expressão luminosa do espírito e embate pela prevalência da ordem moral, conforme o bom e o justo, com certeza não se extingue com a morte. O aforismo se aplica com eloquente justeza à personalidade de Austregésilo de Athayde — Belarmino Maria Austregésilo de Athayde — cuja passagem entre os homens foi como a trajetória de um astro portador de intensas emanações de luz, um foco rutilante aberto sobre os últimos 75 anos da vida brasileira.

Nenhum tema associado à dignificação da liberdade, à defesa dos frágeis diante dos poderosos, ao consolo dos sedentos de sede e justiça, à lida estafante do homem em busca de seu destino, nada que dissesse respeito aos direitos huma-

nos escapou à pena crítica e trepidante de Austregésilo de Athayde. Parece que a providência o escolheu para uma espécie de serviço messiânico, de ardor e luta, embora na sua juventude surpreendesse o universo já então vasto de sua influência com a declaração de que era agnóstico. Aí está um paradoxo capaz de explicar os desígnios dos poderes insondáveis em concederem-lhe um estágio de certo longo aqui neste vale de lágrimas.

Dono de saúde invejável, era uma espécie de jacarandá que nem os vendavais de 1932 conseguiram aluir, depois de esmagada a Revolução Constitucionalista daquele ano, na qual se matriculara na condição de opositor vigoroso do regime totalitário de Vargas. A prisão e o exílio, embora o marcassem na alma como um ferro em brasa, não influíram sobre uma de suas mais notáveis virtudes, a coerência.

De Austregésilo de Athayde pode-se dizer com precisão que era um escritor de gênio consagrado à técnica do jornalismo, onde pontificou durante 73 anos. Gabava-se com a sua verve encantadora que siderava os auditórios, de ser o mais antigo editorialista e articulista em atividade em todo o mundo. E nenhum outro de seus coetâneos, no consenso da intelectualidade brasileira, exercia com maior brilho a arte da concisão e da clareza. Nesse sentido, só rivalizava com Assis Chateaubriand ao qual se associara desde 1924, na compra de *O Jornal*, para a saga em que se converteria a criação da cadeia nacional dos "Diários e Emissoras Associados".

Sua obra literária propriamente dita, 15 títulos iniciados em 1921, com "Histórias Amargas", juntou-se aos festejados escritos na imprensa para formar o lastro de admiração e respeito que o levaria à Academia Brasileira de Letras em 1952. É justo dizer que uma parte substancial de suas energias se consumiu aí, sobretudo depois da eleição para a presidência da Casa, em 1960, onde a morte veio encontrá-lo 33 anos depois.

É impossível identificar o que mais cintilava na riquíssima personalidade de Austregésilo de Athayde, se a inteligência prodigiosa ou a oratória iridescente, se a construção literária por assim dizer hipnótica ou se a extrema originalidade na abordagem das candentes questões da atualidade. Aqueles que privaram de sua intimidade testemunham que ele, sem dúvida, cultivava uma única e secreta vaidade: a de ter sido o redator principal da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Sobre tudo porque, por sua iniciativa, o homem foi declarado um ser "criado por Deus à sua imagem e semelhança", consciente do espírito religioso do povo brasileiro.

O século que ainda contempla as nossas vidas com o seu misterioso ciclo de mudanças segue a agonia de seus últimos anos mais pobre nas suas manifestações de vigor intelectual e inteligência. Afinal, já não temos mais entre nós Austregésilo de Athayde.

O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a doze dias para completar 95 anos, faleceu

ontem na Casa de Saúde Santa Lúcia, sob os cuidados profissionais e amigos de Guilherme Romano, Austregésilo de Athayde, que presidiu, durante 35 anos, a Academia Brasileira de Letras. A Nação, toda ela, exalta, ao julgar o eminente brasileiro, a valiosa contribuição literária, a prodigiosa memória, a permanente juventude de espírito, o estímulo aos novos escritores, a independência dos pronunciamentos, a presença por mais de cinquenta anos na imprensa diária, a capacidade administrativa, o culto aos mestres da língua e das letras, o homem, o cidadão, o mestre, o amigo, o presidente, o líder, o imortal. Impossível será repetir, nestas desataviadas palavras de emoção e saudade, o depoimento de quantos conviveram com Austregésilo de Athayde, ou acompanharam à distância sua luminosa passagem na terra. Itamar Franco vê "a figura humana do cidadão, que se perpetua através de sua obra, a qual ultrapassou os limites de nossas fronteiras, projetando o Brasil pelo encantamento do uso da palavra". Para José Sarney, Austregésilo "era a vivacidade intelectual, o brilho, a palavra, a grande figura humana e a própria instituição dos valores morais do espírito". Machado e Austregésilo são dois nomes que marcaram profundamente a Academia, no dizer de Oscar Corrêa. "Sinto tristeza e, ao mesmo tempo, esperança. Se uma pessoa pôde demonstrar tamanho amor pela causa das letras, isto me dará confiança na condição humana, que está nesta crise aguda", declara Lygia Fagundes Telles. Já Roberto Marinho exalta o jornalista com atuação diária e seu singular poder de síntese, "um registro para a história dos mais importantes acontecimentos do século, judiciosamente analisados à luz dos nossos valores tradicionais". Darcy Ribeiro escreve que Austregésilo "soube manter a dignidade da Academia, fazendo com que a instituição sobrevivesse ao tempo". Lyra Tavares afirma que "como homem de pensamento vai ser difícil encontrar alguém mais completo". Para Evaristo de Moraes Filho era Austregésilo "a própria cara da Academia" e sem sua presença, na voz de Geraldo França de Lima, "a Academia não será o que sempre tem sido". Não diverge Ledo Ivo: — "Sem Austregésilo a Academia não poderá ser a mesma, estamos órfãos". Dias Gomes resume: — "Ele era a própria Academia. Parece que um terremoto destruiu a instituição". Para Cyro dos Anjos, "Austregésilo era uma figura admirável pela fluência do estilo, pela cultura e extraordinária capacidade de trabalho". Declarando-se profundamente triste, Carlos Chagas Filho aponta Austregésilo "como um dos maiores jornalistas que o Brasil já teve". Para Abgar Renault, que assume a presidência da Casa de Machado de Assis, Austregésilo "não foi apenas uma grande figura de nossas letras. Foi também um alto administrador que realizou na Academia uma obra inesquecível". Josué Montello associa ao nome e à obra de Austregésilo iniciativas "de repercussão internacional, como é o caso de sua participação na redação da Declaração Universal dos Direitos Humanos".

Peço a tolerância, Sr. Presidente, de V. Ex^a e dos eminentes colegas, para, nesse momento, reproduzir a oração que proferi nesta Casa, em 26 de setembro de 1979, ao justificar a carta enviada a Austregésilo pelo então Presidente Jimmy Carter, ao ensejo do Trigesimo aniversário da importante Declaração:

"Rompo um inexplicável silêncio que marcou, durante todo o ano passado, a intervenção de Austregésilo de Athayde na elaboração da Declaração Universal dos Direitos do Homem, cujo trigésimo aniversário transcorreu no último dia dez de dezembro. A circunstância de encontrar-se em recesso

o Congresso Nacional impediu que, desta tribuna, fosse focalizada a eficiente participação do ilustre Presidente da Academia Brasileira de Letras naquele importante documento, a cada instante recordado como um marco na evolução dos direitos da pessoa humana. E nem sequer se pôde incluir em nossos Anais, para conhecimento dos que vierem depois de nós e como prova de apreço daquela efeméride, correspondência que lhe endereçou o Presidente Jimmy Carter, renovando atitude igual do Presidente Eisenhower, em outubro de 1952. Carter assim se expressou:

"Caro Dr. Athayde.

Este ano, quando comemoramos o trigésimo aniversário da assinatura da Declaração Universal dos Direitos do Homem, relembramos com admiração especial a visão e o julgamento correto de seus autores. O concerto ao qual o senhor e seus companheiros se dedicaram há três décadas passadas está mais do que nunca vividamente gravado na consciência da humanidade, e esse documento nos convida a nos dedicar todos à sua contínua execução para o bem-estar da humanidade.

Em nome do povo do meu País, aproveito esta oportunidade para aplaudir seu papel na elaboração de tão importante documento e saudar a liderança vital do Brasil nesse empreendimento.

Espero que durante todos esses anos o senhor tenha obtido grande satisfação por seu relevante serviço em favor dos ideais da Declaração, e quero expressar meu respeito pessoal por sua constante luta em defesa dos direitos humanos no seu País e no mundo."

Realmente, durante esses três decênios, o ilustre jornalista Austregésilo de Athayde, fiel às atitudes assumidas ao alvorecer da juventude, quando a imprensa o convocou, aos vinte anos de idade, para não mais conceder-lhe descanso ou aposentadoria, tem posto a sua pena privilegiada ao serviço dos direitos consagrados naquela memorável afirmação de princípios.

Tendo sido conferencista reclamado pelas platéias mais exigentes, permito-me recordar, entre tantas conferências proferidas, as que intitulou "Os Direitos Humanos e a Liberdade de Imprensa", a convite da Ordem dos Advogados de Minas Gerais; "A Evolução Histórica dos Direitos Humanos", na Faculdade de Direito da Universidade do Brasil; "Direitos Humanos e Política Internacional", no IAPEX; "Os Direitos Humanos e a Soberania Nacional", no Curso de Jornalismo Assis Chateaubriand, e "Liberdade de Imprensa e Direitos dos Cidadãos", na Associação Cristã de Moços. Em 1976, o consagrado homem de letras, eleito e repetidamente reeleito Presidente da Casa de Machado de Assis, publicou **Filosofia Básica dos Direitos Humanos**, contribuição valiosa para o perfeito entendimento da memorável Declaração.

Em 1966, quando a Academia Sueca conferiu a René Cassin o Prêmio Nobel da Paz, o eminente jurista e filósofo francês, informado que a distinção lhe era outorgada por sua participação na Declaração Universal dos Direitos do Homem, reuniu os jornalistas para afirmar-lhes:

"Quero dividir a honra desse prêmio com o grande pensador brasileiro Austregésilo de Athayde, que, ao meu lado, durante três meses, contribuiu para o êxito da obra que estávamos realizando por incumbência da Organização das Nações Unidas."

Essa evocação, Sr. Presidente, é tanto mais oportuna quando, surpreendentemente, a imprensa noticia que a comissão de desembargadores fluminenses encarregada de reformar o Código de Divisão e Organização Judiciária rejeitou sugestão dos Juízes Wilson Marques, Onur Bruno Costa, Paulo Sérgio Fabião, Joel de Andrade e Mauro Fichtner, no sentido de serem feitas correções de surpresa nas delegacias, a fim de impedir possíveis casos de violência e torturas policiais, de prisões ilegais e outras tantas irregularidades, a cada instante denunciadas pela imprensa. Recordo que, Governador da Bahia, Otávio Mangabeira surpreendeu um dia aos policiais ao visitar inesperadamente uma delegacia da capital, para constatar o tratamento dado aos presos e a legalidade de suas prisões. Com isso, conteve, quanto possível, os excessos habituais e afastou os que os praticavam.

São da Declaração Universal, de que Austregésilo de Athayde foi um dos elaboradores, as afirmações de que "ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante", já que "todo homem tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei". Não só os presos políticos, mas todos os entregues à guarda policial. Foi também pensando neles que os homens de boa vontade se reuniram para elaborar a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Austregésilo engrandeceu seus últimos anos de vida com uma generosa aspiração. Num país onde a improvisação dos homens públicos é o pão nosso de cada dia, Austregésilo dedicou-se ao Centro Internacional de Cultura, na cidade fluminense de Campos, destinado à formação dos futuros dirigentes nacionais. Nosso saudoso colega João Cleofas fizera-lhe a doação inicial, o Solar da Baronesa. E ali estive, vai por alguns anos, com o Presidente José Sarney, contaminando-me da lição de juventude e determinação que, à beira dos noventa anos, dava aos moços Austregésilo de Athayde. Quanto me foi dado, conheci a carrear as verbas orçamentárias possíveis para a grandiosa obra, que os companheiros, os amigos e os admiradores têm o dever de levar a termo, para honrar a memória do grande brasileiro.

Relembro, por fim, a última vez que Austregésilo veio ao Congresso Nacional, reunido em sessão especial para recordar o sesquicentenário de Machado de Assis. Os Anais guardam a brilhante oração do ilustre Presidente da Academia Brasileira de Letras. E lhe coube, juntamente com a Acadêmica Nélida Piñon, autografar *O Velho do Senado*, em nova e primorosa edição do Cegraf.

Deveres políticos e parlamentares me impedem de estar, nesta tarde, acompanhando à derradeira morada o corpo sem vida de Austregésilo, de cuja amizade me enaideço e de cujos conselhos me enriqueci. Aqui estou para depositar no altar da Pátria, que é o Senado Federal, as flores da gratidão e da saudade.

Aos que ficam resta como consolo — único e desesperado consolo — a certeza de que, no outro lado do mundo, à espera de Austregésilo, estava, bela e ansiosa, D^{ta} Maria José, a doce companheira de tantos anos, que a morte dele a separou num dia contraditório de 1985, entre lágrimas de despedida e de esperanças de continuar na vida eterna um imenso amor, sem sombras e sem fim.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continua facultada a palavra.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, Líder do PT.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do Partido dos Trabalhadores, também quero externar à família e a todos os membros da Academia Brasileira de Letras o pesar pelo falecimento do escritor Austregésilo de Athayde, que tanto honrou este País como romancista, como ensaísta, e como defensor da democracia.

É importante, neste momento em que o Senado presta esta homenagem a Austregésilo de Athayde, que pensemos sobre a Declaração Universal dos Direitos do Homem, pois tendo sido ele um dos seus signatários, um dos seus elaboradores, constatamos que o Brasil, passados 45 anos da elaboração daquele importante documento, ainda se encontra longe de procurar atender a todos os objetivos de cidadania ali colocados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, antes de proceder à votação do requerimento, desejo, em meu nome pessoal e no de todos os demais componentes da Mesa Diretora do Senado, solidarizar-me com as homenagens póstumas que o Senado presta, neste instante, a Austregésilo de Athayde, Presidente Perpétuo da Academia Brasileira de Letras, sem dúvida, um dos brasileiros mais ilustres que, por isso mesmo, brilhou, não apenas no jornalismo, mas também, e principalmente, na área da cultura.

A sua obra literária é extensa e importante. Poderíamos citar:

"Marion", que não figura nem na bibliografia do Anuário da Academia;

"Histórias Amargas", Rio de Janeiro, 1921;

"Quando as Hortências Florescem", Rio de Janeiro, 1921;

"A Influência Espiritual Americana", Rio de Janeiro, 1938;

"Fora da Imprensa", Rio de Janeiro, 1948;

"Mestres do Liberalismo: Chateaubriand Político e Jornalista";

"A Crise Religiosa de Nabuco". "Rui Barbosa Jornalista", Rio de Janeiro, 1951;

"Posse na Academia", Rio de Janeiro, 1952;

Discurso de Posse e Recepção de José Lins do Rego na Academia Brasileira de Letras, Rio de Janeiro, 1957;

"D. Pedro II e a Cultura do Brasil". 1966;

"Conferências Comemorativas". Rio de Janeiro;

"Epístola aos Contemporâneos". Rio de Janeiro, 1967;

"Vana Verba". Rio de Janeiro, 1968;

"Vana Verba. Conversa na Barbearia Sol". Rio de Janeiro, 1971;

"Filosofia Básica dos Direitos Humanos". Rio de Janeiro, 1976;

"Vana Verba. Alfa do Centauro". Rio de Janeiro, 1979.

Com toda essa extraordinária produção literária, Austregésilo de Athayde granjeou o título de imortal na Academia Brasileira de Letras e ali se manteve como Presidente por mais de 30 anos, elevando aquele sodalício cultural aos pináculos da glória, tão fecunda foi a obra administrativa e cultural

que ali realizou, coroada de pleno êxito com a construção do seu edifício sede, na Rua Santa Luzia, no Rio de Janeiro, que é um dos projetos arquitetônicos mais bonitos da Cidade Maravilhosa. Sei da luta que ele travou por esse projeto e, sobretudo, pelo financiamento para construí-lo.

Quero, neste instante, Srs. Senadores, dar um depoimento. Costumo dizer que, em 1970, fui vítima de um acidente eleitoral, numa eleição em que o voto em branco derrotou, na época, num protesto à fase mais sombria do autoritarismo, os candidatos de oposição ao regime militar, filiados ao Movimento Democrático Brasileiro, entre os quais eu me figurava, na Paraíba, ao lado de Argemiro de Figueiredo.

De uma hora para outra, vi-me sem nenhuma condição de sobrevivência em Brasília e desloquei-me para o Rio de Janeiro em busca de um lugar ao sol, em busca de um trabalho na minha profissão de advogado. Evidentemente, como havia sido Líder da Oposição e do MDB ao Governo Médici, tive grandes dificuldades de conseguir um contrato de trabalho naquela cidade, apesar das amizades pessoais que sempre tivei.

Desejo lembrar que foi justamente nos Diários e Emissoras Associados que encontrei guarida para trabalhar durante quatro anos e conseguir ganhar o pão, com o qual sustentei minha família. Fui levado para lá pela mão generosa e amiga do Sr. Senador João Calmon que, quando soube da minha presença no Rio de Janeiro, desempregado, eu que sempre exercera, durante tantos anos, mandatos eletivos, levou-me para a Assessoria Geral de Administração da Presidência do Condomínio Associado, na Rua do Livramento. E ali, no velho prédio da revista *O Cruzeiro*, no 8º andar, aproximei-me mais e mais desta extraordinária figura, que foi Austregésilo de Athayde.

Ele era um dos condôminos dos Diários e Emissoras Associados. Dava expediente na sede do *Cruzeiro*, e lá estava diariamente para escrever o seu artigo. E uma particularidade que tem muito a ver com a sua longevidade: ele vinha de Botafogo ou do Flamengo, onde morava, a pé, diariamente, para a Rua do Livramento, porque, segundo ele, "a saúde estava nos pés quentes". E foi justamente esse exercício diário, num *cooper* singular, que fez com que Austregésilo de Athayde conseguisse viver durante tanto tempo e de uma maneira feliz, porque viveu com higidez física e com lucidez mental.

Por isso mesmo, lembro algumas passagens de Austregésilo de Athayde. Ao falar sobre a sua morte, algumas agências de notícias recordaram frases que ficaram como lembranças vivas da sua passagem pelo mundo do jornalismo e da cultura; dizia ele, entre outras coisas:

"Jamais escrevi um artigo que não expressasse a linha das minhas convicções democráticas. Nunca elogiei partidos, homens ou grupos." (1983)

"Dentro de minha matemática especial soma os 2 (seu pai morreu aos 94 e sua mãe aos 104) e pretendo viver 200 anos, o que para mim representa um grande castigo. Desde que minha esposa Jujuca morreu, a vida para mim não tem mais sentido". (1985)

"Ainda faço flexões de botar a palma da mão no chão. Hoje eu faço pouco porque tenho medo de cair e quebrar o nariz". (1987)

"Tenho uma saudade louca da minha mulher. Vivemos 56 anos numa paixão recíproca, maravilhosa". (1987)

"Se populismo salvasse as nações, a Argentina e o Uruguai seriam nações prósperas". (1989, em conversa com Leonel Brizola)

"Você devia ter-lhe perguntado: mas nós não somos irmãos?" (1989, quando Brizola questionou sobre como tratar um político que o chama de filho da...)

"É um infeliz o sujeito que não morre! Um homem como eu não faz mais amigos novos. Fui amigo dos avós e bisavós das pessoas". (1990)

"Não gasto quase nada comigo. Meus sapatos e ternos duram de 10 a 15 anos." (1990)

"Está vendo, dona Zélia Cardoso de Mello, o que a senhora está arranjando?" (1990, quando sua poupança foi confiscada)

"Eu ainda me mantenho ativo, mas com um grupo seleto de mulheres". (1993)

"Há muito que mulheres como Beth Farias e Dóris Giesse dizem que querem fazer amor comigo. O diabo é que não caio nessa". (1993)

Esse é o retrato do velho Austregésilo de Athayde com a sua eterna juventude que, ao falecer, deixa um vazio imenso, não apenas na imprensa brasileira mas, sobretudo, na cultura brasileira, na sua vida literária e, particularmente, na Academia Brasileira de Letras.

Associando-se ao pesar, que sente a Nação pelo falecimento de tão ilustre representante da cultura brasileira, a Presidência designa Comissão composta dos Srs. Senadores João Calmon, Darcy Ribeiro e José Sarney para representar o Senado Federal nas exéquias do Presidente da Academia Brasileira de Letras, jornalista e escritor Austregésilo de Athayde.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O Sr. Lourival Baptista — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de V. Exª, nobre Senador Lourival Baptista, havia pedido a palavra o nobre Senador Odacir Soares, como Líder. A não ser que S. Exª possa permutar e ceder sua oportunidade com V. Exª

O Sr. Odacir Soares — Faço a permuta com o nobre Senador Lourival Baptista, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Muito obrigado, nobre Senador Odacir Soares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dando continuidade aos trabalhos e diligências da Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional que apura o endividamento do setor agrícola brasileiro, a elevação dos custos de seus financiamentos e a importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993, participei, no período de 9 a 11 do corrente, como membro da referida CPI, de viagem ao Estado de Mato Grosso, onde fizemos uma reunião, bastante concorrida, no Parque de Exposições de Rondonópolis, da qual também participaram Secretários da Agricultura dos

Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, produtores, dirigentes de organizações sindicais ligadas ao setor e outros representantes e assistas dos dois Estados.

Nas diligências anteriores, estivemos no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, e no Rio Grande Norte, em Natal, onde foram ouvidos vários depoimentos de autoridades ligadas à produção rural das respectivas regiões, complementando, desta forma, uma visão global do problema, conforme audiências realizadas com autoridades do setor em Brasília.

Dessa viagem, que foi uma verdadeira expedição bandeirante pelo interior desse imenso e rico Estado de Mato Grosso, participaram os Deputados Jonas Pinheiro, que é o Presidente desta CPI, Pedro Tonelli, Valdir Ganzer, Aldo Pinto, Welinton Fagundes e Agostinho Freitas, e, pelo Senado, participamos eu e o ilustre Senador pelo Distrito Federal, Pedro Teixeira, que fez oportunas e importantes intervenções durante os debates, questionando, aprofundando e esclarecendo pontos relevantes da problemática que discutíamos, acrescentando valiosos subsídios oriundos do seu amplo conhecimento e da sua larga experiência de notário em Brasília, lidando, durante várias décadas, com as questões fundiárias e a realidade sócio-econômica ligadas aos registros imobiliários em nosso País.

A tônica dos que reclamam fatores externos, absolutamente alheios às previsões dos empresários do campo e pequenos produtores rurais que geram essa inadimplência, vem revelando o clamor de uma causa decorrente dos seguintes fatores:

- efeitos perniciosos de planos econômicos no setor agrícola;
- as altíssimas taxas de juros que vão provocando altos índices de inadimplência;
- as importações de produtos agrícolas, com o estímulo de acordos bilaterais relacionados com o desenvolvimento do comércio exterior, que privilegiam outros setores das atividades econômicas, devido ao repasse de benefícios aos que cuidam da agropecuária;
- a carência de créditos fundiários;
- o terror das execuções das dívidas bancárias dos agricultores endividados e as distorções revoltantes da comercialização e distribuição de produtos agrícolas, onde atuam especuladores e atravessadores que se beneficiam dos preços irrisórios pagos ao produtor e dos preços exorbitantes pagos pelos consumidores.

A Comissão está registrando todos esses dados, protestos, reclamações e sugestões para elaborar o relatório final e suas conclusões, documento esse que está a cargo do nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

Sr. Presidente, sem ainda analisar em maior profundidade a correlação dos dados apresentados, chamou-me a atenção no depoimento do Secretário da Agricultura de Mato Grosso, Dr. Arésio José Paquer, a informação de que o Centro-Oeste produz 45% dos grãos nacionais e detém apenas 32% dos incentivos fiscais, enquanto que o Sudeste recebe 45% desses incentivos e produz apenas 30% dos grãos do País. Outra grande distorção, que apontou, indica que poderia ser uma irregularidade o transporte de arroz em casca para o Nordeste, cujo custo chega a ser até cinco vezes mais do que o preço do mercado, o que é um absurdo.

O Sr. José Américo Flores do Amaral, Secretário da Agricultura do Mato Grosso do Sul, denunciou que o Brasil compra anualmente 2 milhões de toneladas de trigo da Argentina como estímulo à exportação de produtos industrializados

em nossa economia, mas com isso o seu Estado teve que reduzir a produção de trigo de 450 mil toneladas/ano para 130 mil, caindo o preço do produto de 243 dólares para 130 dólares a tonelada. Reclamou também da retração do Governo na extensão rural, que é um fator importante para a modernização do setor e a melhoria da sua produtividade.

Outra reclamação diz respeito aos elevados honorários advocatícios dos advogados do sistema bancário, que fazem a cobrança das dívidas contraídas pelo setor agropecuário, variando de um para outro profissional de forma inconcebível e incontrolável, o que estaria a exigir do Governo uma normatização para hierarquizar esses valores do processo de cobrança, pois a elevação dos débitos pelos juros, correção, multas e honorários pode também contribuir para elevar os altos níveis de inadimplência, que vem estrangulando esse setor vital da produção de alimentos e gêneros de primeira necessidade.

Tenho observado, nas reuniões de que participei em Porto Alegre e Rio Grande do Norte, e agora em Mato Grosso, que é grande a expectativa de uma solução para este grave problema que vem bloqueando e desestimulando a atividade rural e os investimentos da agricultura e da pecuária.

É bem provável uma alta incidência de desvios de aplicação de recursos, provenientes do crédito rural, em que alguns tomadores aplicam em outras áreas de atividade econômica de menor incidência de riscos. Denúncias não faltam.

Todavia, o problema mais grave, Sr. Presidente, é que a crise geral da inadimplência do setor não traduz apenas casos isolados de insucessos pessoais, mas uma realidade do condicionamento perverso do sistema creditício de financiamentos que, aliados à conjuntura de armazenamento, distribuição e comercialização, onde atuam a especulação e os atravessadores, estão inviabilizando a sobrevivência da atividade rural e o pagamento dessas dívidas que cresce a cada dia, vertiginosamente. O clamor que vem do campo traz em seu favor argumentos insofismáveis quanto a essa realidade, que vem se tornando um processo de extorsão da seiva vital do meio rural, que não consegue produzir valores que saldem suas dívidas.

O País precisa salvar sua agricultura do desânimo e dos entraves que a inviabilizam. Nossas metrópoles não comportam mais o êxodo rural, o desemprego. Não podemos acrescentar mais problemas à realidade urbana e à miséria que ronda as periferias das cidades. A agricultura bem conduzida não somente emprega, mas dá teto, alimento e produz excedentes para o meio urbano e para a exportação. O êxodo rural é um fenômeno mundial, mas em um País continental como o nosso não devemos estimulá-lo, ainda mais que tem tido estímulo ao longo dessas últimas décadas. Eu, que já viajei por todo este Brasil e conheço, razoavelmente, grande parte do País e do mundo, tenho ficado realmente impressionado com a potencialidade da agricultura de Taiwan, uma pequena ilha do Oriente, uma potência econômica da atualidade, e vislumbro, com grande entusiasmo, a pujança do nosso País em algumas áreas cultivadas, onde a agricultura tem mostrado as nossas imensas possibilidades de sucesso econômico com a formulação de uma política correta para o campo. Penso que já li ou assimilei de alguma reflexão que a moeda do futuro é espaço e alimento, e somos um País potencialmente rico nesse binômio, se bem administrado e gerido com seriedade.

O único Estado do Brasil que ainda não conhecia era Mato Grosso e fiquei profundamente impressionado com a

paisagem, o vigor e a riqueza dessa região brasileira, desbravada com a atividade agropecuária e abundante em recursos minerais. Do breve contato que tive com parlamentares, representantes de comunidades populares, motoristas de táxi, que são os primeiros que dão aos visitantes as notícias mais correntes da cidade, tive uma boa impressão do extraordinário esforço que o Governo do Estado vem desenvolvendo.

A receptividade e o aplauso da população quanto ao trabalho do Governador Jaime Campos são facilmente identificados nas conversas com as pessoas e nas notícias publicadas pela imprensa, comentando a situação do Governador, que, naqueles dias, procurando resolver problemas ligados às melhorias de segurança pública do Estado, havia assinado um decreto reestruturando cargos e remuneração da Polícia Civil e Militar.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, por intermédio do Sr. Senador Julio Campos, que também foi Governador do Estado, quero enviar ao seu irmão, o Governador Jaime Campos, os meus cumprimentos pelo que vem realizando no Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente, quero ressaltar a habilidade, o empenho que o Presidente dessa CPI, o Deputado Jonas Pinheiro, vem demonstrando para que se cumpram os seus objetivos, reunindo os subsídios importantes e indispensáveis para que no relatório final, a ser elaborado pelo ilustre Senador Garibaldi Alves Filho, se tenha um perfil, uma pauta das conclusões que, realmente, retratam a realidade agrícola brasileira e indique os procedimentos que devem ser tomados para salvá-la e fortalecê-la, como um componente indispensável ao nosso desenvolvimento social e econômico.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com meu pronunciamento, do artigo publicado no *Diário de Cuiabá*, edição de 11 de setembro de 1993, de autoria do Jornalista Eduardo Gomes, sucursal de Rondonópolis, intitulado "A Agricultura, nosso respeito no Congresso".

Sr. Presidente, solicito também a V. Ex^a que mande modificar o sistema de iluminação das Bancadas, porque li meu discurso com muita dificuldade.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA:

CPI DO ENDIVIDAMENTO

AGRICULTURA BUSCA RESPALDO NO CONGRESSO

Diário de Cuiabá, sábado, 11 de setembro de 1993

Rondonópolis sediou ontem, uma diligência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional — CPI, que apura o endividamento do setor agrícola, a elevação dos custos de seus financiamentos e a importação de alimentos nos exercícios de 90 a 93. Os trabalhos foram realizados no recinto do parque de exposições agropecuárias governador Vilmar Peres de Farias.

A CPI foi instalada em julho deste ano, a pedido do deputado Victor Faccioni (PDS/RS). Seu presidente é o deputado Jonas Pinheiro (PFL/MT). Desde sua criação, a comissão tem ouvido autoridades do setor, em Brasília. Para uma abrangência maior dos trabalhos, seus membros zonearam o Brasil em quatro pólos regionais, onde estão ouvindo produtores, entidades e autoridades ligadas à área de produção agrícola. Em diligências anteriores os parlamentares estiveram em Porto Alegre (RS) e Natal (RN). Ontem foi a vez de Rondonópolis, e no próximo dia 17, será em Belo Horizonte (MG).

Estiveram na cidade os deputados Jonas Pinheiro, Pedro Toneli (PT/RS), Waldir Guerra (PFL/MS), Aldo Pinto (PDT/RS), Welinton Fagundes (PL/MT) e Augustinho Freitas (PTB/MT) e os Senadores Lourival Baptista (PFL/SE) e Pedro Teixeira (PP/DF), todos membros da CPI. Os procuradores da República Luiz Augusto Santos Lima e Elaerso Marques Teixeira, acompanharam os depoimentos prestados aos parlamentares, por representantes de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

O QUADRO DA AGRICULTURA

Nos últimos anos o setor agrícola foi o mais penalizado pela política econômica do governo federal. Os seguidos insucessos de planos econômicos de diferentes governos, as altas taxas de juros que estão levando inúmeros produtores à inadimplência, as importações de produtos vegetais em nome de acordos bilaterais, a falta de crédito fundiário, as retaliações bancárias a agricultores endividados e "maracutaia" de autoridades e atravessadores, levaram o setor produtivo rural ao caos.

Essa CPI, para muitos, é um aceno de esperança para a reversão desse quadro tenebroso que se abateu sobre o campo. A preocupação de seus integrantes em reverter a situação, é grande. Deputados e senadores que a compõem são identificados com a produção. E pelo empenho que demonstraram, em Rondonópolis, vão tocar fundo nas questões que estão distorcendo a capacidade produtiva nacional.

Secretários de Agricultura, dirigentes de sindicatos, cooperativas e de outras entidades do setor, estão ombreando com os parlamentares, a luta pela revitalização da agricultura brasileira. Está em curso um movimento a nível nacional, tão forte, que já se pode prever num curto período de tempo, uma retomada da produção, sem os sacrifícios ora impostos pelo governo e pelo setor financeiro privado ao homem do campo.

OS DEPOIMENTOS

A CPI ouviu os secretários de Agricultura de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, além de produtores e representantes classistas dos dois Estados. Os trabalhos começaram com Arésio Paquer, titular da Secretaria de Agricultura de Mato Grosso. Paquer denunciou as desigualdades regionais. Citou que o Centro Oeste produz 45 por cento dos grãos nacionais, que detém 32 por cento da inadimplência brasileira e que recebe apenas 0,98 por cento de incentivos fiscais. Lembrou que o Sudoeste recebe 45 por cento desses incentivos e que produz somente 30 por cento dos grãos do País. Criticou a forma como vigora a equivalência financiamento-produção, que para ele funciona somente no primeiro dia útil do mês. Acusou a Febraban de ter imposto o último pacote econômico. Apontou irregularidade no frete do arroz em casca para o Nordeste, afirmando que esse transporte às vezes chega a custar até cinco vezes mais do que o preço de mercado. Falou que o governo e o Banco do Brasil penalizam o produtor, através de uma política desastrosa. Demonstrou sua preocupação com o armazenamento de grãos ensacados em ultrapassados armazéns da Casemat, em cidades como Alta Floresta e Juína. E comentou que o País adotou a mecanização na agricultura e tem buscado tecnologia, mas que não adotou uma política agrícola justa até hoje.

José Américo Flores do Amaral, secretário de Agricultura de Mato Grosso do Sul, teve como ponto alto de seu depoimento, a denúncia contra a política de importação de

trigo argentino. Flores do Amaral disse que o Brasil compra anualmente 2 milhões de toneladas de trigo à Argentina, para compensar exportação para aquele país de produtos industrializados. Com essa prática, seu Estado reduziu sua produção de trigo de 450 mil toneladas/ano, para as atuais 130 mil toneladas. E o preço por tonelada baixou em função dessa importação, de US\$243 para US\$130. O secretário acusou também o governo de não investir na extensão rural, dizendo que do investimento global de seu Estado, nesse setor, o governo federal tem uma parceria com modestos 5 por cento.

O Vice-Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso — FAMATO, Deputado Estadual Homero Alves Pereira (PDC) denunciou que o Banco do Brasil tem executado clientes inadimplentes, apesar de estar em vigor uma norma de sua diretoria, suspendendo tais medidas judiciais. O Senador Pedro Teixeira cobrou nomes de produtores executados e Homero citou seu caso pessoal, dizendo que chegou a ser o maior financiado pelo Banco do Brasil de Alto Araguaia (410 quilômetros ao Sul de Cuiabá). Por frustrações de safras e pela política econômica imposta ao setor, Homero chegou à inadimplência e teve que se desfazer de propriedades para saldar seus compromissos. O auditório o aplaudiu demoradamente. O dirigente da Famato disse que agiu assim, para preservar seu nome, mas também por acreditar que os frutos da CPI terão efeitos retroativos para pagar a dívida social contraída pelo governo com a classe produtora. Novamente foi longamente aplaudido.

A CPI ouviu ainda vários outros representantes dos dois Estados. Seus membros também abordaram vários assuntos. Welinton Fagundes sugeriu a normatização dos honorários advocatícios dos advogados do Banco do Brasil. Pediu a criação do crédito fundiário para a compra de imóveis rurais a exemplo do que ocorre com o Sistema Financeiro de Habitação, nas cidades, com preferência a esse crédito aos ex-produtores que tiveram que deixar o campo por falta de recursos ou problemas agrários. O deputado mato-grossense disse que a Lei premia aos que têm liquidez, favorecendo a especulação em detrimento da produção.

O PRESIDENTE

Jonas Pinheiro, presidente da CPI, disse que os trabalhos serão concluídos ainda este mês, após a diligência de Belo Horizonte. Jonas definiu a comissão como um marco no Congresso. Elogiou seus membros, as autoridades e produtores que estão colaborando para que seu relatório-final, que será elaborado pelo Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN) seja um retrato fiel da realidade agrícola brasileira.

O SENADOR SERGIPANO

Para se ter idéia da importância que está sendo dada pelo congressista à CPI, basta dizer que o Senador Lourival Baptista (PFL — SE), pela primeira vez este ano deixou Brasília a serviço do Congresso Nacional. Baptista, 77, é médico e cumpre seu terceiro mandato consecutivo no Senado, onde se encontra há 23 anos.

Com problemas de ordem familiar, o velho senador, disse que tem procurado estar sempre em Aracaju (SE) ou em Brasília, jamais se ausentando dessas cidades. No entanto, dado a relevância da CPI, ele abriu uma exceção e veio a Mato Grosso.

Lourival Baptista foi Prefeito de Aracaju, deputado estadual e federal, governador e se elegeu senador por três vezes, disse que Mato Grosso era o único estado brasileiro que até

então conhecia. Elogiou as potencialidades mato-grossenses, e sergipanas. Falou do trabalho de Jonas Pinheiro na Câmara e considerou como meninos os deputados componentes da CPI: "Meninos sérios, dignos, competentes e bem intencionados", disse ao se referir aos Deputados Augustinho Freitas e Wellington Fagundes, anfitriões da diligência.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio para o Plenário do Senado Federal ofício enviado a mim pelo Sr. Ministro da Educação, Murílio de Avellar Hingel, que tem o seguinte teor:

Senhor Senador,

Este Ministério analisou com atenção a proposição do Senador Pedro Teixeira ao Projeto de Lei nº 43/93, de autoria de V. Ex^a, que faculta, além do parcelamento, a compensação dos débitos dos clubes de futebol profissional, pela cessão de suas instalações ao Programa de Centros Integrados de Assistência à Criança.

A forma de prestação de serviços proposta, no entender das Secretarias-fim consultadas, configura-se em alternativa de consolidação da Pedagogia de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente e regulariza práticas sociais já desenvolvidas, inclusive, pelo segmento que a norma beneficia. De fato, o aproveitamento máximo da capacidade instalada, por vezes ociosa, e favorável à prática do desporto e do lazer, é um dos princípios do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente — PRONAICA.

Assim sendo, este Ministério se manifesta favoravelmente à proposição do Senador Pedro Teixeira ao citado projeto de lei de autoria de V. Ex^a

Atenciosamente,

Murílio de Avellar Hingel, Ministro da Educação e do Desporto.

Sr. Presidente, quero agradecer à sensibilidade do Ministro da Educação e seus assessores. Inicialmente, esse meu projeto resolvia o problema do futebol brasileiro: a dívida dos clubes para com a Previdência Social. Hoje, tornou-se uma lei assinada pelo Senhor Presidente da República e agora será complementado, destinando as áreas ociosas desses clubes de futebol à construção de escolas, a fim de atender a crianças em todo o Brasil. Tenho certeza que, na próxima semana, será votado na Comissão de Economia e, como é terminativo, irá imediatamente para a Câmara dos Deputados a fim de se tornar lei.

Muito obrigado.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, como Líder.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como tudo na face da terra, as palavras também se desgastam. Quando muito marteladas,

quando notadamente reiteradas, sem muito convencimento por aqueles que as proferem, acabam sofrendo a perda do seu vigor significante. Assim, ao invés de sensibilizar, elas anestesiaram; ao invés de sacudir o torpor dos indiferentes, elas concorrem para mais e mais acentuá-lo; ao invés de dar curso à mensagem de que são portadoras, elas acabam bloqueando o processo de comunicação, já que, então, mal conseguem perpassar os ouvidos, muito menos as mentes e os corações das pessoas às quais se destinam.

Suspeito que seja esse o fenômeno que está ocorrendo com as palavras fome e miséria que, de uns tempos para cá, vêm sendo detonadas em alta frequência nas tribunas, nos palanques e nas passeatas de ruas deste País.

Verifica-se, sob essa ótica, que a despeito do intenso ruído promocional, visando a atrair a atenção da opinião pública para o "Plano de Combate à Fome e à Miséria", este não tem sensibilizado segmentos mais amplos da população, à exceção da cúpula do PT e do aguerrido quadro de seus militantes.

Assim, fome e miséria, palavras de tão dolorosa contundência, não ganham ressonância devida nos tímpanos embotados da população. Em meio ao vozerio produzido por sua intensa reiteração, o cidadão não consegue discernir o apelo humanitário nelas embutido das intenções de faturamento político que se pretende obter com sua vocalização amplificada.

Diante disso, a cidadania se retrai, pois, como é sabido, a esta, duas coisas sobretudo parecem-lhe detestáveis: que se lhes passem gatos por lebres; que se tente manipular a sua boa fé e seus sentimentos humanitários em proveito de interesses não claramente explicitados.

Tudo o que dissemos até aqui, Sr. Presidente, só teve o propósito de pôr em destaque uma exceção; isto é, um texto sobre pobreza e fome no Brasil que, a despeito dos desgastes já mencionados, produziu-me profunda e duradoura impressão.

Refiro-me ao trabalho publicado em "Dados", órgão de informação sobre saúde da FIOCRUZ, intitulado **O Mapa da Pobreza no Brasil**, de autoria de Carlos Augusto Monteiro, Professor-titular do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo e pesquisador do Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde da Universidade de São Paulo.

Preliminarmente, o autor, como bom didata, busca vincar com nitidez os conceitos de pobreza relativa e pobreza absoluta.

No primeiro caso, pobres (relativos) são os que têm menos; os menos contemplados na repartição das riquezas. No segundo caso, pobres (absolutos) são os despojados totais ou os totalmente destituídos de meios elementares que lhes permitam sobreviver, crescer, resistir às doenças, trabalhar, conviver em sociedade.

Recorda, em seguida, o articulista que enquanto a pobreza relativa tende a ocorrer em todas as sociedades, a pobreza absoluta — que é a que estará em foco neste pronunciamento — já foi erradicada na maioria dos países desenvolvidos, hoje subsistindo apenas em nações globalmente pobres, como determinados países africanos ou em nações com maior grau de desenvolvimento, porém marcadas por profundas desigualdades sociais. É o caso do Brasil.

É, pois, a partir desta realidade desconfortável que o autor propõe à reflexão da sociedade brasileira alguns dados inovadores, algumas comparações chocantes, algumas conclusões impositivas que, até certo ponto, ampliam as perspectivas

dos que buscam saídas para a eliminação das desigualdades que lavram nos dois "Brasis" brasileiros.

Os dados a que me refiro começam a emergir a partir da análise que faz o autor dos instrumentos utilizados no Brasil e em outros países para mensurar pobreza absoluta.

Nota, então, o autor que a tendência tem sido a de mensurá-la a partir da renda familiar, adotando-se determinado nível de renda, abaixo do qual, presumivelmente, o atendimento às necessidades básicas dos indivíduos seria impraticável. Esse procedimento fraqueja pelas seguintes limitações: imprecisão das informações sobre renda, desconsideração de diferenças nos custos regionais da cesta básica, desconsideração de mecanismos de autoprodução na área rural e, sobretudo, postergação da disponibilidade de fatores básicos, usualmente providos pelo Estado, tais como saneamento ambiental, educação elementar e assistência básica à saúde. Esses fatores, como será demonstrado mais adiante, determinam variações significativas nos níveis mínimos de renda familiar, imprescindíveis ao atendimento das necessidades básicas, vale dizer, nos limites definidores da pobreza absoluta.

É aqui que o autor em comento desvenda as vantagens de outras metodologias ainda pouco exploradas no País, porém mais aptas a medir o efetivo usufruto do conjunto das necessidades básicas. Entre essas, ele destaca as relacionadas com os inquéritos antropométricos.

Segundo o Professor Alberto Monteiro, já se constatou, de há muito, que o padrão normal de crescimento físico que expressa a contento o potencial genético dos indivíduos apenas ocorre quando satisfeitas diversas condições. Citem-se, entre estas, um bom estado de nutrição e ausência de enfermidades frequentes. É claro que tudo isso pressupõe o atendimento de necessidades elementares — alimentos, água, moradia, saneamento, cuidados com a higiene e assistência à saúde — que tanto podem ter sido obtidos, individualmente, às expensas das famílias, quanto coletivamente, às expensas do Estado.

Evidencia-se, pois, a relação de dependência entre atendimento global de necessidades básicas e o padrão de crescimento na infância, o que explica, de resto, a evolução da estatura média da população adulta dos Estados Unidos e da Europa, na primeira metade deste século e, em período recente, no Japão.

É estimulante saber que os setores de saúde do País encabeçados pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, INAN, buscando atualizar seus conhecimentos neste campo, promoveram uma Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição — PNSN —, levado a cabo pelo IBGE, de julho a setembro de 1989, mediante entrevistas e estudos detalhados de 17.920 domicílios em, praticamente, todo o território brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os dados resultantes dessa pesquisa, após trabalhados pelo Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas e Nutrição e Saúde da USP, em cooperação com o INAN, proporcionaram valiosas constatações largamente comentadas no trabalho do Professor Carlos Alberto Monteiro. Acreditando ser impositivo que esta Casa, não só não as ignore, mas até deva debruçar-se sobre elas, para aprofundados debates e maduras decisões. Passo a enumerá-las, ainda que sumariamente.

Nos cinco primeiros anos de vida, o padrão de crescimento da criança brasileira mostra-se profundamente influenciado pelo nível de renda familiar.

Para o País em seu todo, a renda familiar mensal de 75 dólares **per capita** (1,5 salário mínimo por membro da unidade familiar), já permite um crescimento infantil semelhante ao observado nos Estados Unidos e Inglaterra.

Surpreende, entretanto, que o nível crítico de renda não seja o mesmo para todo o País. No Norte e Nordeste, só a partir da renda mensal equivalente a 100 dólares (2 salários mínimos **per capita**), é que se vai verificar o padrão normal de crescimento, enquanto que no Sul, Sudeste e Centro-Oeste, com a metade dessa renda **per capita**, seja na área urbana, seja na área rural, já se constata crescimento normal, compatível com o atendimento das necessidades básicas.

O fenômeno acima põe em relevo a existência de fatores outros que, interagindo com a renda familiar, interferem nas condições de vida dos indivíduos. Entre esses, destaquem-se os serviços públicos essenciais, tais como abastecimento de água, escola pública e assistência à saúde.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Odacir Soares, V. Exª está trazendo ao plenário do Senado, nesta tarde, um assunto que, no meu entender, é o mais importante para a sobrevivência de um povo. Quando V. Exª fala no desenvolvimento da criança e na fome que graça, hoje, na nossa população, principalmente no início da vida das nossas crianças, lembro-me do livro, conhecido internacionalmente, também de um pernambucano, o ex-Deputado Federal Josué de Castro — **A Geografia da Fome**. Neste livro, o autor alertava para essa situação de fome em que se encontra o País, desde o ciclo do caranguejo, no Recife, onde uma grande maioria da população se alimenta do caranguejo. Quando falo em abastecimento e na fome, dou o exemplo da China, um país, Senador, que tem apenas 16% de suas terras cultivadas; 65% desse plantio é manual para dar trabalho aos camponeses. Em Pernambuco, fala-se que as terras são cansadas com 400 anos de plantação de cana; lá, na China, são 3.000 anos de cultivo. Para que V. Exª tenha uma idéia do que significa a agricultura na China, Senador, esses 16% da terras cultivadas correspondem a 7,8% da agricultura do planeta. Este país alimenta 22% da população da Terra. Em nosso País perde-se, no campo e nos armazéns, 30% do que é produzido na agricultura, por safadeza e por ladroagem. Temos que dar um basta nisso, Senador. Quero congratular-me com V. Exª por seu pronunciamento, como Líder, como homem que se mantém intransigente quando se trata da defesa dos altos interesses deste País e que não aceita patrulhamento. E termino dizendo uma frase, para complementar o pronunciamento de V. Exª, líder chinês Mao Tsé-tung: "Povo de barriga cheia não pensa em revolução." Vamos tratar das nossas crianças, nossos futuros dirigentes e colaboradores para o engrandecimento deste País. Parabéns a V. Exª

O SR. ODACIR SOARES — Agradeço a V. Exª pelo aparte que se insere totalmente no corpo deste meu pronunciamento.

V. Exª verificará que as regiões mais atingidas pelo fenômeno da pobreza absoluta são exatamente as nossas: Norte e Nordeste.

Prosseguindo, Sr. Presidente.

É de notar, por acréscimo, que todos os fatores acima relacionados acusam presença bem mais insatisfatória nas Re-

giões Norte e Nordeste, conforme dados extraídos da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios — PNAD, realizada em 1989.

A elevada ocorrência de crianças de baixa estatura é outra constatação. Estas, muito provavelmente, chegarão à idade adulta medindo no máximo 1.64cm, se do sexo masculino; 1.52cm, se do sexo feminino.

É de se notar que em populações sadias e bem atendidas a proporção de crianças com essas características não deve ultrapassar o teto dos 2,3%, já que a alta frequência de ocorrências acima desse teto denuncia severos bloqueios do crescimento, fenômeno só ocorrente quando são extremas as condições de pobreza da população.

Chamo a atenção, Sr. Presidente, de V. Exª que preside na tarde de hoje esta sessão, e que é um Senador do Piauí — inserido na Região Nordeste —, uma das regiões mais atingidas por esse fenômeno.

Os percentuais de frequência dessa anomalia no Brasil por regiões, além de dramáticos, são bastante elucidativos. Ao invés do limite aceitável de 2,3%, eles atingem proporções de 23,9% e 28,1% no Norte e no Nordeste; 9,4%, 8,5% e 8,6%, observe V. Exª e os Srs. Senadores, respectivamente, nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

A incidência da pobreza absoluta ocorre com maior intensidade nas Regiões Norte e Nordeste, portanto, nas nossas Regiões.

A correlação observada entre a frequência de índices de baixa estatura infantil e a distribuição espacial da pobreza absoluta no Brasil é notória, pondo em relevo as desigualdades regionais e os contrastes Norte-Nordeste, Sul-Sudeste e Centro-Oeste. Com efeito, o mapa regional brasileiro cinde-se quase ao meio para constituir dois grupos distintos: o primeiro grupo, integrado por Estados do Sul, Sudeste e Centro-Oeste, onde a ocorrência de retardos severos do crescimento situa-se entre 4,9% e 11,6%, e o segundo grupo, integrado por Estados do Norte e do Nordeste, onde tal ocorrência alça-se entre 16,7% e 33,8%!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, comparando-se esses dados nacionais com os de outras nações, disponíveis no Banco de Dados Antropométricos da Organização Mundial de Saúde, logo veremos avultarem-se os extremos de nossos contrastes.

Com efeito, dois Estados do primeiro grupo, Santa Catarina e São Paulo, ao comparecerem com percentual de baixa estatura infantil, da ordem de 4,9% e 5,6%, colocam-se já bem próximos à de países desenvolvidos, tais como a Itália, com 2,7%; o Japão, com 4%, e o Canadá, com 4,5%. Já os Estados do segundo grupo, isto é, da Região Norte e Nordeste, como Sergipe, com 32,9%; Maranhão e Piauí, com 35,4%, postam-se em equivalência com países africanos extremamente pobres, como Togo e Quênia, respectivamente.

Mas nenhuma das constatações acima enumeradas é mais chocante do que o mapa dos Estados brasileiros e sua equivalência com países em desenvolvimento, à luz dos indicadores antropométricos.

Inspirando-se em artigo de um geógrafo da Universidade Federal da Bahia, o autor do trabalho que vimos comentando traça o mapa do Brasil, inscrevendo no recorte de cada Estado brasileiro, ou grupo de Estados, o nome do país em desenvolvimento o qual aquele mais se assemelha, exclusivamente em termos de crianças de muito baixa estatura.

No grupo representado, grosso modo, pela metade do sul do País, são estas as equivalências: Santa Catarina, São

Paulo, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul equiparam-se à Costa Rica, com um percentual de 7,85%; Goiás, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais equiparam-se ao Chile, com um percentual de 9,6%; Mato Grosso e Paraná equiparam-se à Jamaica, com um percentual de 12,1%.

O autor enfatiza, nesse ponto, o fato de Costa Rica, Chile e Jamaica desfrutarem, no presente, de situação privilegiada no contexto dos países em desenvolvimento, por integrarem um grupo reduzidíssimo de nações onde a expectativa de vida da população aproxima-se dos 75 anos, e a mortalidade infantil não chega a 2%.

Já no grupo que representa a metade Norte/Nordeste do País, as equivalências são as seguintes: Amazonas equiparam-se à Costa do Marfim (17,2% de estaturas muito baixas); a Bahia, a Cabo Verde (25%); o Rio Grande do Norte e Paraíba, a São Tomé e Príncipe (26%); o Ceará, ao Congo (27,1%); Pernambuco, ao Zimbábue (29,9%), o Pará, a Gana (30,5%), Alagoas/Sergipe, ao Togo (32,9%) e Maranhão e Piauí, ao Quênia (35,4%).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as constatações do trabalho que venho comentando e o mapeamento de nossa pobreza absoluta levaram o Professor Carlos Augusto Monteiro a nelas identificar três implicações, que V. Ex^a também, silenciosamente, já o terão feito.

Todavia, para não ser incompleto em meus comentários, passo a citá-las, embora resumidamente.

A primeira — de ordem metodológica — leva-nos a considerar a renda familiar como instrumento incompleto de medição da pobreza absoluta. É que ela subestima as reais diferenças regionais no que concerne ao atendimento das necessidades básicas da população.

A segunda leva-nos à percepção literal da existência de dois Brasis: o Brasil Norte/Nordeste próximo às nações mais pobres do mundo, quanto ao atendimento das necessidades humanas mais elementares, e o Brasil da metade sul, onde o atendimento universal desse requisito parece muito próximo isolando-o num privilegiado e reduzido grupo de nações em desenvolvimento.

A terceira leva-nos a admitir que a eliminação da pobreza absoluta no País passa pelo reconhecimento de que:

a — o problema situa-se, sobretudo, nas Regiões Norte e Nordeste do País;

b — essa situação desvantajosa há de ser atribuída não apenas aos níveis inferiores de renda familiar, mas também ao menor acesso da população a serviços essenciais, da responsabilidade do Estado;

c — o sucesso de qualquer política de erradicação da pobreza absoluta no Brasil dependerá, por conseguinte, da capacidade de elevar seletivamente o nível de renda das famílias nortistas e nordestinas e de fazer-lhes chegar pelo menos os mesmos serviços sociais já conquistados pela população da metade sul do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao concluir este pronunciamento, não pretendo limitar-me ao mero registro do excelente trabalho produzido por este ilustrado e competente pesquisador da USP, Professor Carlos Augusto Monteiro.

Concedo o aparte que me foi solicitado pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho sobre o problema da fome e da pobreza absoluta no Brasil.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador, estou apenas ingressando no Plenário, com o prazer de encontrá-lo na tribuna, o que é sempre um valor renovado da nossa Casa, mas

tenho certeza que a análise que V. Ex^a faz há sempre de ser de profundidade, principalmente numa temática que toca de perto a representantes de Estados como os nossos. Conhecemos de perto esse problema, porque o Nordeste e o Norte do País são Estados que ali se enfeixam na geografia nacional, sempre marcados até por um certo genocídio, que já foi denunciado, exatamente por essa problemática. Não posso apartear-lo no mérito, trazendo expressões que devam aderir ao valor do seu discurso, mas adivinho que, com toda a certeza, V. Ex^a finaliza um trabalho de expressão na tribuna desta Casa.

O SR. ODACIR SOARES — Agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte e peço desculpas porque entendi que V. Ex^a havia pedido um aparte, mas, de qualquer maneira, com a erudição que sempre teve, V. Ex^a acaba de apartear o meu discurso no mérito, ao contrário do que acaba de dizer.

Prosseguindo, Sr. Presidente, quero, mais do que isso, cumprimentar publicamente o Professor Carlos Augusto Monteiro, da USP, dando-lhe desta tribuna o meu testemunho pessoal de que seu texto — tão sóbrio na formulação das análises, tão preciso no trato dos indicadores cuidadosamente pesquisados e tão explosivo na indução de suas implicações, rompe todos os bloqueios porventura gerados pelo mau uso que se tem feito neste País do discurso sobre a fome e a miséria. Rompe bloqueios e convence.

Convence que é inaceitável a indiferença, a incúria, a inércia e a inconsciência de quem quer que seja, ante realidades tão explosivas como aquelas postas em relevo em "O Mapa da Pobreza no Brasil".

Convence que permanecer alheio e insensível aos dramas vividos pela legião dos pobres absolutos, neste Brasil, é atrair sobre si a ira de Deus e a maldição das gerações que hão de vir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Odacir Soares, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1^o Vice-Presidente.

O Sr. Elcio Alvares — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a tem a palavra, na forma regimental.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nosso Líder Odacir Soares já fez o registro hoje do falecimento dessa grande figura nacional Austregésilo de Athayde.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, em aditamento ao registro feito pelo Líder Odacir Soares, de também registrar hoje o falecimento de Sálvio Sinésio Benevides, na cidade de Recife, Pernambuco.

Sálvio Sinésio Benevides nasceu em 1914, em Manaus, Amazonas, era casado com D. Enedina Ferreira Benevides, tinha duas filhas e um filho e era aposentado do Banco do Brasil. Exerceu postos em Manaus, Belém, Caruaru e, por último, no Recife. O último cargo exercido foi de gerente da agência Centro Recife.

Este registro é hoje feito por uma razão muito especial: os Senadores do PFL, e acredito que todos os demais que integram esta Casa, levam o seu abraço de solidariedade ao

nosso admirável *Companheiro* e Líder Marco Maciel e, principalmente, à sua mulher, Anna Maria Ferreira Maciel.

Sálvio Sinésio Benevides era pai de Anna Maria e uma figura bastante estimada na capital pernambucana.

O Senador Marco Maciel não está presente porque, neste momento, acompanha as cerimônias fúnebres em favor de seu sogro.

A Bancada do PFL e, creio, as Bancadas de todos os demais partidos levam, neste momento, não somente a Marco Maciel e a Anna Maria, mas a todos os familiares de Sálvio Sinésio Benevides, a solidariedade desta Casa.

É o registro que eu queria fazer, em nome da Liderança do PFL.

A Sr. Eva Blay — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eva Blay.

A SRA. EVA BLAY (PSDB — SP. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, venho, hoje, muito feliz, fazer um pronunciamento diferente sobre temas que abordei anteriormente neste Plenário.

Em 15 de dezembro de 1992, pouco mais de um mês de minha posse no Senado, manifestei-me contra a pregação de ódio e de estímulo à destruição que pude entrever por ocasião da comemoração do Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino, que houve na Câmara Federal.

Reconhecia eu, naquela data, que tanto o povo israelense quanto o povo palestino viviam momentos de grande inquietação e agruras, sofrimentos dos dois lados. E disse eu então:

“Tal como os judeus, também os palestinos devem ter o seu lar, na forma determinada pela Organização das Nações Unidas, cuja decisão deve ser respeitada por ambas as partes e por todos os povos do mundo. Por isso, a solidariedade ao povo palestino não deve tornar-se um libelo contra os israelenses.”

E eis que, no dia de ontem, tivemos o privilégio de assistir à escolha de uma solução diplomática para os problemas que viviam, no Oriente Médio, Israel e o povo palestino.

Lembro, Sr. e Srs. Senadores, que o Brasil esteve profundamente envolvido na criação do Estado de Israel, em 14 de maio de 1948. Presidia a ONU, naquele histórico dia, o brasileiro Oswaldo Aranha. Foi ele quem leu a consagrada votação que permitiu a fixação de um estado judeu no Oriente Médio.

Pouco visitei o Estado de Israel. A primeira vez foi em 1961, quando, recém-diplomada, viajei, pela primeira vez, para fora do Brasil. Estive naquele país por apenas quatro ou cinco semanas, conhecendo a laboriosa construção de um estado nacional; mas, marcou-me profundamente, um fato que, na aparência, é muito simples: a história de um menino que, chegando perto de mim, me ofereceu uma laranja. Ele tinha uns sete anos de idade.

Quando me ofereceu aquela fruta, ele me disse: “Sabe, esta laranja que estou te oferecendo veio do Negev, do deserto. Ela foi cultivada numa área onde não há água”. Ele soube contar como é que se fazia para conseguir a água para recuperar o deserto, plantar a fruta e colhê-la e fazê-la chegar à nossa mesa.

Esse momento, para mim, foi como um clarão, em que percebi como se constrói uma Nação, como se valoriza o

trabalho do homem e como se respeita o fruto da terra cultivada pelo ser humano.

Retornei a Israel em 1988, então à convite da Central Sindical, a *Histadrut*, para uma reunião de apenas cinco dias. Mais uma vez, aprendi uma extraordinária lição: vi mulheres negras judias da Etiópia, mulheres africanas e muçulmanas, todas sendo profissionalizadas em cidades onde moravam ou em centros de vizinhança mantidos pela Central Sindical. Vi o treinamento de mulheres de vários países africanos para o trabalho sindical.

Nesta segunda visita, pude constatar que, ao invés de ter sido esquecido, o Ministro Oswaldo Aranha fora integrado como uma personalidade histórica do país. Há ruas, escolas, jardins com o seu nome. Sua história faz parte do *currículo* escolar. Seu filho é convidado para inaugurar obras públicas com o nome do pai.

Confesso, Srs. Senadores, que, naquele momento, senti uma ponta de orgulho ao ver um brasileiro tão respeitado. Ao recordar a figura de Oswaldo Aranha, entendo que ele foi certamente um importante articulador na questão de uma solução pacífica para o mundo.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me um aparte, nobre Senadora?

A SRA. EVA BLAY — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Odacir Soares — Eu queria trazer a solidariedade da Bancada do PFL ao discurso de V. Exª, quando registra esse acordo que acaba de ser firmado entre o povo palestino e o povo israelense. É um grande momento para a história da humanidade. Esse fato se constituía num sonho dos nossos povos e dos povos do mundo inteiro, e creio, sinceramente, que esse acordo tende a produzir, na sua execução e na sua consecução, os momentos que ele mesmo prevê, de uma confraternização, de uma existência compartilhada entre o povo palestino e o povo israelense, naquela faixa do Oriente Médio. Não tenho nenhuma dúvida de que V. Exª, ao abordar essa questão, reflete o pensamento do Senado Federal, o pensamento de todos os que integram esta Casa. Eu, particularmente, quero trazer ao discurso de V. Exª a solidariedade e o regozijo da Bancada do PFL no Senado Federal pelo grande acontecimento que vimos ontem, através da televisão. Foram momentos emocionantes, inclusive aquele em que os dois grandes líderes, o Primeiro Ministro de Israel, Yitzhak Rabin, e o Presidente da OLP, Yasser Arafat, estenderam as mãos e se cumprimentaram calorosamente. Acho que aquele gesto, aquela troca de cumprimentos, aquele apertar de mãos haverá de ser a ponte sobre a qual caminharão os dois povos, no sentido de sua completa e civilizada integração. De modo que gostaria que V. Exª recebesse os meus cumprimentos pelo discurso que pronuncia hoje, quando registra esse acontecimento histórico.

A SRA. EVA BLAY — Eu é que agradeço o aparte de V. Exª

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senadora Eva Blay?

A SRA. EVA BLAY — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senadora, desejo também partilhar da euforia em que V. Exª se encontra neste instante, e que é também de toda a comunidade universal,

por esse fato auspicioso que, depois de tantas conversações, acaba de se efetivar. Posso mesmo adiantar a V. Exª que o Presidente da Casa, Senador Humberto Lucena, dispôs-se a encabeçar um requerimento formal, realçando esse acontecimento, sem dúvida alguma alvissareiro, que V. Exª comenta com o brilho e a competência habituais. A minha solidariedade, portanto, a V. Exª por esta manifestação que projeta, nos fastos da história parlamentar brasileira, um fato de marcante significação para todos os povos.

ASRA. EVA BLAY — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides. Tive a feliz oportunidade de presenciar, durante a Presidência de V. Exª nesta Casa, várias palavras oportunas, sempre reiterando a questão da paz. De modo que agradeço muito esta manifestação.

Em outro pronunciamento que fiz nesta Casa, enfatizei como o nosso País tem sido atingido esporadicamente por vários movimentos fascistas e nazistas. Com certa frequência, vimos aparecerem grupos violentos e racistas entre jovens e outros liderados por pessoas adultas, raivosas. Muitas vezes se levantaram contra essas manifestações — inclusive a minha, aqui no Senado — procurando evitar que elas se expandam.

É fundamental que continuemos nessa luta contra todas as formas de discriminação, apoiando maiorias e minorias, negros, mulheres, povos indígenas, crianças e grupos de várias orientações sexuais. Através de permanente e ativa vigilância, pode-se evitar a instalação da segregação de grupos e o alçar da surda guerra civil que ameaça nosso País.

Os momentos recentes da conquista da paz, depois de 45 anos de luta, que se mostrou o pior instrumento para solucionar problemas nacionais e a coragem de enfrentar os desafios, por parte dos israelenses e da OLP, animam-nos a desejar que todos os brasileiros transmitam ao Governo de Israel e à OLP nossos votos e **Salam, Shalom e Paz**.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. EVA BLAY — Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senadora, congratulo-me, em nome do Partido dos Trabalhadores, com esse importante acontecimento. Cumprimento V. Exª pela iniciativa de, nesta Casa, registrar os anseios — que são de toda a Humanidade — de paz que foram concretizados no momento em que Yitzhak Rabin e Yasser Arafat se cumprimentaram perante o Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton. Ainda hoje, Yitzhak Rabin realizou passos adicionais no sentido de realizar acordos de paz com Marrocos e Jordânia. Estamos assistindo, no Oriente Médio, a um exemplo importantíssimo para todos aqueles que acreditam na possibilidade da construção da paz, baseada na justiça. Na medida em que o povo palestino tem o reconhecimento, por parte do Estado de Israel, do seu direito a áreas na Palestina e na medida em que a OLP, por seu turno, também reconhece o direito do povo judeu ao Estado de Israel, verificamos um passo muito importante para a paz em toda a Terra. Meus cumprimentos.

ASRA. EVA BLAY — Muito obrigada, Senador Eduardo Suplicy, por suas palavras.

Creio que podemos continuar, dentro do nosso País, essa luta pela paz. Esse espírito que se está desenvolvendo deve servir de inspiração para a solução dos nossos próprios problemas. Muito obrigada.

Obrigada, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Eva Blay _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Iram Saraiva _ Jarbas Passarinho _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ Lourenberg Nunes Rocha _ Márcio Lacerda _ Moisés Abrão _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Pedro Simon _ Raimundo Lira _ Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 1993

Altera a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que "Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 13-A. Simular mediante fraude, forjar ou divulgar falsas informações sobre fatos ou situações, cuja exploração possa criar problemas diplomáticos para o País, ou coloque em risco a segurança e a soberania nacional.

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos."

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Facilitar, culposamente, a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 12, 13 e 13-A, e seus parágrafos.

Pena: detenção, de 1 (um) a 5 (cinco) anos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Nação assistiu estarrecida ao desencontro de informações e notícias sobre o suposto massacre dos índios Ianomâmi, evento do qual, agora, conhecemos a verdadeira natureza, dimensões e localização, acontecido em algum dia do mês de julho passado.

Hoje, graças à ação da polícia federal, de outros órgãos governamentais, da presença de parlamentares e órgãos da imprensa na área Ianomâmi, os fatos comprovam que as informações iniciais eram, estranha e deliberadamente, exageradas, irreais e fantasiosas. No entanto, funcionários de entidade pública, que deveriam ser responsáveis, fizeram afirmações categóricas sobre o pretenso genocídio, garantindo detalhes macabros de sua prática e divulgando um número absurdo (73) de vítimas. Mantiveram suas informações inverídicas, mesmo quando os fatos apontavam outra direção e o País começava a sofrer pressões e acusações internacionais de toda ordem. Sua atitude foi, no mínimo suspeita. Diante disso, cabem as perguntas: qual seu objetivo? A que causa servem?

Autoridade executiva de alto nível disse que "o País não tem estrutura para defender seus índios", o que, em outras palavras, significa que não temos condições de exercer soberania sobre todo o território. Nesse momento de dificuldade em que vivemos, a declaração não poderia ser mais irresponsável.

Essas notícias e declarações cobriram a Nação de dor, preocupação e vergonha e, pior despertaram e reforçaram na opinião pública internacional sentimentos de horror, revolta e desprezo contra nós.

Campanhas públicas e ações diplomáticas, concretas, têm sido dirigidas contra nosso País. Algumas delas são, potencialmente, perigosas para nossa segurança, colocando em cheque nossa soberania e integridade territorial.

No entanto, àquelas afirmações, contrapõem-se as conclusões de investigação séria e profissional, que parecem conduzir à certeza de que o lamentável acontecimento teve circunstâncias e dimensões bem diversas das notícias iniciais. Queira Deus que assim seja.

Agora, mesmo que seja, drasticamente, reduzida a gravidade do evento e comprovado que este nem ocorreu em nosso território, não há mais como evitar suas malévolas consequências, para as nossas relações internacionais.

Esta proposição visa preencher uma lacuna do Direito Penal, que não possui dispositivo para aplicar pena a quem pratica, contra a Nação, atos de tão graves repercussões.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — Senadora **Marluce Pinto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.170, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

Art. 14. Facilitar, culposamente, a prática de qualquer dos crimes previstos nos artigos 12 e 13, e seus parágrafos. Pena: detenção, de 1 a 5 anos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 888, DE 1993

Requeiro, nos termos dos artigos 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda as seguintes informações:

1. Cópia do inteiro teor do Processo nº 99.99.0776/91 da Caixa Econômica Federal.

Justificação

Considerando informações remetidas ao Senado Federal, em resposta ao Requerimento nº 300/93, onde encontramos cópia dos contratos firmados entre a Datamec e a IBM do Brasil (25-10-91) e outro entre a Datamec e a Caixa Econômica Federal (11-11-91), sendo que os efeitos do último contrato retroagem a preços de outubro de 1991;

Considerando que tais fatos podem caracterizar operação triangular com o objetivo de burlar regras atinentes as licitações públicas;

As informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que se elucidem as circunstâncias do negócio.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

REQUERIMENTO Nº 889, DE 1993

Requeiro, nos termos dos artigos 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministério da Fazenda as seguintes informações referentes à Datamec:

1. O Conselho de Administração da Datamec, em reunião no dia 3-12-92, determinou que dentro de 180 dias fosse reduzido o número de filiais da empresa. Esta determinação, continua ou foi revogada pelo Conselho? Em caso positivo, a Datamec já possui estudos sobre o número de demissões decorrentes e qual o destino proposto para as instalações físicas, equipamentos e recursos humanos das filiais a serem extintas?

2. De março/92 a dezembro/92, a Datamec apresentou à CEF faturas referentes à locação de equipamentos IBM que somam Cr\$73 bilhões (cruzeiros da época), sem contrato específico, segundo informações da própria CEF. Por que razão ocorreu a locação sem o contrato respectivo? A CEF pagou tais faturas? Se o fez, foram os valores corrigidos monetariamente? Em que data e qual o montante pago pela CEF? (detalhar valores do principal de acessórios).

3. No que tange aos passivos trabalhistas, fornecer previsões dos valores das Reclamações Trabalhistas a serem pagas.

4. Quais os motivos que levaram a Datamec a celebrar contrato com a CEF em parceria com a IBM do Brasil (Contrato de Agente IBM)? as comissões estabelecidas no Contrato de Agente IBM são creditadas em favor dos empregados da área de comercialização ou de outros empregados da Datamec? Os contratos de trabalho mantidos entre Datamec e empregados da área de vendas contemplam representações de produtos que não sejam de propriedade de contratante? Quais são as bases destes contratos, no que tange aos percentuais de comissionamento? Apresentar cópias dos contratos.

5. Quantos equipamentos a Datamec mantém na CEF locados através do pacto de parceria com a IBM ou por outros instrumentos contratuais? Qual o faturamento mensal destas locações? Quanto a Datamec paga à IBM mensalmente pelos equipamentos locados?

6. Quais os serviços que a Datamec repassa, a nível nacional, para a empresa Método — Organização, Planejamento e Administração de Sistemas Empresariais? Tais serviços não constituem a atividade-fim da Datamec? Quanto a Datamec paga mensalmente à Método pelos aludidos serviços? Quanto a Datamec fatura mensalmente pelos mesmos serviços junto aos seus clientes?

7. Há quanto tempo a empresa Método vem prestando serviços para a Datamec? Tais serviços foram contratados conforme o Decreto-Lei nº 2.300/86, previa? Apresentar cópias de todos os contratos existentes entre ambas as empresas, bem como de todas as faturas pagas no período compreendido entre julho/91 a agosto/93.

Justificação

Considerando que as informações prestadas pela Datamec ao meu Requerimento de Informações nº 299/93, foram tratadas de forma evasiva, e considerando o disposto na Cons-

tituição Federal, onde a penalidade em face de tal atitude é clara, solicito seja enviado este requerimento ao Ministério da Fazenda para que a empresa cumpra os dispositivos constitucionais, respondendo de forma clara e objetiva os quesitos aqui formulados.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 890, DE 1993

Requerio, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal combinado com o artigo 397 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado para depor perante o Plenário desta Casa o Senhor Ministro da Fazenda, para prestar esclarecimentos sobre a elaboração e condução da política econômica do governo Itamar Franco, em especial, sobre a política visando a estabilização do nível geral dos preços, o crescimento da economia, do nível de emprego, a equidade na distribuição da renda e da riqueza, erradicação da miséria e o equilíbrio externo.

Justificação

Passados quatro meses desde a sua posse, em 20 de maio de 1993, o Ministro da Fazenda, Dr. Fernando Henrique Cardoso, já dispôs de tempo suficiente para montar sua equipe, apresentar à Nação diagnóstico sobre a situação econômica do país e discutir com o Congresso Nacional as principais medidas de política econômica que o governo vem adotando, está elaborando e pretende implementar proximamente. Nos últimos três meses, em que pese as intenções governamentais e os anúncios de diversas medidas, observa-se um agravamento das tendências inflacionárias, a dificuldade da retomada do crescimento à altura da potencialidade da economia brasileira e a permanência de grave situação de miséria como denotam os estudos denominados Mapas da Fome I, II e III, realizados pelo IPEA e os diagnósticos do Conselho de Segurança Alimentar. Os indicadores de violência nas áreas rurais e urbanas denotam um verdadeiro quadro de guerra social.

A gravidade da conjuntura faz com que profundas e drásticas medidas tenham de ser adotadas. A sociedade brasileira vem convivendo com sucessivos choques econômicos engendrados no interior dos gabinetes do Executivo e despejados de uma hora para outra sobre a população. A reforma econômica que o Brasil necessita, ao contrário das anteriores, precisa ser procedida de um amplo debate e de uma negociação onde estejam presentes o Executivo, o Congresso Nacional, os trabalhadores, os empresários e outros representantes da sociedade civil.

É chegado o momento de o Senado Federal, como uma das casas do Congresso Nacional, realizar um debate no mais alto nível com o ministro da Fazenda que tem hoje o principal encargo de elaborar e conduzir a política econômica. Em sua entrevista coletiva realiza hoje, o Ministro Fernando Henrique Cardoso anunciou que está por realizar uma segunda etapa de sua política de estabilização. Procurou negar que irá adotar choques, maxidesvalorizações e medidas que venham a quebrar relações contratuais entre os agentes econômicos. Mas quais serão então os passos a serem adotados?

O Banco Mundial, através de estudos encomendados junto a economistas, tem feito recomendações no sentido de o Brasil adotar um Conselho de Moeda e uma política de estabilização baseada em lastro estrangeiro. Seria emitida uma nova moeda atrelada ao dólar, um regime que guarda relação com os sistemas monetários adotados em colônias inglesas. O economista André Lara Rezende, hoje na equipe econômica, como negociador da dívida, publicou trabalhos propondo caminho semelhante, o qual, segundo o que expôs um artigo na Revista de Economia Política, de outubro-dezembro de 1992, deveria ser precedido de amplo debate, jamais imposto de surpresa.

O economista Paulo Nogueira Batista Jr., em entrevistas e artigos publicados, tem proposto um caminho alternativo, o de uma política de estabilização baseada em lastro nacional, em moldes semelhantes ao adotado pelos governos dos EUA, da França e da Alemanha, respectivamente, após as consequências da Guerra da Independência, da Revolução Francesa e da I Guerra Mundial, quando estes países passaram por graves inflações e perda de credibilidade de suas moedas e de suas instituições governamentais. O caminho, obviamente, o da criação de uma instituição que viria a emitir uma nova moeda baseada em lastro de ativos privados nacionais, teria também que ser previamente debatido no Congresso Nacional antes de se cogitar de sua implementação.

O Coordenador do Consea, Herbert de Souza, por sua vez, tem clamado o governo e a sociedade a desencana-dearem uma política que ataque com prioridade maior o problema da fome e da miséria. Qual o instrumento de política econômica que o governo seriamente vai procurar desenvolver para atingir tal fim?

Como é que o conteúdo dos gastos governamentais no Orçamento de 1993 e de 1994 se relacionam com os principais objetivos delineados? Em se prevendo déficits orçamentários, sob diferentes conceitos, como é que irão repercutir sobre a política monetária, as taxas de juros e os compromissos assumidos com os credores internacionais, tendo em vista a capacidade de pagamento do setor público brasileiro e as normas delineadas pelo Senado Federal?

Espera-se que o Ministro da Fazenda possa fazer ampla exposição sobre estes temas para discuti-los em profundidade com os Senhores Senadores.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia, nos termos do art. 225, II, c, 9 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lidos o seguinte:

Ofício nº 257/PT

Brasília, 1º de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Venho a Vossa Excelência indicar o Deputado José Fortunati para ocupar a vaga de titular na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 344 (cálculo de reajuste das mensalidades escolares no mês de agosto) e para suplente a Deputada Irma Passoni.

Este ofício substitui o de nº 247/PT de 24 de agosto de 1993, pois invertemos o titular pelo suplente.

Aproveito a oportunidade para reutterar a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e elevada consideração. — Deputado **Vladimir Palmeira**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 891, DE 1993

Nos termos do disposto no art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, requero licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, de 14 a 30 do corrente mês, a fim de participar da Delegação Brasileira à 90ª Conferência Interparlamentar, em Camberra, na Austrália.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — **Senador Ronaldo Aragão.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 40, § 4º, do Regimento Interno, o requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 40, § 3º, da Lei Interna.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 892, DE 1993

Requeremos, nos termos regimentais, seja consignado, nos Anais da Casa, voto de aplauso pela celebração do acordo de paz, assinado na data de ontem, em Washington, entre Israel e a Organização para a Libertação da Palestina (OLP).

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1993. — **Humberto Lucena — Mauro Benevides — Chagas Rodrigues — Bello Parga — Lucídio Portella — Eva Blay — Mário Covas.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 40, § 4º, do Regimento Interno, o requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, na forma regimental.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARIO COVAS (PSDB — SP: Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª considerasse a minha assinatura, como Líder do PSDB, nesse documento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, destinada à apreciação do Requerimento nº 613, de 1993.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação da Medida Provisória nº 344, de 19 de agosto de 1993, que dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares do mês de agosto de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu ofício, de 19 de agosto último, do nobre Senador Ney Maranhão, encaminhando requerimento assinado por

64 Srs. Senadores, visando à constituição de comissão de inquérito sobre contas públicas no exercício de 1993.

Por tratar-se de assunto incluído nas competências da Comissão de Fiscalização e Controle, criada pela Resolução nº 46, de 1993, nos termos do art. 2º, h, i e j, a Presidência encaminha a matéria a essa Comissão, como Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 1993, segundo o disposto no art. 3º, I, da mesma Resolução.

É a seguinte a Proposta encaminhada à Mesa:

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 1/93

Nos termos do art. 58, § 3º da Constituição; e 145, § 1º do Regimento Interno, requeremos a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e 7 suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, levantar os reais números das contas públicas de 1993 e nos últimos cinco exercícios, em face ao desencontro dos números apresentados pelo Ministério da Fazenda, Governos Estaduais e Empresas Estatais, segundo divulgado pela imprensa.

Justificação

O presente requerimento justifica-se pela evidência de descontrol e malversação de recursos públicos e pelo desencontro dos números das contas públicas apresentadas pelos Governos Federal e Estaduais, conforme têm sido denunciados pelos meios de comunicação e pela degradação observável dos serviços públicos, tais como deficiência no atendimento médico-hospitalar, rebaixamento de pensões e aposentadorias, falência do sistema educacional, inexistência de saneamento básico etc.

Ademais, justifica-se pelo clamor nacional da sociedade indignada com a distribuição injusta de verbas pela tecno burocracia miope e descomprometida com as necessidades básicas da população, que deixa de canalizar um volume adequado de recursos para áreas merecedoras de prioridade, como é o Nordeste brasileiro.

Constata-se, em todos os níveis de governo, a inexistência de planos, programas e projetos elaborados a partir de diagnósticos obtidos de coletas sérias de dados e informações, sem a distorção da realidade e manipulação dos resultados. Havendo ausência dessas funções de efetivo planejamento governamental, verifica-se que a administração pública nacional tem se caracterizado pela busca de solução nos momentos de crise. Parece que a falta de planejamento no Poder Executivo é proposital e atende a interesses dos grupos de interesse, das "corporações", uma vez que dificulta o exercício de efetivo controle sobre as suas ações e impede a avaliação dos resultados pelo Congresso Nacional.

O diagnóstico feito por Peter Drucker, há vinte anos atrás, para o Brasil parece que hoje é ainda mais válido: o Brasil não é um país subdesenvolvido, sim um país subgerenciado.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito justifica-se ainda pelo descaso do Poder Legislativo federal, que tem como competência exclusiva "julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo" e "fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta" (incisos IX e X do art. 49 da Constituição Federal).

É grave o desconhecimento geral do perfil das receitas públicas e de como o Executivo chega às cifras que submete

às suas Casas legislativas. A nível federal, por exemplo, observa-se total desinformação do Congresso Nacional quanto ao real montante das receitas, sentindo-se inteiramente impossibilitado de contestar as cifras encaminhadas pelo Executivo. Todo ano, na época da apreciação da proposta orçamentária, os Parlamentares defronta-se com receitas subestimadas, o que corresponde a uma fixação minimizada das despesas. Essa prática vem diminuir a margem de manobra do Congresso Nacional, enquanto que favorece a manipulação de verbas públicas pelo Executivo, através da conhecida sistemática de solicitar créditos adicionais suplementares e especiais, até no último mês do exercício financeiro, os quais são aprovados mediante a utilização do clientelismo e favores palacianos.

Convém indagar ainda a respeito dos recursos da fonte 188 (remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional), que são utilizados para cobertura de enormes despesas orçamentárias. Uma demonstração cristalina desses recursos nunca foi feita pelo Executivo, mantendo o Congresso Nacional em completa ignorância do seu valor real.

O Congresso Nacional, na apreciação da última proposta orçamentária, entendeu que tais recursos poderiam ser usados para financiar vários projetos de seu interesse. O Tesouro Nacional, por outro lado, foi taxativo em só permitir a sua utilização para amortização da dívida. Essa disputa acabou conduzindo a um dilema, resultando na não-liberação dos recursos pelo Tesouro e cujo desfecho ainda está por eclodir.

Há muitos anos, o economista Décio Garcia Munhoz vem defendendo a idéia de que a remuneração dos recursos do Tesouro pelo Banco Central é muito aquém àquela vigente no mercado, compatível com a taxa de juros praticada por determinação daquela autoridade monetária.

Quanto à receita, cabe ainda lembrar que inúmeras autoridades têm vindo a público denunciar que o índice de sonegação de tributos federais excede 50%. Quando pronunciamos

aquela frase de efeito, que todo mundo sonegava, inclusive nós, queríamos simplesmente chamar a atenção da Nação para esse grave problema. Sabemos que fomos muito infelizes. Isso significa que o potencial de arrecadação do Governo Federal é no mínimo duas vezes oferecido à apreciação dos Parlamentares nas propostas orçamentárias. A convivência com a sonegação tornou-se uma rotina em nosso País, o que tem levado a Secretaria da Receita Federal a tomar medidas paliativas, com o mínimo de desagrado empresarial, através de programas de fiscalização de baixa eficácia e pouca rigidez. O feito fiscal conseguido via auto de infração não raro deixa de prosperar, por inoperância das instâncias administrativas julgadoras internas à própria repartição.

Diante desse quadro, o assalariado brasileiro devidamente registrado vê-se vítima de um sistema desmantelado de arrecadação que apela para o imposto retido pela fonte pagadora e para o imposto pago através da autodeclaração para cobrir insuficiências de caixa do Tesouro. É facilmente observável que o "leão" vem a cada ano dificultando o aproveitamento de deduções pelo contribuinte-pessoa física numa tentativa desesperada de "morder" algo além da elevada alíquota incidente sobre os baixos salários praticados em nosso País. Sem se falar que este é o único setor da economia que não recebe a indexação mensal.

Não somente por essas mazelas instituídas contra o Poder Legislativo vê-se o Congresso manietado nas suas ações, mas até por princípios estatuidos na própria Carta Magna, tais como os constantes do inciso II do § 3º do art. 166 que vedam cortes nas dotações para pessoal, juros e amortização da dívida pública e transferências tributárias para Estados, Municípios e Distrito Federal.

Para se ter uma idéia da magnitude de serviço da dívida interna dentro do Orçamento Geral da União, abaixo é apresentado um quadro mostrando a sua participação nas despesas totais, ano a ano nos últimos cinco exercícios financeiros:

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO

Em Cr\$ 1.000,00

ANO	DÍVIDA INTERNA		TOTAL (A)	DESPESAS TOTAIS		A/B	OBS.:
	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO		(B)			
1989:	73.691.728	249.705.456	323.397.184	529.882.016	61,0		Executado
1990:	770.439.562	14.060.414.066	14.830.853.628	21.580.391.163	68,7		Executado
1991:	75.810.243	15.725.507.483	15.801.317.726	45.889.223.132	34,4		Executado
1992:	12.054.888.838	1203.617.973.376	215.672.064.214	464.890.345.452	46,4		Rev. Lei 8409/92
1993:	19.070.889.338	1313.127.924.644	332.198.813.982	513.856.000.000	64,6		PL 44/92

Computadas as outras vedações constitucionais, restam aos Parlamentares não mais de 2% a 3% da proposta orçamentária para atender os pleitos de sua região eleitoral. Incompreensivelmente os Governos da Nova República insistem em culpar o Congresso Nacional — pasmem! — pelos desman-

dos ocorridos na condução dos atos administrativos sob a égide da Carta de 1988.

É lícito perguntar quem se beneficia da vedação constitucional quanto a cortes no serviço da dívida, para o que só existe uma resposta: as corporações tanto nacionais quanto

internacionais. Resta indagar como pôde o Congresso Nacional incluir na Carta Magna essa cláusula restritiva, em detrimento de seus próprios interesses e criando limitações a suas prerrogativas constitucionais? Só mesmo o poderoso lobby das corporações poderia garantir a inclusão de cláusula tão leonina contra o direito congressual de alterar a proposta orçamentária.

Outro tópico que merece guarida nesta justificação é o relacionado com o repasse de verbas para educação pela União, com o intuito de fazer cumprir mandato constitucional (art. 212 da Constituição Federal).

O matemático Elias Antonio Jorge vem demonstrando, há muitos anos, através de artigos e entrevistas a periódicos de ampla circulação como a concedida em 26-6-91 à *Folha de S. Paulo*, onde revela que fez um levantamento mensal dos dados publicados no *Diário Oficial* da União, concluindo não haver controle do Legislativo sobre o Executivo na questão orçamentária.

Segundo o matemático, "o procedimento é simples e se constitui numa verdadeira burla ao orçamento aprovado pelo Legislativo: basta deixar para o final do ano a liberação das verbas destinadas aos órgãos que o Poder Executivo considera menos prioritários".

Segundo ele, o Governo Federal aplicou, por exemplo, em 1990, apenas 15,69% de sua receita real em educação, embora em valores nominais atingisse os 18%. Em 1989, apesar de o Ministério da Educação ter recebido, em valores nominais, 103,43% do seu orçamento, em valores reais essa porcentagem foi de apenas 58,26%, concluindo o matemático que, naquele ano, o Ministério da Educação foi o 23º colocado, entre os diversos órgãos da União, a conseguir a parte que lhe cabia do orçamento votado no Congresso Nacional, conquanto tenha sido o órgão que recebeu a maior porcentagem de seu orçamento original em valores nominais.

"É trabalhando com essa diferença entre valores reais e nominais, determinada pelo fluxo da liberação das verbas para os diversos órgãos numa época de inflação alta, que o Poder Executivo redefine sua escala de prioridades para aplicação dos recursos independentemente do que foi determinado pelo Congresso", afirma o pesquisador.

O mesmo artigo cita também o caso do Ministério da Saúde que, em 1990, até novembro só havia recebido 42,3% de seu orçamento, ao passo que em dezembro esse percentual atingiu 76,2%, o que significa que mais da metade do seu orçamento ficou preso até o último mês do ano.

Embora o "recomendável" fosse uma destinação mensal de cerca de 8,33%, o Ministério da Saúde, naquele ano, havia recebido até abril, um fluxo mensal de 1,2% de seu orçamento anual.

A urgente investigação dessa hipótese, principalmente por envolver áreas da seguridade social, prioritárias sob a ótica do Congresso Nacional, faz-se necessária, se se pretende restabelecer o realismo das contas públicas em nosso País.

Outro tópico a ser avançado pela CPI das contas públicas é uma preocupação com a fixação de montantes de recursos para atendimento dos serviços públicos federais. A peça orçamentária que tem sido encaminhada ao Congresso Nacional deve ser responsabilizada pela crescente crise que assola o País, eis que vem do Executivo repleta de interesses corporativistas, atendidos pela tecnoburocracia estatal, através da "reserva de domínio" em áreas privilegiadas do Orçamento Geral da União.

Os Parlamentares, muitas vezes desconhecedores das manobras contábeis orçamentárias, homologam cifras incoerentes e distorcidas, auxiliando o vicejar de um cipoal cada vez mais denso, que é aquilo em que se transformou a administração pública brasileira.

Vejamos uma simples comparação entre percentagens relativas a valores destinados a órgãos/funções, feita a partir dos orçamentos aprovados para os exercícios de 1992 e 1993.

ANÁLISE COMPARATIVA ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (em %)

	1992	1993	Variação
Amortização da Dívida Interna	43,49	57,86	+ 14,37
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,02	0,04	+ 0,02
Encargos Financeiros da União	45,64	61,29	+ 15,65
Pessoal e Encargos Sociais	9,95	5,16	(-) 4,79
Investimentos	6,52	5,50	(-) 1,02
Outras Despesas Correntes	29,34	21,30	(-) 8,04
Encargos Previdenciários da União	2,89	1,61	(-) 1,28
Transf. para Estados, DF e Municípios	8,62	5,55	(-) 3,07
Operações Oficiais de Crédito	3,34	1,82	(-) 1,52
Reserva de Contingência	0,27	0,50	+ 0,23

Através do quadro acima, fica facilmente evidenciada a intenção dos formuladores da política econômica nacional de promover cortes brutais nas áreas consideradas por eles não-prioritárias — aquelas que mostram variação negativa — e acréscimo proposital nos Encargos Financeiros da União, capitaneados pelo serviço da dívida interna.

Enquanto a maioria da população amarga a crise, os baixos salários e a fome, o Orçamento Geral da União destina recursos vultosos para suprir determinados fundos cuja exis-

tência deveria até ser questionada pelo Congresso Nacional e pela população.

A Constituição Federal, no art. 36 do Ato das Disposições Transitórias, determinou a extinção daqueles fundos, que não fossem ratificados pelo Congresso Nacional no prazo de dois anos. Entre os mais vultosos fundos de existência questionável, já que o orçamento dos ministérios que os gerenciam já contemplam despesas correlatas que poderiam apenas ser acrescentadas ou não, citamos, no orçamento para 1993:

Em Cr\$1.000,00

FUNDO	ÓRGÃO GESTOR	VALOR
FUNDAF - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	MF	30.187.154.251
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social	MF	6.338.425.500
FUNCAFÉ - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	MF	29.440.125.000
Fundo do Exército	MEx	41.208.839.573
Fundo Naval	MM	42.075.000.000
Fundo da Central de Medicamentos*	MS/FNS	31.209.391.570
Fundo da Marinha Mercante	MTr	11.321.021.251
FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia	MIR	9.582.556.500
FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste	MIR	12.253.251.750
FND - Fundo Nacional de Desenvolvimento	PR	36.803.136.473
Fundo Aeronáutico	MAer	29.694.804.143
Fundo Aeroviário	MAer	2.086.845.751
Fundo Federal Agropecuário	MARA	1.027.496.449
Fundo Geral do Cacau	MARA	1.342.034.769

* Fundo dentro do Fundo Nacional de Saúde

O Fundo, às vezes, assume proporções tão exageradas que quase supera o orçamento do órgão gestor.

Cabe ainda nessa justificativa questionar certas despesas verificadas no orçamento do Banco Central para 1993. Tome-

mos, por exemplo, a despesa com pessoal. Enquanto o Congresso Nacional (Câmara dos Deputados, Senado Federal, Centro Gráfico, Prodasen e Tribunal de Contas), despenderá Cr\$21,17 trilhões em 1993 com pessoal e o Poder Judiciário

como um todo consumirá Cr\$40,21 trilhões, como pode o Banco Central do Brasil abocanhar Cr\$23,53 trilhões?

Não só o Banco Central, mas todas as instituições oficiais de crédito (BB, BNB, Basa, bancos estaduais, CEF etc.), contribuem para poderosos fundos de pensão, distribuem "lucros" fictícios aos seus diretores em uma verdadeira química contábil, pagam até quinze salários e concedem empréstimos subsidiados aos seus funcionários.

Por outro lado, os programas e projetos sob supervisão do Ministério da Fazenda, conhecidos como Operações Ofi-

ciais de Crédito (OOC), ainda não sofreram suficiente questionamento por parte do Congresso Nacional. Eles não passam de disfarçados subsídios, incentivos e programas de equalização de preços, destinados a uma classe dominante interessada em ter suas dívidas indefinidamente "roladas" a taxa de juros subsidiada.

Os recursos do Tesouro Nacional, colocados à disposição desses programas e projetos, atingiram Cr\$252,6 trilhões no orçamento para 1993, assim distribuídos:

Cr\$ 1.000,00

OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Operações de Crédito com Estados e Municípios	1.020.318.750
Financiamento de Custeio Agropecuário	53.186.918.474
Financiamento de programas de Investimento Agropecuário	25.877.882.250
Financiamento da Política de Formação de Estoques Reguladores	83.659.474.578
Financiamento de Programas de Investimento Agroindustrial	3.460.173.750
PROEX - Programa de Financiamento às Exportações	85.419.845.726
TOTAL	252.624.613.528

Está evidente que tais programas se destinam exclusivamente a suprir recursos aos interessados, sem nenhuma avaliação do Congresso Nacional. O que surtiriam tais recursos, se aplicados, por exemplo, na irrigação do Nordeste, no atendimento ao pequeno produtor rural, no desenvolvimento do turismo no Nordeste, no desenvolvimento da pesquisa agropecuária e na construção de casas populares? Certamente promoveriam inúmeros benefícios sociais, tais como uma melhor redistribuição de renda e geração de emprego de mão-de-obra.

Outro tópico relativo ao Banco Central do Brasil refere-se ao seu resultado (fonte 152), que tem sido usado para amortização da dívida no Orçamento. Para 1993, o resultado utilizado para amortização da dívida foi de Cr\$194,43 trilhões.

Causa estranheza o fato de o Congresso Nacional desconhecer o detalhamento relativo à apuração desse resultado e qual o critério para sua utilização. Acreditamos que tal critério tem sido fixado pela equipe administrativa da Secretaria do Tesouro Nacional, que outra não é senão de funcionários de carreira do Banco Central e do Banco do Brasil.

Além disso, entendemos que o orçamento da Seguridade Social precisa de maior detalhamento e transparência, para que se extinga o descalabro verificado nos repasses de verbas federais a hospitais que servem ao sistema de saúde, assistência e previdência social, descumprindo o disposto no art. 194 e 195 da Constituição. Achamos que a sociedade brasileira precisa conhecer — para poder discutir — as receitas provenientes de contribuições previdenciárias.

Ainda há que se descobrir uma forma prática de se dividir o "bolo" das receitas previdenciárias, de modo a se eliminar

o conflito de interesses que hoje vem ocorrendo entre o Ministério da Saúde e o órgão arrecadador que é o Ministério da Previdência e Assistência Social.

Cabe ainda sugerir a apuração da má gestão nos fundos constituídos por recursos da classe trabalhadora em especial no FGTS, PIS/Pasep e FAT, considerando-se existirem notícias de enormes rombos nos seus patrimônios por incúria administrativa e por falta de recolhimento das empresas.

Finalmente, pensamos que os tópicos aqui sugeridos poderiam há muito tempo ter sido objeto de análise e avaliação, caso o sistema de controle integrado estabelecido no art. 74 da Constituição Federal estivesse em operação.

O Congresso Nacional, cuja função precípua é fiscalizar e avaliar os atos do Poder Executivo, quase nada fez para se estruturar para o desempenho dessa função constitucional.

Assim sendo, a presente iniciativa é factual. Ela servirá para passar o Brasil a limpo e dotar o Congresso Nacional de uma base de dados compatível com o desejo da sociedade, a fim de que o Parlamento Nacional não ocupe o lugar de "marido traído".

Portanto, é necessário que a Câmara Alta, que dispõe do mais caro e eficiente serviço de informática do País, implemente e dê suporte a este projeto que tornará o setor público transparente e confiável.

Além dos notáveis e quantificáveis benefícios para a Nação e o Congresso Nacional, que recuperará a credibilidade junto à população, o objetivo central da CPI das Contas Públicas Nacionais é ajudar o Plano de Governo do Presidente

Itamar Franco, tão bem articulado e divulgado pelo eminente Ministro da Fazenda, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O equilíbrio das contas públicas é um objetivo desejável, mas o mais importante, é a modificação dessa cruel e injusta estrutura de gastos, que privilegia os encargos da dívida com mais de 65% das despesas totais e despende apenas 5% com pessoal! Pode?

De outra parte, salientamos a divergência dos números apresentados pelos Ministérios da Fazenda e o Governo do Estado de São Paulo, em relação à dívida estadual, que chega a oscilar de 13,5 bilhões para 1 (um) bilhão de dólares, o que corresponde, em termos percentuais, a 1.350%, equivalendo a 2 anos de arrecadação do IPMF.

O poder político, que representa a sociedade, tem ficado à mercê da boa vontade ou do arbítrio de autoridades, até do terceiro escalão do Executivo, para receber informações, na maioria das vezes desatualizadas e não-globais.

Por isso, o Congresso Nacional tem sido exposto à opinião pública como o grande responsável pelas dificuldades encontradas pelo Governo para acerto das contas públicas, já que o mesmo não tem como averiguar a veracidade dos números apontados.

Ao revés, os Bancos Estaduais, donos de um patrimônio de US\$ 3 bilhões, devem mais de 18 bilhões de dólares. O Banco Central, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, a Petrobrás e muitas outras corporações, são verdadeiras "caixas-pretas", dominadas e utilizadas à revelia do Congresso Nacional.

Poderíamos, ainda, citar inúmeros exemplos, como o subsídio de 1 bilhão e quatrocentos milhões de dólares à indústria automobilística para produzir um carro mais barato e gerar apenas 800 empregos, o que mostra que os 6 bilhões de dólares que serão cortados do orçamento de 1993, notadamente as dotações consignadas pelos congressistas, são um pingo d'água comparados com os astronômicos desperdícios dos recursos públicos, sem o conhecimento ou aprovação do Congresso Nacional.

Por isso tudo, contamos com o apoio necessário dos meus Pares à instalação da CPI das contas públicas que tornará visíveis os pequenos, médios e grandes beneficiários da renda nacional seja em termos setoriais ou regionais e, acima de tudo, em termos pessoais.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993

- 01 — Senador Ney Maranhão
- 02 — Senador Ronan Tito
- 03 — Senador Meira Filho
- 04 — Senador Chagas Rodrigues
- 05 — Senador Francisco Rollemberg
- 06 — Senador Esperidião Amin
- 07 — Senador Jarbas Passarinho
- 08 — Senadora Júnia Marise
- 09 — Senador Lucídio Portela
- 10 — Senador Jonas Pinheiro
- 11 — Senador Gilberto Miranda
- 12 — Senador César Dias
- 13 — Senador Onofre Quinan
- 14 — Senador João França
- 15 — Senador Ruy Bacelar
- 16 — Senador Josaphat Marinho
- 17 — Senador Lavoisier Maia
- 18 — Senador Albano Franco
- 19 — Senador Eduardo Suplicy
- 20 — Senador Gerson Camata

- 21 — Senador Pedro Teixeira
- 22 — Senador Saldanha Derzi
- 23 — Senador Epitácio Cafeteira
- 24 — Senador Bello Parga
- 25 — Senador Raimundo Lira
- 26 — Senador Iran Saraiva
- 27 — Senador Nabor Júnior
- 28 — Senador Wilson Martins
- 29 — Senador Waldir Campelo
- 30 — Senador Divaldo Suruagy
- 31 — Senador Márcio Lacerda
- 32 — Senador Mansueto de Lavor
- 33 — Senador Aluizio Bezerra
- 34 — Senador Guilherme Palmeira
- 35 — Senador Henrique Almeida
- 36 — Senador Júlio Campos
- 37 — Senador Odacir Soares
- 38 — Senador Áureo Mello
- 39 — Senador Irapuan Costa Júnior
- 40 — Senador Cid Sabóia de Carvalho
- 41 — Senador Levy Dias
- 42 — Senador Antônio Mariz
- 43 — Senador Álvaro Pacheco
- 44 — Senador Marluce Pinto
- 45 — Senador Jutahy Magalhães
- 46 — Senador Darcy Ribeiro
- 47 — Senador Alfredo Campos
- 48 — Senador Marco Maciel
- 49 — Senador José Richa
- 50 — Senador Dirceu Carneiro
- 51 — Senador Afonso Camargo
- 52 — Senador Nelson Wedekin
- 53 — Senador Carlos Patrocínio
- 54 — Senador João Rocha
- 55 — Senador Ronaldo Aragão
- 56 — Senador Néelson Carneiro
- 57 — Senador Carlos de Carli
- 58 — Senador Magno Bacelar
- 59 — Senador Amir Lando
- 60 — Senador Beni Veras
- 61 — Senador Moisés Abrão
- 62 — Senador Juvêncio Dias
- 63 — Senador Flaviano Melo
- 64 — Senador Louremberg Nunes Rocha

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu o Aviso nº 323/93, de 30 de agosto último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 392/93, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópia do inteiro teor do processo concernente ao "Relatório de Auditoria Operacional" realizada no Programa Nacional do Livro Didático — PNLD — 1992 (TC nº 020.543/92-1).

O Expediente será encaminhado às Comissões de Assuntos Econômicos, de Educação e Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 876, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no dia 10 do corrente mês, a fim de participar

de solenidade e chegada ao canteiro de obras do rotor da primeira turbina da Usina Hidrelétrica de Xingó, no Município de Canindé do São Francisco, em Sergipe.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 877, de 1993, do Senador Josaphat Marinho, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 9 e 10 do corrente mês, a fim de participar, como conferencista, do XXI Congresso Brasileiro de Magistrados, na cidade de Vitória — ES.

O Requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o requerimento nº 878, de 1993, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 9 a 13 do corrente mês, a fim de participar de diligências em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, como Membro Titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as causas do endividamento do setor agrícola.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 879, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada sua ausência aos trabalhos da Casa nos dias 8 e 10 do corrente.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 880, de 1993, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 1º de outubro vindouro seja dedicado a homenagear o Vereador, na passagem do seu dia, instituído através da Lei nº 7.212, de 1984.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, a Presidência, nos termos do art. 43, § 2º, do Regimento Interno, despachou, **ad referendum** do Plenário, os Requerimentos nºs 873 e 874, de 1993, dos Senadores João França e José Sarney, em que solicitavam autorização do Senado para se ausentarem dos trabalhos da Casa nos períodos que mencionavam.

Os Senadores que concordam com a decisão da Presidência queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica ratificada a decisão da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos dos arts. 64, § 2º, *in fine*, da Constituição Federal, e 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Jutahy Magalhães, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

— 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— 2º pronunciamento (sobre a emenda de Plenário): pela prejudicialidade.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 375, VIII, do Regimento Interno, esgotou-se, em 8 e 13 de setembro último, o prazo de 45 dias para que o Senado concluisse a apreciação dos Projetos de Lei da Câmara nº 138 e 149, de 1993, constantes dos itens nºs 1 e 2 da pauta da presente sessão, respectivamente.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 6 do corrente, quando foi lido o Requerimento nº 875/93, do nobre Senador Magno Bacelar, solicitando preferência para a votação do substitutivo, que deixou de ser apreciado nessa oportunidade por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e a emenda de plenário a ele oferecida.

À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 295, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de setembro de 1993.
— Levy Dias, Presidente — Júnia Marise, Relator — Wilson Martins — Lavoisier Maia.

ANEXO AO PARECER Nº 295, DE 1993

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem).

Altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

IV — a alienação de ações de empresas a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras poderá atingir cem por cento do capital votante, salvo determinação expressa do Poder Executivo que estabeleça percentual inferior;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à discussão do substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos dos arts. 64, § 2º, *in fine*, da Constituição Federal, e 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1993, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com as emendas que apresenta, de nº 1 a 5 — CCJ.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 1º de setembro corrente.

No dia 2 último, foi lido requerimento do Senador Almir Gabriel solicitando a audiência da Comissão de Assuntos Sociais, que deixou de ser apreciado naquela oportunidade por falta de *quorum*.

Como o nobre Relator não está presente para emitir o seu parecer, fica sobrestada a apreciação desta matéria, bem como a dos itens 3 e de 5 a 15 da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91 na Casa de origem), que denomina “Wilson Rosado de Sá” a Avenida de Contorno (12,5 km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 213 de 1993, da Comissão — de Educação.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1992-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

— 7 —

REQUERIMENTO Nº 944, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 944, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil.

— 8 —

REQUERIMENTO Nº 545, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente Austregésilo de Athayde, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no

dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do Jornalista Carlos Castello Branco.

— 9 —

REQUERIMENTO Nº 549, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 549, de 1993, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada "Mestre Miguel", de autoria de Virgílio Motta Leal Júnior, publicada no jornal *A Tarde*, da Bahia, edição de 2 de junho de 1993.

— 10 —

REQUERIMENTO Nº 559, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 559, de 1993, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Castelo, Martins e Sobral Pinto", publicado no jornal *O Povo*, de Fortaleza, edição de 9 de junho de 1993.

— 11 —

REQUERIMENTO Nº 593, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 593, de 1993, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Castelo, Martins e Sobral Pinto", de autoria do ex-Presidente da Câmara dos Deputados e membro da Comissão Executiva do PMDB, Paes de Andrade, publicado no jornal *Tribuna da Imprensa*.

— 12 —

REQUERIMENTO Nº 840, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 840, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, com os Projetos de Lei do Senado nº 97 e 106, de 1993, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

— 13 —

REQUERIMENTO Nº 842, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 842, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, que altera dispositivo dos Decretos-Leis nº 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 14 —

REQUERIMENTO Nº 869, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 869, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1993, de sua autoria, que dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres.

— 15 —

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 294, de 1993), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991 (nº 2.654/92, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 4:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do Trabalhador, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto e as emendas.)

A Presidência esclarece ao Plenário que, no prazo regimental, foram apresentadas 18 emendas à proposição perante a Comissão de Assuntos Sociais.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Garibaldi Alves Filho para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na Administração do FGTS do Trabalhador, o presente projeto dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A proposição é resultante do esforço e consenso dos membros da citada Comissão, que, em vinte reuniões, conseguiu colher depoimentos de 38 pessoas, entre Ministros de Estado, Secretários Nacionais. Presidente e diretores da Caixa Econômica Federal, membros do Conselho Curador e representantes das diversas entidades privadas que atuam no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O grande mérito do projeto reside na tomada de medidas com a finalidade de suprir as deficiências existentes na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Nesse sentido, ampliou-se o leque de competências do conselho Curador do FGTS, pois o mesmo não dispõe atualmente de instrumentos administrativos e legais para corrigir ou anular os atos praticados pelos diversos agentes públicos e privados que atuam na esfera do Fundo, que atentam contra as disposições legais e as diretrizes do Conselho (art. 5º, incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXV, parágrafo único).

Por outro lado, cria dispositivos eficazes a fim de que o agente gestor das aplicações tenha critérios explícitos da priorização dos projetos, impedindo, desse modo, a adoção de procedimentos pouco transparentes para a aprovação ou rejeição das solicitações.

Ressalte-se ainda que a Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990 vem propiciando falhas quanto ao acompanhamento da execução dos programas de habitação popular, saneamento

ambiental e infra-estrutura urbana, tanto sob os aspectos físico e econômico-financeiro, quanto ao cumprimento quantitativo e qualitativo das metas de políticas estabelecidas.

Devido ao alto grau de inadimplência no retorno do FGTS aplicado em operações de crédito, nas áreas de habitação popular, saneamento ambiental e infra-estrutura urbana, assistimos o comprometimento da saúde financeira do Fundo a médio e longo prazo. Para equacionamento do problema era necessário que o projeto criasse requisitos mais rigorosos para a contratação de empréstimos e tomasse medidas mais enérgicas de proteção ao patrimônio dos trabalhadores.

Com relação ao projeto, é preciso salientar, ainda, que o regime de urgência solicitado não é o de urgência urgentíssima. Na verdade, esta matéria já está tramitando no Senado desde a sua apresentação pela Comissão Mista de Inquérito, a chamada Comissão do FGTS, há cerca de 15 meses. Ela ficou aguardando sugestões governamentais e, depois, ficou aguardando a sua tramitação na Comissão de Assuntos Sociais.

Agora, entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as Lideranças acordaram no sentido de que esta matéria fosse examinada no Senado e remetida à Câmara dos Deputados, onde há nada menos que 63 projetos que tratam do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Naturalmente, como este projeto é de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, ele terá uma importância muito grande na discussão que transcorrerá na Câmara dos Deputados. Ele será apensado aos outros 63 projetos. Na verdade, é preciso que se defina um aperfeiçoamento para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, num momento em que até mesmo está sendo proposta a sua extinção pelo Ministro Walter Barelli.

Sr. Presidente, passo a examinar as emendas que foram apresentadas ao Projeto da Comissão Parlamentar de Inquérito. Inicialmente, foram apresentadas 18 emendas.

A Emenda nº 1, de autoria do Senador Valmir Campelo, suprime a alínea a do § 1º do art. 2º, sob a alegação de que qualquer recolhimento, efetuado via rede bancária, necessita de um prazo mínimo para o repasse.

A finalidade desse dispositivo é preservar o patrimônio do trabalhador. Nesse sentido, sua rigidez é inteiramente compreensível, não podendo haver a supressão solicitada pelo autor da emenda. Então, o nosso parecer é pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 2 pretende dar uma nova redação ao inciso VI do art. 8º, suprimindo a expressão, *in fine*, "e ouvidos o Ministério do Trabalho e da Administração, Conselho Gestor do Cadastro Nacional do Trabalhador".

Segundo o Senador Valmir Campelo, autor da emenda, as determinações do Conselho é que devem ser tomadas, após prévia audiência desses órgãos, para evitar conflitos de interesse. Teoricamente, o Senador Valmir Campelo está correto em seu raciocínio. Entretanto, o projeto pretende assegurar, de modo explícito, a necessidade de que os órgãos citados sejam realmente ouvidos. Assim sendo, com a compreensão do autor, opinamos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 3, igualmente do Senador Valmir Campelo, pretende alterar o inciso VIII do art. 8º, com a finalidade de suprimir a expressão "ouvido o Conselho Curador", pois, segundo seu entendimento, a definição de procedimentos operacionais é feita tendo em mente as necessidades, conveniências e condições da Caixa Econômica Federal.

A Caixa Econômica Federal, segundo esse projeto, situa-se na qualidade de agente operador do FGTS e, como tal, não pode ter autonomia total em suas competências. A presença do Conselho Curador não pode ser suprimida devido à sua responsabilidade perante o Fundo. Em nosso parecer, somos, pois, contrários à emenda.

A Emenda nº 4 visa a suprimir o inciso IX do art. 8º, porque a concessão de financiamentos a Estados e Municípios, cujo retorno decorre muito mais da vontade política do que das condições financeiras do tomador, inviabiliza a proposta da Caixa Econômica Federal de vir a ser a responsável pelo risco de crédito dos financiamentos do FGTS.

Mas, ao pretender retirar da Caixa Econômica a responsabilidade pelo risco de crédito referente às operações de empréstimos, a emenda cria uma lacuna perigosa no projeto, vez que não explicita quem assumiria a responsabilidade pelo risco desse crédito e posiciona-se frontalmente contra a filosofia do projeto, que é o de estabelecer normas mais rígidas para o uso dos recursos do FGTS, a fim de preservar esse patrimônio do trabalhador. Daí por que o nosso parecer é pela rejeição.

A Emenda nº 5, de autoria do Senador Gerson Camata, dá uma nova redação ao art. 9º, sob a alegação de que o texto original do projeto é muito restritivo.

Entendemos, entretanto, Sr. Presidente, que a emenda não cumpre o objetivo que se propõe e que o texto original é amplo, pois subentende também "o atendimento de eventuais excessos de saques sobre disponibilidades". O nosso parecer é também pela rejeição.

A Emenda nº 6, também do Senador Gerson Camata, exclui do texto do § 6º do art. 12 a expressão, *in fine*, "do emissor dos documentos de autorização dos saques", sob a justificativa de que, no último aperfeiçoamento introduzido na legislação, ficou eliminada a figura do autorizador do saque. A emenda deve ser acolhida, pois facilita a agilidade nos saques e favorece o titular da conta vinculada. Somos, assim, pela sua aprovação.

A Emenda nº 7, de iniciativa do Senador Valmir Campelo, propõe que os depósitos feitos na rede arrecadadora credenciada, relativos ao FGTS, sejam transferidos para a Caixa Econômica Federal no segundo dia útil subsequente à data em que tenham sido efetuados, e não no primeiro dia útil como prevê o texto do projeto.

Se, de um lado, a emenda beneficia a rede arrecadadora credenciada, ela traz prejuízos à Caixa Econômica Federal, que terá um prazo muito exíguo para repassar as quantias depositadas para cada titular de conta vinculada do FGTS. O nosso parecer é pela rejeição.

A Emenda nº 8, também de autoria do Senador Valmir Campelo, pretende a exclusão, no final do § 4º do art. 18, da expressão "aplicando-se a suas contas vinculadas, no que couber, o disposto no art. 16, § 2º, desta Lei", uma vez que a progressividade da taxa de juros está garantida somente para as contas vinculadas já existentes em 22 de setembro de 1971. A emenda não traz qualquer alteração relevante, razão pela qual somos pela sua rejeição.

A Emenda nº 9, de iniciativa do Senador Gerson Camata, propõe a alteração da redação do inciso IV do art. 19, obrigando o empregador a apresentar, no momento da homologação da rescisão do contrato de trabalho, apenas o extrato atualizado do FGTS.

Ora, Sr. Presidente, o texto do projeto é mais amplo e exige um modelo de comprovação muito mais detalhado

e apropriado para se preservar o patrimônio do trabalhador. É o único instrumento que o trabalhador possui para ter assegurado um direito seu. O projeto, com a compreensão do Senador Gerson Camata, é muito mais abrangente. Assim, somos pela rejeição.

A Emenda nº 10, também do Senador Gerson Camata, propõe a alteração no inciso VIII do art. 22, no sentido de que o titular da conta só possa sacar o fundo desde que comprove a inexistência de outro vínculo empregatício, e o saque seja efetuado no mês do seu aniversário. Segundo o autor, poderá ocorrer que, em nome de um único empregado, haja uma conta onde vem sendo depositado normalmente e outras inativas, ou seja, oriundas de outros contratos de trabalho já extintos.

A preocupação é correta. Entretanto, cabe-nos salientar que a administração de determinadas contas inativas traz prejuízo à Caixa Econômica Federal. Ademais, permitir que o titular possa sacar somente no mês de seu aniversário acarretará, por exemplo, para aqueles que fazem aniversário em abril, a espera de mais um ano. O problema, por outro lado, das contas inativas já encontrou outros norteamentos e outros balizamentos; daí por que somos pela rejeição.

A Emenda nº 11, de iniciativa do Senador Valmir Campelo, visa a estender a isenção aos tributos estaduais e municipais. Entendemos que a pretendida extensão representa uma ingerência da União na autonomia dos Estados e Municípios. Devem ser estes e somente estes a tomarem tal iniciativa. Somos pela rejeição.

Sr. Presidente, além dessas Emendas, foram apresentadas outras, como é o caso da Emenda nº 12, que pretende suprimir do art. 8º, IX, a expressão "a critério do Conselho Curador". Somos pela sua rejeição, porque o projeto contempla essa preocupação do autor, o então Suplente de Senador Ney Suassuna, que, no momento da sua apresentação, estava aqui abrihantando os trabalhos desta Casa.

A emenda que recebeu o número 13 propõe a alteração do texto do inciso IX para prever que o seguro especial deva ser obrigatório, ficando o texto do inciso X assim redigido, considerada a supressão anterior:

"IX — responder pelo risco de crédito referente às operações de empréstimos que recomendar a aprovação pelo Agente Gestor das aplicações, aportando os valores emprestados no mesmo prazo e condições estabelecidas para o tomador de recursos, sendo obrigatório seguro especial para esse fim."

Entendemos que o projeto já contempla essa situação e é muito mais abrangente, razão por que opinamos pela sua rejeição.

A Emenda nº 14 pretende incluir, no art. 8º, inciso com a seguinte redação:

"estipular seguro de vida para o trabalhador que seja titular de conta vinculada do FGTS".

Diz o autor que o falecimento do trabalhador, embora dê ensejo a que seus dependentes saquem o saldo do FGTS, não inibe o período de vicissitudes a que ficam sujeitos. A existência de um seguro vinculado garantiria o pagamento de indenização, além do valor depositado na conta do FGTS, representando um amparo mais efetivo às famílias dos trabalhadores. Esse seguro seria, enfim, uma proteção financeira adicional aos dependentes, no momento em que esses se vêem diante de um quadro de infortúnio pela perda de um ente familiar.

Sr. Presidente, o objetivo da emenda é louvável, mas é preciso que se compreenda que uma discussão muito mais ampla e mais abrangente foi travada na CPI Mista que apresentou esse projeto. A apresentação agora desse seguro poderia realmente trazer um conflito com relação a outras normas já aprovadas. Razão pela qual, somos pela sua rejeição.

A Emenda nº 15 pretende incluir, no art. 10, I, a operação de seguro como alternativa à exigência de garantia real, ficando o inciso I assim redigido:

"— garantia real ou seguro;"

Sr. Presidente, uma vez que não aprovamos a Emenda nº 14, e esta é uma consequência da Emenda 14, nós a consideramos prejudicada. Somos pela sua rejeição.

A Emenda nº 16 pretende a inclusão, no § 3º do art. 16, da expressão "através de agente operador", na forma abaixo:

"§ 3º — O saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal através do agente operador, podendo ser instituído seguro especial para esse fim;"

Deve estar explícito que o agente operador é o órgão formalmente credenciado a garantir, em nome do Governo Federal, o saldo das contas vinculadas.

Essa preocupação, Sr. Presidente, não procede, porque no nosso projeto já está assegurada essa garantia. Somos pela rejeição.

A Emenda nº 17 pretende substituir, no § 3º do art. 16, a expressão: "podendo ser instituído o seguro" por "devendo ser instituído o seguro".

Embora o Governo Federal garanta o saldo das contas do Fundo, a existência de um seguro para tal fim opera a transferência de risco do setor público para o setor privado, assegurando o suporte necessário à continuidade das operações, sob a mesma credibilidade e sem o ônus do recurso aos cofres públicos em momentos de instabilidade.

Sr. Presidente, somos pela rejeição, pelas mesmas razões apresentadas.

A Emenda nº 18 acrescenta, ao inciso IV do art. 22, a previsão para a existência de seguro, cuja indenização será paga em caso de morte, ficando assim redigido o referido inciso IV:

"IV — falecimento do trabalhador, sendo o saldo e a indenização do seguro existente pagos;"

Sr. Presidente, como não houve, desde o início, a aprovação da Emenda nº 12, esta emenda está efetivamente prejudicada. Somos pela sua rejeição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejamos fazer apenas um reparo ao art. 4º que trata dos membros do Conselho Curador. Somos da opinião que o Banco Central deve continuar sendo membro do Conselho. Dentre as muitas razões para sua inclusão, apontamos três:

A operadora do FGTS é instituição financeira por cuja solvência e rentabilidade compete ao Banco Central zelar. Sendo daquela Instituição o risco do crédito decorrente de operações com recursos do Fundo, é necessário que tais operações não sejam mais um fator de desequilíbrio, especialmente pelo volume que representam e pela destinação dos recursos.

Os recursos do FGTS são poupança privada. Como tal, compete ao Banco Central zelar por sua eficiente alocação em operações que ofereçam a rentabilidade devida aos respectivos poupadores e, fundamentalmente, que retornem a seus titulares, evitando que, no futuro, sejam utilizados recursos orçamentários da União em função da inadimplência dos tomadores dessa poupança privada.

A rede arrecadadora do FGTS está vinculada ao Banco Central. Qualquer medida para aprimorar tal atividade necessita da participação dessa instituição.

O texto do projeto necessita ainda de algumas adequações devido à mudança promovida pela recente reforma administrativa.

Apresentamos, ainda, outras emendas, que vão se acrescentar à aprovação da Emenda nº 6, de autoria do Senador Gerson Camata, e que pretendem aperfeiçoar o espírito e o texto do projeto apresentado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. São as Emendas nº 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25-R, que apresentamos a seguir:

Emenda nº 19-R

Dê-se ao art. 4º, **caput**, a seguinte redação:

“Art. 4º — O FGTS será regido segundo normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador, integrado por quatro representantes da categoria dos trabalhadores, além de um representante de cada uma das seguintes entidades: Ministério do Trabalho e da Administração, Ministério da Fazenda, Ministério do Bem-Estar Social, Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil”.

Emenda nº 20-R

Dê-se ao inciso VI do art. 5º, a seguinte redação:

“VI — adotar as providências cabíveis para a correção, suspensão da eficácia ou declaração da nulidade de atos, que estejam em desacordo com o disposto nesta Lei e nos demais instrumentos normativos delas decorrentes, praticados pelo Ministério do Bem-Estar Social, pela Caixa Econômica Federal, pelos órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização dos recolhimentos e pela inscrição e cobrança judicial dos débitos para com o FGTS, bem como por outros agentes credenciados;”

Emenda nº 21-R

Dê-se ao inciso XVIII, do art. 5º a seguinte redação:

“XVIII — apreciar e aprovar as metas propostas pelo Ministério do Bem-Estar Social a serem alcançadas, com recursos do FGTS, nos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana”.

Emenda nº 22-R

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º A gestão da aplicação do FGTS será efetuada pelo Ministério do Bem-Estar Social, cabendo à Caixa Econômica Federal o papel de Agente Operador.

Parágrafo Único. O Ministério do Bem-Estar Social e a Caixa Econômica Federal deverão dar pleno cumprimento aos programas anuais aprovado pelo Conselho Curador, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência daquele colegiado”.

Emenda nº 23-R

Dê-se ao art. 7º, **caput**, a seguinte redação:

“Art. 7º Ao Ministério do Bem-Estar Social, na qualidade de gestor da aplicação do FGTS, compete:”

Emenda nº 24-R

Dê-se ao inciso X, do art. 8º a seguinte redação:

“X — implementar os atos emanados do Ministério do Bem-Estar Social relativos à alocação e aplicação dos recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador.”

Emenda nº 25-R

À expressão “cruzeiros”, nos arts. 24, § 3º, “a” e “b”, e 34, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, acresce-se a expressão “reais”.

Justificação

Desde a apresentação do presente projeto pela Comissão Mista de Inquérito do FGTS transcorreram quinze meses, com a consequente corrosão dos valores monetários nele expressos. Em agosto último, em virtude da MP nº 336/93, convertida na Lei nº 8.697, de 27 de agosto de 1993, alterou-se o padrão monetário do País. Para guardar coerência com o valor estipulado no projeto original, para as penas pecuniárias que atingirão eventuais infrações à legislação do FGTS, em prejuízo do trabalhadores, é que se propõe esta emenda que ajusta a redação.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

Durante o parecer do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O parecer do Relator conclui pela aprovação do projeto e da Emenda nº 6, pela apresentação das Emendas nº 19 a 25-R e pela rejeição das demais emendas.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica sobrestada, nos termos constitucionais e regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — **Item 16:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador e dá outras providências, tendo

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica sobrestada, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 883, de 1993, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Ruy Bacelar.

Solicito do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a matéria.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Ruy Bacelar, nos termos do art. 40, § 1º, a, do Regimento Interno, requereu licença para afas-

tar-se dos trabalhos do Senado Federal e do Congresso Nacional, no período de 12 a 23 do mês em curso, somando 11 dias. S. Ex^a participará como Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar e Chefe da Delegação Brasileira da 90^a Conferência Interparlamentar, em Camberra, na Austrália.

Sr. Presidente, a viagem que está dentro desse período é plenamente compatível com a atividade parlamentar. Além disso, por estar o requerimento perfeitamente enquadrado nos dispositivos regimentais, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 884, de 1993, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador João Calmon.

Solicito do nobre Senador Cid Saboia de Carvalho o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a matéria.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de requerimento idêntico ao anterior, de autoria do Senador Ruy Bacelar.

Assim, pelas mesmas razões contidas no parecer anterior, somos favoráveis ao atendimento e, portanto, à aprovação deste requerimento de autoria do nobre Senador João Calmon.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 885, de 1993, lido no Expediente, de autoria da nobre Senadora Júnia Marise.

Solicito ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a matéria.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Senadora Júnia Marise faz parte da mesma delegação de que deverão participar também os Senadores João Calmon e Ruy Bacelar, cujos requerimentos acabamos de apreciar.

O parecer, com os mesmos fundamentos dados para a aprovação dos requerimentos anteriores, é igualmente favorável.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 891, de 1993, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Ronaldo Aragão.

Solicito ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a matéria.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Ronaldo Aragão é o último integrante da delegação de Senadores que vai a Camberra, na Austrália.

O parecer, pelas mesmas razões expendidas com relação aos requerimentos anteriores, é igualmente favorável.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de ontem do Brasil inteiro, neste calor político que ainda se prorroga, tiveram uma nota de tristeza, a mesma nota da tristeza levada às emissoras de rádio e televisão: a morte do escritor Austregésilo de Athayde, Presidente da Academia Brasileira de Letras. Ele chegou a esse cargo no ano de 1960, o que significa dizer que perfez 33 anos como Presidente desse modelar órgão da intelectualidade e da cultura do Brasil.

Estou aqui na tribuna para prestar essa memória a Austregésilo de Athayde, enquanto fico a me recordar de uma presença dele, aqui no Senado Federal, quando, devidamente homenageado nesta Casa, pronunciou um discurso extraordinariamente eloquente, um discurso sentido — e por que não dizer? — um discurso de jovem. Mesmo tendo chegado a esta tribuna amparado, já que caminhava com dificuldade, ao falar, Austregésilo de Athayde era todo encanto, inclusive até se dando ao luxo de, em pleno discurso, tirar brincadeiras com alguns Senadores, como aconteceu, especificamente, com relação ao Líder do PFL, Senador Marco Maciel, uma pessoa que tocara a sensibilidade de Austregésilo e por quem o Presidente da Academia tinha grande respeito e larga consideração.

Algumas vezes na minha vida, Sr. Presidente, tive contatos com esse grande intelectual brasileiro, mas uma das vezes foi inesquecível, quando Austregésilo de Athayde foi ao Ceará, após uma longa ausência — porque sua vida em Pernambuco o fez ligar-se muito ao Estado do Ceará; a família Austregésilo se espalhou pelo Ceará, de tal sorte que em nosso Estado há pessoas com parentesco próximo a Austregésilo. Essa família é notória, é grande, é distinguida em nosso Estado, inclusive, pelos caminhos do Poder Judiciário, onde, desta família, pessoas valorosas trilham exatamente os caminhos da Justiça com um comportamento sempre brilhante.

Na árvore genealógica de Austregésilo de Athayde há exatamente o jurista, o juriconsulto, o desembargador, as pessoas que se preocuparam com a Justiça; mas ele teve uma preocupação diferente e, por certo, maior.

Veja, V. Ex.^a, Sr. Presidente, vejam, Srs. Senadores, que Austregésilo não foi o jurista, não foi o homem do Poder Judiciário, não foi o juiz, não foi o desembargador — nem sei qual é a sua formatura, que pode até ser de advogado —; mas o modo com que tocou a Justiça foi diferente. Foi o principal redator de um documento da maior importância: a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Com orgulho, sempre se recordou deste fato.

Igualmente, levou muitos de seus anos — 70 ou mais anos — na carreira de jornalista, batalhando pelas causas humanas, sempre associado à luta pela liberdade, à luta contra a tirania. Foi adversário de governos fortes na década de 30; condenou abusos sociais, policiais, abusos de autoridade e de poder. Foi um homem que sempre se voltou contra o abuso.

Os seus artigos à imprensa eram sempre pequenos e igualmente sempre fortes, qual se fossem pílulas pequeninas, mas capazes de conter alguma coisa muito forte e de efeito garantido.

Conheci Austregésilo de Athayde há muitos anos, mas me recordo da sua presença no Estado do Ceará, naquilo que, por certo, deve ter sido a última vez em que foi a Fortaleza. Ele visitou o então Governador Luiz Gonzaga Fonseca Mota, hoje Deputado Federal. E, naquele tempo, eu era candidato ao Senado Federal e fui-lhe apresentado exatamente nesta condição. Trocamos idéias, conversamos, mais uma vez, e ele me fez algumas recordações muito interessantes sobre a Cidade de Fortaleza. Só que a Cidade de Fortaleza, com a qual Austregésilo de Athayde tinha muita intimidade, pairava praticamente desaparecida. Ele era do tempo dos bairros sem comunicação; falava do Outeiro, do Alagadiço, do Benfica, de Porangaba; falava no Seminário da Prainha... naquele tempo em que, estando em Fortaleza, fôssemos para onde quiséssemos ir, deveríamos necessariamente passar pelo centro da cidade. Não havia os caminhos de interligação, muito embora já houvesse, naquele tempo, prefeito que sonhasse em interligar a cidade, fazendo a intercomunicação dos bairros.

Quando Austregésilo esteve em Fortaleza, demoradamente, como jovem, como estudante, estava bem distante de encontrar a Fortaleza que seria inteiramente modificada pelo Prefeito Vicente Cavalcanti Fialho, de modo muito interessante e igual — Deputado Federal com um comportamento brilhante na Câmara dos Deputados, ex-Ministro do Presidente José Sarney, ex-Prefeito da Cidade de São Luiz do Maranhão, mas que marcou mesmo a sua trajetória política como Prefeito da Cidade de Fortaleza. Austregésilo comparecia a Fortaleza já depois de Vicente Fialho, mas sem o conhecimento daquela cidade que desabrochava como por encanto, com avenidas que surgiram, que se prolongaram, ruas que foram rasgadas, iluminações, trajetos os mais diversos, prédios públicos da maior importância; aquela Fortaleza onde ele esteve já não a conhecia. Em outra oportunidade, eu gostaria muito de ter dito a Austregésilo de Athayde o que aconteceu em Fortaleza depois que ele esteve lá e traçou todo um quadro de recordação, todo um quadro de muita saudade. É que depois, muito depois da presença de Austregésilo de Athayde, em Fortaleza, chegou à Prefeitura um cidadão chamado Juraci Magalhães. E esse é que transformou

aquela cidade a tal ponto que não sei o que sentiria Austregésilo se a tivesse visto no ponto atual: uma Fortaleza que se transformou por inteiro, inclusive com um sentido social muito grande, com ruas que foram abertas para dar lugar realmente ao povo e não aos carros. Centros de integração de estudos para as pessoas pobres, a conquista das partes mais distantes da cidade, os viadutos que foram construídos... e eu ficaria pensando: o que diria daquilo tudo a saudade de Austregésilo de Athayde?

S. S.^a tinha um carinho muito grande pela Fortaleza de Raimundo Girão, pela Fortaleza de Leite Maranhão, pela Fortaleza da década de 20, pela Fortaleza do início da década de 30 e confessava-se surpreso, na casa do então Governador, com a iluminação intensa que S. S.^a vira enquanto de carro se dirigia ao ponto do nosso jantar.

Mas me impressionava em Austregésilo de Athayde a sua lembrança das ruas, dos nomes das ruas, das ladeiras, da velha Igreja da Sé, que foi destruída para outra ser erguida em seu lugar, o nome das pessoas, das famílias, os nomes famosos e os fatos históricos da cidade. S. S.^a realmente era um homem extraordinário.

Ontem, quando eu soube da sua morte, não vou dizer que fiquei triste, porque nunca ficamos tristes quando parte uma pessoa que realmente cumpriu excessivamente o seu dever. Foi isso o que aconteceu com Austregésilo de Athayde. Só não cumpriu o seu dever exemplarmente na sua obra literária, porque, deixando cerca de quinze obras, que se duplicarão ou se triplicarão quando coletarem seu trabalho nos jornais, na verdade, essa obra é pequena para a grandeza do seu espírito e para a longevidade dos seus passos.

Sendo um homem que viveu 95 anos incompletos, Austregésilo de Athayde poderia ter tido uma responsabilidade maior com o seu poder criativo, mas preferiu sempre, antes de ser o escritor que resultou em 15 volumes aproximadamente, ter a preocupação de ser o jornalista do dia-a-dia, inclusive o jornalista da famosa revista *O Cruzeiro*, onde pontificou, juntamente com Teófilo de Andrade, Genolino Amado e com a nossa grande e sempre lembrada romancista cearense, Rachel de Queiroz. No *O Cruzeiro*, conviveu com o talento sempre tonitruante de um David Nasser e com o espírito combativo de repórteres como Luciano Carneiro e tantos outros que fizeram daquela revista algo de extraordinário na história da imprensa periódica brasileira.

Austregésilo de Athayde, homem ligado ao Ceará, a Pernambuco, era, na verdade, um homem ligado ao Brasil, ligado a todos os Estados, ligado a todas as gentes, porque o espírito que assumiu na Academia Brasileira de Letras foi o espírito humanista, da cultura humanista, uma vez que já chegou na ABL como um grande humanitário. Ali absorveu todo o sentido da cultura humanista. E humanista ele foi, por excelência, sabendo tratar da cultura de cada um dos nossos Estados — as tradições mineiras, as tradições gaúchas, as tradições nordestinas... Era um homem extraordinário, sem dúvida alguma.

Estive lendo hoje, nos jornais, o que muito se disse desse cidadão. No *O Globo* li, em primeira página, um breve depoimento de Roberto Marinho, matéria que pesa muito pela importância de a quem produziu.

Sr. Presidente, vi, neste plenário, trazido por outros Senadores, material composto de recortes de jornais. Tenho em mãos alguns recortes que tratam de Athayde. Em um deles, leio a evocação de que ele foi o redator principal da "Decla-

ração *Universal dos Direitos do Homem*", quando afirmou, do seu próprio punho, que "o homem é um ser criado por Deus, à sua imagem e semelhança". Trata-se de afirmativa plenamente — eu diria — canônica, porque este é todo o fundamento não do Direito dos homens, mas também, de certo modo, o fundamento do próprio Direito Canônico, com o qual tivemos que nos tocar, tantas e tantas vezes, na difícil missão de apreender os fundamentos do Direito Civil.

O Direito Canônico tem alguma coisa com o Direito Natural, com os direitos dos homens, como algo preexistente a essa declaração da Organização da Nações Unidas. O Direito Canônico, pelo menos no Mundo Ocidental, é a pedra básica, é o alicerce de todo o direito de família, notadamente na parte atinente ao casamento, a impedimentos matrimoniais e a outras coisas tantas bem específicas dessa parte do Direito em qualquer país do Mundo Ocidental. Seja em Portugal, na Espanha, no Brasil, na Alemanha — não importa onde —, a verdade é que o Direito Canônico tem uma grande influência.

Athayde era um homem religioso, era um homem de fé. Redigiu essa jóia de expressão, que prima pela pureza de alma, porque a declaração da qual foi um dos redatores principais — ou o principal redator, como diz aqui o jornal — foi escrita depois de todas as atrocidades humanas terem sido consumadas. O homem — esse que ele deu como criado por Deus à sua imagem e semelhança — foi o mesmo homem que indiscriminadamente matou, saqueou, durante a Primeira Grande Guerra Mundial, e se aperfeiçoou em todo o seu espírito felino e destrutivo, quando da Segunda Grande Guerra Mundial. Esse homem que, criado à semelhança de Deus, não teve pejo em produzir a bomba atômica jogada em Nagasaki e, muito menos, não teve pejo em jogar a bomba atômica em Hiroshima. O homem que descobriu a bomba com fatores químicos, as bombas capazes de preservar objetos, cenas, coisas, aspectos reais, mas sem permitir a salvação da vida humana.

E a Declaração dos Direitos Humanos veio exatamente num momento de agrura para a Humanidade. O Mundo que já conhecia Nero; o Mundo que já conhecia as atrocidades em todos os países fora desafiado, no mesmo século, com os campos de concentração e com outras atrocidades, inclusive com verdadeiros genocídios, frutos da fome e do abandono dos povos pelos Estados.

Mesmo assim, homem experiente, testemunha de tanta coisa bárbara, Austregésilo ainda levava a alma pura para, de modo bíblico, canônico, hermeneuta do Direito Natural, dizer que o homem é o ser criado por Deus à sua imagem e semelhança. Escrita por um homem sofrido, combatente, essa afirmativa é algo excepcional, é pérola, acima de tudo, por significar uma pureza de alma intocada pelo vigor de tantos anos, pois já os tinha vivido bastante quando foi o redator da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

A verdade é que Austregésilo de Athayde marcou muito bem o seu espaço como homem, como intelectual, como articulador, como pessoa capaz de fazer as advertências certas nas horas exatas.

Lembro-me muito quando sua caderneta de poupança foi, de modo exacerbado, atingida pelo Plano Collor, capitaneada pela então Ministra Zélia Cardoso de Mello. No desespero de ficar sem o dinheiro, guardado durante toda a vida, poupado para esperar uma velhice que foi longe — foi além das suas expectativas —, Austregésilo aproveitou para fazer

humor e, viúvo, convidou a Ministra para casar consigo e dividir as suas dificuldades.

Aliás, não posso esquecer, neste momento, a arguição de um integrante do Superior Tribunal de Justiça que, quando indagado por mim, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, expondo sobre um episódio igual ao de Austregésilo, confessara que, sensibilizado pelo peso dos anos de uma determinada senhora brasileira, mandara liberar a sua caderneta de poupança, repelindo toda e qualquer norma do Governo Federal naquela época, da própria lei — porque tudo viera em uma medida provisória transformada em lei —, e desrespeitando notadamente as instruções do Banco Central.

Isso me fez votar com mais afinco pela aprovação do nome daquele cidadão, porque demonstrava com isso ter, acima da lei, o espírito de justiça, visto que, às vezes, este é maior que aquela. Enganam-se os que pensam que a justiça advém do cumprimento exato da lei, qual se não existisse a lei injusta. Existe a lei injusta; existe a legalidade agressiva, notadamente nos momentos de exceção ou nos momentos de grande empolgação, de grande equívoco e de grande erro, como foi o momento inicial do Governo Collor de Mello, que conseguiu iludir milhões de brasileiros a um só tempo!

Sr. Presidente, como integrante da Academia Cearense de Letras, como integrante da Academia Cearense da Língua Portuguesa, como integrante da Academia Cearense de Retórica, como homem da mesma lide de Austregésilo, eu não poderia deixar de trazer aqui, ao Senado, a minha palavra como representante do meu Estado, mas, acima de tudo, o testemunho dessas entidades, desses colegiados aos quais pertencço, e que tinham por Austregésilo o maior respeito, porque compreendiam a dignidade de suas posições, mesmo quando discordávamos daqueles momentos em que ele era, mesmo pela idade, excessivamente conservador.

Todavia, ele tinha, no seu comportamento, algo de camineiro, era um homem com alma de viajor e, ao mesmo tempo, um cidadão guerreiro, desbravador. Em síntese, como bem se verifica pela Declaração dos Direitos Humanos, era um homem tradicionalista em termos de fé, em termos de religião, por certo, em termos jurídicos e em termos de instituições. Sua grandeza, entretanto, nunca foi manchada.

Faço este registro, trazendo ao plenário do Senado da República a palavra do Estado do Ceará, em homenagem e honra a esse homem que morre aos 94 anos de idade, mas deixa uma memória saudável e um coração de menino para a terra comer.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao Senador Aureo Mello. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mansueto de Lavor. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, comunico que hoje dei entrada a requerimento, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 397 do Regimento Interno do Senado Federal, convocando para depor perante o Plenário desta Casa o Sr. Ministro da Fazenda, para prestar esclarecimentos sobre a elaboração e condução da política econômica do Governo

Itamar Franco, em especial sobre a política que visa a estabilização do nível geral de preços, o crescimento da economia, do nível de emprego, a equidade na distribuição da renda e da riqueza, a erradicação da miséria e o equilíbrio externo.

Passados quatro meses desde a sua posse, em 20 de maio de 1993, o Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, já dispôs de tempo suficiente para montar sua equipe, apresentar à Nação diagnóstico sobre a situação econômica do País e discutir com o Congresso Nacional as principais medidas de política econômica que o Governo vem adotando, está elaborando e pretende implementar proximamente. Nos últimos três meses, em que pese as intenções governamentais e os anúncios de diversas medidas, observa-se um agravamento das tendências inflacionárias, a dificuldade da retomada do crescimento à altura da potencialidade da economia brasileira e a permanência de grave situação de miséria, como denotam os estudos denominados "Mapas da Fome I, II e III", realizados pelo IPEA, e os diagnósticos do Conselho de Segurança Alimentar. Os indicadores de violência nas áreas rurais e urbanas denotam um verdadeiro quadro de guerra social. A gravidade da conjuntura faz com que profundas e drásticas medidas tenham que ser adotadas.

A sociedade brasileira vem convivendo com sucessivos choques econômicos engendrados no interior dos gabinetes do Executivo e despejados, de uma hora para outra, sobre a população. A reforma econômica de que o Brasil necessita, ao contrário das anteriores, precisa ser precedida de um amplo debate e de uma negociação onde estejam presentes o Executivo, o Congresso Nacional, os trabalhadores, os empresários e outros representantes da sociedade civil.

É chegado o momento de o Senado Federal, como uma das Casas do Congresso Nacional, realizar um debate no mais alto nível com o Ministro da Fazenda, que tem hoje o principal encargo de elaborar e conduzir a política econômica.

Em sua entrevista coletiva realizada hoje, o Ministro Fernando Henrique Cardoso anunciou que está por realizar uma segunda etapa de sua política de estabilização. Procurou negar que irá adotar choques, maxidesvalorizações e medidas que venham a quebrar relações contratuais entre os agentes econômicos. Mas quais serão, então, os passos a serem adotados?

O Banco Mundial, através de estudos encomendados junto a economistas, tem feito recomendações no sentido de o Brasil adotar um conselho de moeda e uma política de estabilização baseada em lastro estrangeiro. Seria emitida uma nova moeda atrelada ao dólar, um regime que guarda relação com os sistemas monetários adotados em colônias inglesas.

O economista André Lara Rezende, hoje na equipe econômica, como negociador da dívida, publicou trabalhos propondo caminho semelhante, o qual, segundo o que expôs em artigo na *Revista de Economia Política*, de outubro-dezembro de 1992, deveria ser precedido de amplo debate, jamais imposto de surpresa.

O economista Paulo Nogueira Batista Júnior, em entrevistas e artigos publicados, tem proposto um caminho alternativo: o de uma política de estabilização baseada em lastro nacional, em moldes semelhantes aos adotados pelos governos dos Estados Unidos, da França e da Alemanha, respectivamente após as consequências da Guerra da Independência, da Revolução Francesa e da Primeira Guerra Mundial, quando esses países passaram por graves inflações e perda de credibilidade de suas moedas e de suas instituições governamentais. O caminho, obviamente, o da criação de uma instituição que

viria a emitir uma nova moeda baseada em lastro de ativos privados nacionais, teria também que ser previamente debatido no Congresso Nacional antes de se cogitar de sua implementação.

O coordenador do CONSEA, Herbert de Souza, o Betinho, por sua vez, tem conclamado o Governo e a sociedade a desencadear uma política que ataque, com prioridade maior, o problema da fome e da miséria. Qual o instrumento de política econômica que o Governo seriamente vai procurar desenvolver para atingir tal fim? Como é que o conteúdo dos gastos governamentais no Orçamento de 1993 e de 1994 se relacionam com os principais objetivos delineados, em se prevendo déficits orçamentários sob diferentes conceitos? Como é que irão repercutir, sobre a política monetária, as taxas de juro e os compromissos assumidos com os credores internacionais, tendo em vista a capacidade de pagamento do setor público brasileiro e as normas delineadas pelo Senado Federal?

Espera-se que o Ministro da Fazenda possa fazer ampla exposição sobre esses temas, para discuti-los em profundidade com os Srs. Senadores."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda na quarta-feira última, dia 8 de setembro, o economista Paulo Nogueira Batista Júnior concedeu entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, propondo a idéia de uma âncora interna, advertindo que o caminho da dolarização poderia provocar graves riscos para o País. Diz ele que a proposta que vem sendo colocada pelo Banco Mundial, que poderia resultar numa desvalorização da dívida pública interna, acabaria prejudicando a soberania nacional, a possibilidade de o Brasil ou de o próprio Governo brasileiro estar desenvolvendo uma política monetária e fiscal consistente com os objetivos maiores.

Paulo Nogueira Batista Júnior, por seu turno, coloca para o Brasil a proposta de uma âncora interna para a moeda nacional. Essa proposta, além de estar explicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, na sua entrevista de quarta-feira passada, é também objeto de seu artigo publicado na revista *Análise Conjuntural*, do segundo trimestre de 1993, "Indicadores Econômicos", editada em Porto Alegre, nº 2, à página 79.

Dada a importância desta proposição para o presente estado de coisas da economia brasileira, vou ler e comentar o artigo de Paulo Nogueira Batista Júnior, denominado **Reforma Monetária com Âncora Interna: Uma Alternativa à Dolarização**."

Ele inicia com uma citação de John Maynard Keynes:

"A restauração da confiança é cumulativa, assim como o seu colapso, e começar a recuperá-la é ganhar meia batalha."

1 — Introdução

Não é sem razão que se duvida da possibilidade de enfrentar a inflação brasileira com os procedimentos utilizados para combater inflações mais brandas. Uma estabilização de tipo convencional, centrada nos ajustamentos fiscal e monetário, combinados, eventualmente, com algum tipo de política de rendas, pode funcionar quando a inflação ainda não alcançou proporções hiperinflacionárias e revela-se mais eficaz no tratamento de surtos de instabilidade em economias acostumadas a uma certa constância do nível geral de preços. Mas a questão assume feição essencialmente distinta quando se trata de enfrentar distúrbios monetários extraordinários pela sua intensidade ou duração.

Em condições hiperinflacionárias a natureza do problema transforma-se: a diferença de grau converte-se em diferença de qualidade, não apenas porque as altíssimas taxas de inflação geram inevitavelmente uma intensa e generalizada desconfiança na moeda, mas também porque, nesses casos, a estabilização bem — sucedida costuma ser antecedida de uma série de promessas descumpridas e tentativas fracassadas de eliminar ou reduzir a inflação. O histórico de insucessos, aliado ao efeito desagregador da virulência e da persistência do ritmo de desvalorização da moeda nacional, acaba produzindo uma desconfiança arraigada no sistema monetário público, o que contribui, por sua vez, para obstruir a estabilização e ampliar ainda mais a lista de tentativas malogradas de restabelecer um padrão monetário confiável. Cada insucesso parece aprofundar o problema e tornar mais remota a perspectiva de estabilidade.

O problema da falta de credibilidade ou de confiança aparece sob formas variadas e em diferentes níveis ou estágios, aspecto nem sempre destacado na imensa literatura sobre o tema. Nas fases iniciais de gestão de um crise monetária, o problema apresenta-se, geralmente, sob a forma de perda de credibilidade do ministério das finanças ou da economia e ainda pode ser resolvido pela troca de comando na área econômica. Quando sucessivas mudanças ministeriais não trazem os resultados esperados ou prometidos, a falta de credibilidade vai se transformando em crise de confiança no governo. Se mudanças de governo ou até de regime político revelam-se incapazes de conter a instabilidade monetária, a crise de confiança assume um caráter crônico e transmuta-se em crise de confiança no Estado ou na instituição governo. Esse é o estágio do problema que caracteriza os processos hiperinflacionários.

Nessas circunstâncias, há sempre uma dificuldade anormal de engendrar a reversão das expectativas de inflação, o que tende a transformar o ajustamento fiscal em uma "tarefa de Sísifo". A taxa de inflação mostra-se inflexível à baixa e medidas restritivas passam a ter custos excepcionais em termos de diminuição do nível de atividade; as taxas de juros mantêm-se elevadas em termos nominais e reais; a oferta voluntária de financiamento não-inflacionário para o setor público demora a se recuperar. Por esses e outros motivos, o ajustamento fiscal requerido *ex ante* torna-se gigantesco e, portanto, politicamente muito difícil ou até inviável.

A hiperinflação é um fenômeno relativamente raro. Adotando-se a definição proposta por Phillip Cagan, ocorreram apenas 15 casos até o final da década de 80, todos eles no século XX. Os primeiros episódios ocorreram em cinco países europeus, durante a primeira metade dos anos 20 (Alemanha, Áustria, Hungria, Polônia e União Soviética), como consequência direta ou indireta dos distúrbios provocados pela Primeira Guerra Mundial. A segunda leva veio na década de 40 e atingiu alguns países (China, Grécia e novamente Hungria) durante ou logo após a Segunda Guerra. Nos anos 80, houve mais cinco casos na América Latina (Argentina, Brasil, Bolívia, Nicarágua e Peru) e dois na Europa Oriental (Iugoslávia e Polônia), que tiveram origem nas tensões associadas à crise internacional da dívida externa e/ou nas dificuldades decorrentes da transição do planejamento central para um sistema de mercado.

Não é por acaso que a hiperinflação é um fenômeno restrito ao século XX. Nos séculos anteriores, o tipo preponderante de moeda primária era a moeda metálica ou plenamente conversível em metais preciosos, o que colocava a oferta

de base monetária ao abrigo de manipulações arbitrárias por parte do Tesouro ou do Banco Central. No século XX, a moeda fiduciária estatal, inconversível em moeda mercadoria, passou de exceção à regra. Com isso, romperam-se completamente as salvaguardas associadas à conversibilidade, abrindo caminho para o processo inflacionário de intensidade e duração nunca antes vistas. Mesmo nos séculos anteriores, os distúrbios monetários mais graves, como a inflação dos *assignats* e os mandatos territoriais na França revolucionária do final do século XVIII ou a inflação dos *continentals* criados pelos Estados Unidos para financiar a guerra de independência contra a Inglaterra, estiveram sempre associados à emissão desordenada pelo governo nacional, ou por bancos patrocinados pelo governo, de moeda de curso legal, sem lastro metálico e não passível de conversão em ouro, prata ou em moedas de liquidez internacional emitidas por outros Estados.

O que ensina a experiência histórica, recente e remota, sobre o modo pelo qual foram superadas as crises monetárias agudas? Na vasta literatura sobre o assunto, há um aspecto da questão que muitas vezes não recebe a devida atenção: pela sua própria natureza, as crises monetárias costumam terminar com intervenções, nas quais o Estado passa a depender de garantias ou pontos de apoio externos ao poder público, única maneira de engendrar a reversão das expectativas e iniciar o processo de recuperação da confiança.

Podem-se agrupar quase todos os casos conhecidos em dois modelos básicos de hiperestabilização: (a) a estabilização com âncora ou garantia internacional; e (b) a estabilização com âncora interna ou lastro no setor privado. O primeiro modelo é muito mais conhecido, tanto que algumas experiências deste tipo têm dado margem a generalizações indevidas.

2 — Âncora externa

Na estabilização com âncora externa, o descrédito da moeda estatal leva à vinculação ou subordinação do sistema monetário doméstico a uma moeda estrangeira de liquidez internacional. O pressuposto fundamental, nesse caso, é a disponibilidade de apoio internacional na forma de recursos líquidos adicionais em moeda forte ou de reestruturação de obrigações externas já existentes.

A estabilização com âncora ou apoio internacional é mais fácil e mais freqüente no caso de países pequenos, tais como Áustria ou Hungria nos anos 20; Formosa, Grécia e Hungria na década de 40; e, mais recentemente, Bolívia e Nicarágua. Há pelo menos dois motivos que facilitam a aplicação desse modelo de estabilização a economias de menor dimensão. Por apresentarem geralmente maior grau de abertura comercial ao Exterior, essas economias tendem a se "dolarizar" mais prontamente em resposta à rápida desvalorização da moeda nacional. Essa combinação de um grau elevado de abertura com indexação à moeda estrangeira dos preços de produtos não comerciáveis confere um poder estabilizador excepcional à chamada âncora cambial. Além disso, no caso da reconstrução financeira de países pequenos, as potências dominantes ou as entidades multilaterais por elas controladas (Liga das Nações nos anos 20 ou FMI e Banco Mundial nos anos 80 e 90) estão sempre em condições de formar, com um montante (para elas) pequeno de recursos, uma base de apoio financeiro suficiente para desempenhar um papel crucial na defesa da taxa cambial e no financiamento não inflacionário do setor público.

A lei de ferro dos Estados dizia De Gaulle é que não se dá nada por nada. Na mobilização de apoio financeiro externo, a motivação principal costuma ser a presença de conflitos ou rivalidades entre nações de maior peso militar ou econômico, que tem como subproduto algum aumento do poder de barganha do país em crise. Assim aconteceu na maioria dos exemplos acima referidos. Mas esse poder de barganha nunca é grande o suficiente para evitar que a base externa de apoio tenha que ser comprada com alguma perda de soberania e com a submissão ao controle ou ao monitoramento dos credores estrangeiros. Essa perda de soberania não representa apenas a abdicação de recurso a políticas autônomas nos campos monetário e cambial, mas também a interferência direta de agentes externos na condução dos aspectos vitais da política econômica.

Quando há apoio financeiro de fontes oficiais, bilaterais ou multilaterais, não pode ser mobilizado nos montantes e na velocidade requeridos pela dinâmica do processo de estabilização, mas se deseja, mesmo assim, ancorar a política antiinflacionária em reservas oficiais de liquidez internacional, uma alternativa (mais arriscada) pode ser a tomada de recursos no mercado financeiro internacional. Como economias atingidas por forte instabilidade monetária representam um risco maior do que o normal e nunca conseguem recuperar a sua credibilidade de forma instantânea, essa alternativa raramente existe na prática e só pode ser considerada em condições de abundância e liquidez nos mercados internacionais de crédito. Esse é o caminho que vem sendo seguido pela Argentina, desde 1991.

3 — Âncora interna

As circunstâncias que impedem ou dificultam a estabilização com lastro externo e que podem levar, portanto, à busca de uma âncora interna a economia nacional estão, em certa medida, implícitas nas observações apresentadas na seção anterior. No caso de países maiores, o aporte financeiro externo de fontes oficiais tende a ser pequeno em comparação com os agregados monetários — e quase monetários — domésticos e com a dimensão da economia. Como essa restrição dificilmente pode ser removida, de forma segura, com a obtenção de crédito nos mercados financeiros internacionais, o nível e a estabilidade das reservas cambiais do Banco Central acabam sendo incompatíveis com a pretensão de estabilizar a moeda nacional com lastro externo.

Ademais, economias de grande porte e dimensão continental costumam ser mais fechadas ao comércio internacional e demoram mais a substituir a moeda doméstica por moedas estrangeiras em períodos de aceleração inflacionária.

Nesses casos, programas que envolvam a utilização de uma âncora cambial como elemento central correm um risco maior de produzir defasagens cambiais insustentáveis e desembocar em crises de balanço de pagamentos.

Algumas vezes, a dificuldade de atrair recursos na escala requerida pode originar-se não (não apenas) da dimensão da economia, mas também da falta de interesse em conceder o necessário apoio, em função da pouca importância estratégica do País.

Em outros casos, o que impossibilita o recurso à âncora externa é a existência de graves conflitos, de natureza política ou até militar, entre o país em questão e uma ou mais potências hegemônicas.

Quando as circunstâncias são essas, a alternativa é procurar no setor privado a garantia básica que permita dar partida

ao processo de estabilização e iniciar a recuperação da confiança. Isso significa criar, em substituição ou em paralelo ao sistema monetário público, instituições monetárias de direito privado, independentes e autônomas em relação ao Estado, mas com atribuições definidas em lei, por prazo determinado e sujeitas, portanto, à reconfirmação pelo poder público.

A estabilização com âncora interna ou lastro nacional pode representar, assim, a privatização parcial e temporária do direito de emitir moeda primária, ou seja, a decisão do poder público de conferir a um banco privado, especialmente constituído para esse fim, um mandato para assumir algumas das funções de banco central. Arranjos desse tipo resultam de um entendimento entre o Estado e o setor privado, no qual o direito de criar moeda primária, sob certas condições, em substituição ou em paralelo à moeda estatal, tem como contrapartida a obrigação de financiar o Tesouro por algum tempo e dentro de certos limites.

Como se sabe, esse tipo de negociação está na origem de muitos dos bancos centrais modernos, alguns dos quais surgiram inicialmente como instituições privadas. Contudo, o que interessa ressaltar aqui é o fato relativamente desconhecido de que a resolução de crises monetárias agudas envolveu, em diversos casos, a transferência a instituições privadas da função de prover meios de pagamentos confiáveis. Assim é que foram enfrentadas, por exemplo, duas das mais graves crises monetárias no final do século XVIII — a dos **continentais**, nos EUA é a dos **assignats** na França revolucionária — e duas das piores hiperinflações do século XX — na Alemanha e na Polônia, nos anos 20. Em todos esses casos — completo descrédito da moeda-papel estatal levou ao envolvimento direto do setor privado na reorganização do sistema monetário e na emissão primária dos meios de pagamento.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui leio a proposta do Sr. Paulo Nogueira Batista Júnior, porque das diversas proposições sobre como resolver o dilema da inflação brasileira, considero-a uma das mais sérias e uma das que mais merecem a atenção, tanto do Congresso Nacional quanto das autoridades econômicas. Ele especifica, para o caso do Brasil, a seguinte proposição:

“4 — O caso do Brasil

O caso brasileiro apresenta alguns traços típicos das crises monetárias que não podem ser enfrentadas com uma âncora internacional. País de dimensão continental, sem importância estratégica específica, o Brasil não obterá apoio financeiro externo em escala adequada. Nessas condições, as reservas internacionais do Banco Central tendem a ser insuficientes ou a apresentar excessiva volatilidade, o que inviabiliza a estabilização com lastro externo.

Por outro lado, a economia brasileira parece reunir as condições necessárias para alicerçar internamente o processo de estabilização. A crise é mais do Estado do que da economia como um todo. O setor privado, embora abalado pela prolongada crise econômica, preserva alguma solidez e certa capacidade de resistência, mesmo porque conseguiu transferir ao setor público parte dos ônus do processo de ajustamento. Diversos setores da economia privada conseguiram se ajustar e até progredir durante a crise, ao mesmo tempo em que se aprofundava, de forma quase contínua, a crise fiscal e administrativa do Estado, em especial a nível federal.

Se é verdade que existem condições de encontrar no plano interno um ponto de apoio para começar o processo de reconstrução da ordem monetária, caberia então discutir a maneira

pela qual se poderia tornar o setor privado co-responsável pela recuperação da estabilidade monetária.

Não há condições, nos limites deste artigo, de ir além de indicações genéricas. Um dos pontos centrais seria a criação de um banco emissor de uma nova moeda primária, de capital privado ou preponderantemente privado, com limites máximos à participação de acionistas individuais e, eventualmente, com restrições à participação de não residentes no capital votante. Esse banco seria constituído por lei do Congresso e com as emendas constitucionais que se fizessem necessárias, após negociação pública e aberta entre o Executivo, o Congresso e o setor privado. Os estatutos do banco teriam que garantir a sua autonomia e independência em relação ao Governo, ao Ministro das Finanças e aos políticos do momento, mas a sua atuação teria que estar estritamente pautada por regras estabelecidas pelo poder público."

Note-se, Sr. Presidente, que aqui está escrito como deveria ser precedida uma proposição dessa natureza, com um amplo debate entre o Executivo e o Congresso Nacional, o que, mais fortemente, justifica a convocação do Ministro da Fazenda feita hoje à tarde.

"O capital do novo Banco poderia ser angariado por subscrição pública ou por alocação compulsória de cotas, isto é, pela participação obrigatória das pessoas físicas ou jurídicas em proporção aos seus rendimentos ou ao seu ativo fixo. A participação do setor privado na constituição do Banco emissor poderia tomar a forma de hipotecas correspondentes a um percentual dos ativos produtivos, da entrega ao Banco de uma parte da liquidez internacional do setor privado ou de uma combinação das duas coisas.

O novo Banco deveria ter duas tarefas básicas: (1) a emissão de uma nova moeda, dentro de limites fixados em lei; (2), e o suprimento de recursos ao Tesouro, por prazo limitado, até um percentual máximo do capital subscrito. As duas funções atribuídas ao Banco estariam interligadas, não apenas porque o direito de criar uma nova moeda teria a sua contrapartida na obrigação de financiar o Tesouro, mas também porque a própria possibilidade de fazê-lo de modo consistente com a estabilização decorreria da presunção de que a criação de uma nova moeda mais confiável, porque apoiada em garantias externas ao Poder Público, induziria a uma queda abrupta da velocidade de circulação da moeda. Isso abriria caminho para financiar o Tesouro de forma não inflacionária durante a fase de remonetização da economia, algo que não poderia ser alcançado na mesma medida por tentativas de estabilização baseadas na moeda oficial ou na obrigação de lastrear a recuperação dos encaixes reais na acumulação de reservas internacionais pelo Banco Central.

O novo regime monetário teria um caráter parcial e temporário. O seu propósito não seria ocupar em definitivo o lugar das instituições públicas, mas, ao contrário, o de ajudar na sua recuperação, viabilizando as indispensáveis reformas no campo das finanças públicas e na própria reorganização do banco central público. A função básica do novo banco emissor seria, portanto, servir ao restabelecimento do sistema público e à reintrodução de instituições monetárias modernas, baseadas na moeda fiduciária estatal em estado puro.

Por isso mesmo é que não se recomendaria uma privatização plena da emissão da moeda primária. O sistema privado de emissão não substituiria o sistema público, mas coexistiria com ele. O novo banco emissor seria, desse modo, uma espécie de banco central paralelo ao Banco Central do Brasil, que emitiria uma moeda paralela ao cruzeiro.

Não se pretende, portanto, seguir a linha proposta por Hayek e outros autores que defendem a privatização completa e definitiva da oferta de meios de pagamento e o desaparecimento dos bancos centrais e das moedas por eles emitidas. A continuação do banco central público seria indispensável, não só pela razão acima apontada, mas também porque algumas de suas atribuições envolvem conflitos de interesse com o setor privado, não podendo ser adequadamente exercidas por um banco de capital particular.

A implementação do novo sistema monetário representaria, assim, a criação provisória de uma regime bimonetário, uma vez que o cruzeiro continuaria em circulação. Como a nova moeda, seria apenas um meio de alcançar a estabilização do cruzeiro, deveria haver plena conversibilidade entre as duas moedas a uma taxa fixa ou prefixada. Caso contrário, surgiria o risco de que a introdução de uma nova moeda mais estável e confiável do que o cruzeiro viesse a desencadear uma aceleração da inflação deste último.

Daí segue que também seria promover algumas mudanças no próprio sistema público e em suas regras de funcionamento, em especial no que se refere às relações entre o Executivo e o Banco Central. O essencial seria garantir que o Banco Central ficasse livre do ônus de financiar o setor público, direta ou indiretamente. Além disso, caberia introduzir modificações legais que garantissem alguma autonomia ao Banco Central em relação ao Governo e ao sistema financeiro público e privado, em linha com a experiência internacional.

É provável que algum tipo de âncora cambial também se fizesse necessária. Em outras palavras, seria aconselhável vincular, de alguma forma, as duas moedas domésticas ao dólar. A razão é que o dólar já desempenha o papel de referência ou de unidade de conta para boa parte das transações da economia, embora não na mesma medida que na Argentina e em outras economias latino-americanas. A moeda norte-americana poderia exercer, portanto, um papel de indexador no novo sistema monetário, desde que a âncora cambial fosse aplicada após a adoção de medidas preparatórias que incluíssem acumulação de um nível elevado de reservas no Banco Central — com o intuito de aumentar a sua capacidade de intervenção no mercado cambial — e a sincronização da desvalorização cambial à taxa de inflação, aos indexadores oficiais e aos preços públicos, como forma de induzir à dolarização dos preços domésticos e de aumentar o poder estabilizador da âncora. Iniciado o processo de estabilização, caberia complementar a âncora cambial com regras correspondentes para preços e tarifas públicas e outros preços sob o controle direto do Governo e, eventualmente, com a negociação de acordos setoriais de preços, a exemplo do que foi feito na Argentina, após a fixação do câmbio nominal.

Há várias maneiras de estabelecer a vinculação com a moeda estrangeira, mas o que interessa frisar no presente contexto é que esta vinculação não precisaria apresentar a problemática rigidez que caracteriza o modelo de combate à inflação aplicado na Argentina desde 1991. Não haveria, por exemplo, a necessidade de assumir um compromisso legal com a taxa de câmbio em relação ao dólar nem de subordinar a base monetária às reservas internacionais do Banco Central ou de garantir a plena conversibilidade externa das moedas nacionais. Pelo contrário, a exemplo do que ocorreu na maioria dos episódios de hiperestabilização, seria mais prudente manter pelo menos alguns dos mecanismos do controle cambial e restrições de acesso ao mercado de câmbio, especialmente no que diz respeito a movimentos de capital, ainda

que se deseje tomar, desde logo, certas medidas de liberalização na área externa.

Ao contrário dos cinco choques tentados, sem sucesso duradouro, entre 1986 e 1991, uma reforma monetária desse tipo não poderia, pela sua própria natureza, ser preparada a portas fechadas por técnicos ligados ao Executivo e, subitamente, despejada sobre a sociedade. Precisaria, ao contrário, ser precedida de cuidadosa negociação, da qual participariam não só o Executivo e as classes empresariais, mas também o Congresso, os trabalhadores e outros representantes da sociedade civil. Esse é, provavelmente, um dos seus grandes atrativos para uma sociedade traumatizada pela violência e pela arbitrariedade dos choques antiinflacionários dos últimos anos.

Mas há problema de outra natureza. O principal risco talvez seja o de que a transferência de funções públicas a uma instituição privada resulte em subordinação das prerrogativas concedidas a objetivos particulares conflitantes com os propósitos gerais da reforma e, possivelmente, fatais para a sua credibilidade. Em uma sociedade como a brasileira, marcada desde tempos imemoriais por excessiva fluidez ou indeterminação das fronteiras entre o público e o privado, esse risco seria particularmente pronunciado.

A forma de enfrentá-lo foi sugerida acima. Trata-se, essencialmente, de cercar o novo sistema monetário de todos os dispositivos necessários para garantir, ao mesmo tempo, a autonomia do novo banco emissor em relação ao governantes do momento e a sua subordinação a regras específicas definidas em lei e nos estatutos do banco. Isso só poderia ser alcançado se sua criação fosse feita forma transparente e antecedida de uma negociação cuidadosa e aberta, na qual estariam representadas todas as principais forças e tendências políticas.

Outro risco, este comum nos choques antiinflacionários dos anos recentes, é de que a estabilização temporária propiciada pela reforma monetária venha a conduzir novamente a um adiamento da estabilização duradoura das contas fiscais e das demais reformas estruturais indispensáveis à consolidação do processo. É fundamental que se compreenda que a reforma monetária não é, ela mesma, a solução do problema, apenas uma pausa para respirar, um mecanismo temporário concebido para criar as condições propícias à implementação das reformas fundamentais. Sem essas reformas, o programa teria o mesmo destino dos anteriores.

Em última análise, permanece o fato de que não haverá estabilização bem sucedida, enquanto não houver uma coligação social e política majoritária e solidamente comprometida com a restauração de uma moeda confiável. A ninguém escapa o quanto é difícil o seu surgimento em uma sociedade com longa tradição inflacionária, onde os setores dominantes conseguem conviver com a inflação, proteger-se dos seus efeitos adversos e, em alguns casos, até beneficiar-se dela.

Não é evidente, por outro lado, que a possibilidade de contemporizar diminui dia a dia, que a crise monetária ameaça a segurança e até as condições de sobrevivência da maioria da população, colocando em risco a própria viabilidade do País a prazo mais longo? Sem uma moeda estável, não haverá retomada do desenvolvimento, a concentração da renda continuará aumentando e prosseguirá também o alarmante processo de desagregação social que já começa a afetar até mesmo os mais privilegiados. Resta saber se a deterioração do quadro econômico-social já foi longe o suficiente para desencadear as reações políticas necessárias à ne-

gociação e à sustentação de um programa que ataque nossos problemas pela raiz."

Resta saber se a deterioração do quadro econômico social já foi longe o suficiente para desencadear as reações políticas necessárias à negociação e à sustentação de um programa que ataque nossos problemas pela raiz."

Assim conclui, Sr. Presidente, o economista Paulo Nogueira Batista Júnior em sua proposição publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* e em artigo que será publicado nesta semana na *Folha de S. Paulo* sob o nome "Âncora interna para a moeda nacional".

Quero ressaltar que não será fácil para qualquer Governante, para o Presidente Itamar Franco e para o Ministro Fernando Henrique Cardoso aceitar essa proposição. Parte-se do pressuposto de que o Poder Público está desacreditado, que as instituições governamentais, em decorrência do que aconteceu nessas últimas décadas, estariam tendo dificuldade para adotar uma política bem sucedida de estabilização dos preços.

Como é que o Presidente Itamar Franco iria aceitar a proposição apresentada por Paulo Nogueira Batista de que ele próprio e o Ministro da Fazenda, hoje, na condução da política econômica não teriam a credibilidade suficiente para conter a inflação, para conseguir a estabilização dos preços e que, então, seria o caso de se instituir um banco que viria a emitir uma nova moeda?

É preciso ressaltar que, se fosse o caso de se criar tal instituição, ela estaria baseada em regras visando ao interesse público e, segundo a proposição, seria formada pelos ativos das diversas pessoas jurídicas e, talvez, físicas no Brasil; limitar-se-ia a possibilidade de instituições estrangeiras estarem participando, para que nenhuma instituição isolada, privada, nacional ou estrangeira tivesse controle excessivo sobre ela. Tudo se faria no interesse da sociedade civil organizada, e as instituições participariam com suas quotas relativas aos ativos ou à proporção dos ativos de cada um. Em se colocando esses ativos hipotecados naquela instituição, permitir-se-ia a criação de uma nova moeda baseada em lastro nacional.

Trata-se, Sr. Presidente, de experiência que leva em conta a história de países que enfrentaram longos períodos de instabilidade monetária e que só conseguiram sair da crise percorrendo um caminho semelhante ao proposto pelo Economista Paulo Nogueira Batista.

Esse procedimento conseguiu estabilizar a economia norte-americana, após longos anos de instabilidade, de 1776 até 1790, quando Thomas Jefferson, ouvindo as recomendações do Ministro da Fazenda, Alexander Hamilton, propôs a criação de instituição em moldes semelhantes. Foi depois de 1789, após a Revolução Francesa, tendo a França vivido grande período de instabilidade, de distúrbios, de guerras contra países vizinhos, que houve a grande desvalorização dos *assignants*, o mesmo acontecendo nos Estados Unidos com relação aos *continentals*.

Depois, Napoleão Bonaparte instituiu o Banco de França, em moldes semelhantes àquele do *First National Bank of the United States*. Finalmente, em novembro de 1923, o governo da Alemanha criou o *rented bank* e o *rented mark*, conseguindo a estabilidade dos preços na economia, depois de ter vivido a maior inflação de toda a sua história.

Trata-se de uma proposta que merece ser seriamente debatida e considerada. Assim, Sr. Presidente, peço a transcrição do artigo que li, bem como da entrevista de Paulo Nogueira

Batista ao Estado de S. Paulo na quarta-feira, 8 de setembro passado. Obrigado.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SUPLY EM SEU PRONUNCIAMENTO)

14-9-93

**POLÍTICA ECONÔMICA BRASILEIRA:
PRESENTE E PERSPECTIVAS**

**REFORMA MONETÁRIA COM ÂNCORA INTERNA:
UMA ALTERNATIVA À DOLARIZAÇÃO**

"A restauração da confiança é cumulativa, assim como o seu colapso, e começar a recuperá-la é ganhar meia batalha."

John Maynard Keynes

Paulo Nogueira Batista Jr.

1 — Introdução

Não é sem razão que se duvida da possibilidade de enfrentar a inflação brasileira com os procedimentos utilizados para combater inflações mais brandas. Uma estabilização de tipo convencional, centrada nos ajustamentos fiscal e monetário, combinados, eventualmente, com algum tipo de política de rendas, pode funcionar quando a inflação ainda não alcançou proporções hiperinflacionárias e se revela mais eficaz no tratamento de surtos de instabilidade em economias acostumadas a uma certa constância do nível geral de preços. Mas a questão assume feição essencialmente distinta quando se trata de enfrentar distúrbios monetários extraordinários pela sua intensidade ou duração.

Em condições hiperinflacionárias, a natureza do problema transforma-se: a diferença de grau converte-se em diferença de qualidade, não apenas porque as altíssimas taxas de inflação geram inevitavelmente uma intensa e generalizada desconfiança na moeda, mas também porque, nesses casos, a estabilização bem-sucedida costuma ser antecedida de uma série de promessas descumpridas e tentativas fracassadas de eliminar ou reduzir a inflação. O histórico de insucessos, aliado ao efeito desagregador da virulência e da persistência do ritmo de desvalorização da moeda nacional, acaba produzindo uma desconfiança arraigada no sistema monetário público, o que contribui por sua vez, para obstruir a estabilização e ampliar ainda mais a lista de tentativas malogradas de restabelecer um padrão monetário confiável. Cada insucesso parece aprofundar o problema e tornar mais remota a perspectiva de estabilidade.

O problema da falta de credibilidade ou confiança aparece sob formas variadas e em diferentes níveis ou estágios, aspecto nem sempre destacado na imensa literatura sobre o tema. Nas fases iniciais de gestação de uma crise monetária, o problema apresenta-se geralmente sob a forma de perda de credibilidade do Ministério das Finanças ou da Economia e ainda pode ser resolvido pela troca de comando na área econômica. Quando sucessivas mudanças ministeriais não trazem os resultados esperados ou prometidos, a falta de credibilidade vai-se transformando em crise de confiança no governo. Se mudanças de governo, ou até de regime político, se revelam incapazes de conter a instabilidade monetária, a crise de confiança assume um caráter crônico e se transmuta em crise de confiança

no Estado ou na instituição governo. Esse é o estágio do problema que caracteriza os processos hiperinflacionários.

Nessas circunstâncias, há sempre uma dificuldade anormal de engendrar a reversão das expectativas de inflação, o que tende a transformar o ajustamento fiscal em uma "tarefa de Sísifo". A taxa de inflação mostra-se inflexível à baixa, e medidas restritivas passam a ter custos excepcionais em termos de diminuição do nível de atividade; as taxas de juros mantêm-se elevadas em termos nominais e reais; a oferta voluntária de financiamento não inflacionário para o setor público demora a se recuperar. Por esses e outros motivos, o ajustamento fiscal requerido *ex ante* torna-se gigantesco e, portanto, politicamente muito difícil ou até inviável.

A hiperinflação é um fenômeno relativamente raro. Adotando-se a definição proposta por Phillip Cagan, ocorreram apenas 15 casos até o final da década de 80, todos eles no século XX. Os primeiros episódios aconteceram em cinco países europeus, durante a primeira metade dos anos 20 (Alemanha, Áustria, Hungria, Polônia e União Soviética), como consequência direta ou indireta dos distúrbios provocados pela Primeira Guerra Mundial. A segunda leva veio na década de 40 e atingiu alguns países (China, Grécia e novamente a Hungria) durante ou logo após a Segunda Guerra. Nos anos 80, houve mais cinco casos na América Latina (Argentina, Brasil, Bolívia, Nicarágua e Peru) e dois na Europa Oriental (Jugoslávia e Polónia), que tiveram origem nas tensões associadas à crise internacional da dívida externa e/ou nas dificuldades decorrentes da transição do planejamento central para um sistema de mercado.

Não é por acaso que a hiperinflação é um fenômeno restrito ao século XX. Nos séculos anteriores, o tipo preponderante de moeda primária era a moeda metálica ou plenamente conversível em metais preciosos, o que colocava a oferta de base monetária ao abrigo de manipulações arbitrárias por parte do Tesouro ou do Banco Central. No século XX, a moeda fiduciária estatal, inconversível em moeda-mercadoria, passou de exceção a regra. Com isso, romperam-se completamente as salvaguardas associadas à conversibilidade, abrindo caminho para os processos inflacionários de intensidade e duração nunca antes vistos. Mesmo nos séculos anteriores, os distúrbios monetários mais graves, como a inflação dos *assignats* e os mandatos territoriais na França revolucionária do final do século XVIII ou a inflação dos *continentals* criados pelos EUA para financiar a guerra de independência contra a Inglaterra, estiveram sempre associados à emissão desordenada pelo governo nacional, ou por bancos patrocinados pelo governo, de moeda de curso legal, sem lastro metálico e não passível de conversão em ouro, prata ou em moedas de liquidez internacional emitidas por outros Estados.

O que ensina a experiência histórica, recente e remota, sobre o modo pelo qual foram superadas as crises monetárias agudas? Na vasta literatura sobre o assunto, há um aspecto da questão que muitas vezes não recebe a devida atenção: pela sua própria natureza, as crises monetárias costumam terminar com intervenções, nas quais o Estado passa a depender de garantias ou pontos de apoio externos ao poder público, única maneira de engendrar a reversão das expectativas e iniciar o processo de recuperação da confiança.

Podem-se agrupar quase todos os casos conhecidos em dois modelos básicos de hiperestabilização: (a) a estabilização com âncora ou garantia internacional; e (b) a estabilização com âncora interna ou lastro no setor privado. O primeiro modelo é muito mais conhecido, tanto que algumas expe-

riências desse tipo têm dado margem a generalizações indevidas.

2 — Âncora externa

Na estabilização com âncora externa, o descrédito da moeda estatal leva à vinculação ou subordinação do sistema monetário doméstico a uma moeda estrangeira de liquidez internacional. O pressuposto fundamental, nesse caso, é a disponibilidade de apoio internacional na forma de recursos líquidos adicionais em moeda forte ou de reestruturação de obrigações externas já existentes.

A estabilização com âncora ou apoio internacional é mais fácil e mais freqüente no caso de países pequenos, tais como Áustria e Hungria nos anos 20; Formosa, Grécia e Hungria na década de 40; e, mais recentemente, Bolívia e Nicarágua. Há pelo menos dois motivos que facilitam a aplicação desse modelo de estabilização a economias de menor dimensão. Por apresentarem geralmente maior grau de abertura comercial ao Exterior, essas economias tendem a se "dolarizar" mais prontamente em resposta à rápida desvalorização da moeda nacional. Essa combinação de um grau elevado de abertura com indexação à moeda estrangeira dos preços de produtos não comerciáveis confere um poder estabilizador excepcional à chamada âncora cambial. Além disso, o caso da reconstrução financeira de países pequenos, as potências dominantes ou as entidades multilaterais por elas controladas (Liga das Nações nos anos 20 ou FMI e Banco Mundial nos anos 80 e 90) estão sempre em condições de formar, com um montante (para elas) pequeno de recursos, uma base de apoio financeiro suficiente para desempenhar um papel crucial na defesa da taxa cambial e no financiamento não inflacionário do setor público.

"A lei de ferro dos Estados", dizia de Gaulle, "É que não se dá nada por nada". Na mobilização de apoio financeiro externo, a motivação principal costuma ser a presença de conflitos ou rivalidades entre nações de maior peso militar ou econômico, que têm como subproduto algum aumento do poder de barganha do país em crise. Assim aconteceu na maioria dos exemplos acima referidos. Mas esse poder de barganha nunca é grande o suficiente para evitar que a base externa de apoio tenha que ser "comprada" com alguma perda de soberania e com a submissão ao controle ou ao monitoramento dos credores estrangeiros. Essa perda de soberania não representa apenas a abdicação do recurso a políticas autônomas nos campos monetário e cambial, mas também a interferência direta de agentes externos na condução de aspectos vitais da política econômica.

Quando o apoio financeiro de fontes oficiais, bilaterais ou multilaterais, não pode ser mobilizado nos montantes e na velocidade requeridos pela dinâmica do processo de estabilização, mas se deseja, mesmo assim, ancorar a política antiinflacionária em reservas oficiais de liquidez internacional, uma alternativa (mais arriscada) pode ser a tomada de recursos no mercado financeiro internacional. Como economias atingidas por forte instabilidade monetária representam um risco maior do que o normal e nunca conseguem recuperar a sua credibilidade de forma instantânea, essa alternativa raramente existe na prática e só pode ser considerada em condições de abundância de liquidez nos mercados internacionais de crédito. Esse é o caminho que vem sendo seguido pela Argentina desde 1991.

3 — Âncora interna

As circunstâncias que impedem ou dificultam a estabilização com lastro externo e que podem levar, portanto, à busca de uma âncora interna à economia nacional estão, em certa medida, implícitas nas observações apresentadas na seção anterior. No caso de países maiores, o aporte financeiro externo de fontes oficiais tende a ser pequeno em comparação com os agregados monetários e quase-monetários domésticos e com a dimensão da economia. Como essa restrição dificilmente pode ser removida, de forma segura, com a obtenção de crédito nos mercados financeiros internacionais, o nível e a estabilidade das reservas cambiais do Banco Central acabam sendo incompatíveis com a pretensão de estabilizar a moeda nacional com lastro externo. Ademais, economias de grande porte e dimensão continental costumam ser mais fechadas ao comércio internacional e demoram mais a substituir a moeda doméstica por moedas estrangeiras em períodos de aceleração inflacionária. Nesses casos, programas que envolvam a utilização de uma âncora cambial como elemento central correm um risco maior de produzir defasagens cambiais insustentáveis e desembocar em crises de balanço de pagamentos.

Algumas vezes, a dificuldade de atrair recursos na escala requerida pode originar-se não (não apenas) da dimensão da economia, mas também da falta de interesse em conceder o necessário apoio, em função da pouca importância estratégica do país. Em outros casos, o que impossibilita o recurso à âncora externa é a existência de graves conflitos, de natureza política ou até militar, entre o país em questão e uma ou mais potências hegemônicas.

Quando as circunstâncias são essas, a alternativa é procurar no setor privado a garantia básica que permita dar partida ao processo de estabilização e iniciar a recuperação da confiança. Isso significa criar, em substituição ou em paralelo ao sistema monetário público, instituições monetárias de direito privado, independentes e autônomas em relação ao Estado, mas com atribuições definidas em lei, por prazo determinado e sujeitas, portanto, à reconfirmação pelo poder público.

A estabilização com âncora interna ou lastro nacional pode representar, assim, a privatização parcial e temporária do direito de emitir moeda primária, ou seja, a decisão do poder público de conferir a um banco privado, especialmente constituído para esse fim, o mandato para assumir algumas das funções de banco central. Arranjos desse tipo resultam de um entendimento entre o Estado e o setor privado, no qual o direito de criar moeda primária, sob certas condições, em substituição ou em paralelo à moeda estatal, tem como contrapartida a obrigação de financiar o Tesouro por algum tempo e dentro de certos limites.

Como se sabe, esse tipo de negociação está na origem de muitos dos bancos centrais modernos, alguns dos quais surgiram inicialmente como instituições privadas. Contudo o que interessa ressaltar aqui é o fato relativamente desconhecido de que a resolução de crises monetárias agudas envolveu, em diversos casos, a transferência a instituições privadas da função de prover meios de pagamentos confiáveis. Assim é que foram enfrentadas, por exemplo, duas das mais graves crises monetárias do final do século XVIII — a dos **continentals** nos EUA e a dos **assignats** na França revolucionária — e duas das piores hiperinflações do século XX — na Alemanha e na Polônia, nos anos 20. Em todos esses casos, o completo descrédito da moeda-papel estatal levou ao envolvimento direto do setor privado na reorganização do sistema monetário e na emissão primária de meios de pagamento.

4 — O caso do Brasil

O caso brasileiro apresenta alguns traços típicos das crises monetárias que não podem ser enfrentadas com uma âncora internacional. País de dimensão continental, sem importância estratégica específica, o Brasil, não obterá apoio financeiro externo em escala adequada. Nessas condições, as reservas internacionais do Banco Central tendem a ser insuficientes ou a apresentar excessiva volatilidade, o que inviabiliza a estabilização com lastro externo.

Por outro lado, a economia brasileira parece reunir as condições necessárias para alicerçar internamente o processo de estabilização. A crise é mais do Estado do que da economia como um todo. O setor privado, embora abalado pela prolongada crise econômica, preserva alguma solidez e certa capacidade de resistência, mesmo porque conseguiu transferir ao setor público parte dos ônus do processo de ajustamento. Diversos setores da economia privada conseguiram se ajustar e até progredir durante a crise, ao mesmo tempo em que se aprofundava, de forma quase contínua, a crise fiscal e administrativa do Estado, em especial a nível federal.

Se é verdade que existem condições de encontrar no plano interno um ponto de apoio para começar o processo de reconstrução da ordem monetária, caberia então discutir a maneira

pela qual se poderia tornar o setor privado co-responsável pela recuperação da estabilidade monetária.

Não há condições, nos limites deste artigo, de ir além de indicações genéricas. Um dos pontos centrais seria a criação de um banco emissor de uma nova moeda primária, de capital privado ou preponderantemente privado, com limites máximos à participação de acionistas individuais e, eventualmente, com restrições à participação de não residentes no capital votante. Esse banco seria constituído por lei do Congresso e com as emendas constitucionais que se fizessem necessárias, após negociação pública e aberta entre o Executivo, o Congresso e o setor privado. Os estatutos do banco teriam que garantir a sua autonomia e independência em relação ao Governo, ao ministro das finanças e aos políticos do momento, mas a sua atuação teria que estar estritamente pautada por regras estabelecidas pelo poder público.

O capital do novo banco poderia ser angariado por subscrição pública ou por alocação compulsória de cotas, isto é, pela participação obrigatória das pessoas físicas

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR EDUARDO SUPLICY.

Economia

ENTREVISTA / Paulo Nogueira Batista Junior

"Privatizar a moeda e saída para inflação"

A dolarização é a ideia da moda. Frequentemente os debates técnicos, andam de boca em boca no mercado financeiro e passeia pelos corredores do Planalto. Tanto mais porque o atual negociador da dívida externa, André Luis Resende, é autor de dois trabalhos sobre o assunto. E porque o Brasil voltou ao clima pré-choque, tensionado pela inflação e por pressões políticas pré-eleitorais. No entanto, essa proposta, nascida nos gabinetes do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, encerra riscos gravíssimos para o País, entre eles o da desvalorização da dívida pública interna. Em bom português, calote ou maxidesvalorização do cruzeiro real. E, principalmente, o da perda de soberania nacional.

O economista Paulo Nogueira Batista Junior, professor da Fundação Getúlio Vargas SP e ex-assessor para assuntos da dívida externa na gestão Dilon Funaro, faz esse alerta, em entrevista a Marisa Castellani. E levanta a discussão: por que não buscar, no próprio capital interno privado, a âncora para o restabelecimento da ordem monetária? Em outras palavras, ele propõe a "privatização" do dinheiro, parcial e temporariamente, como ponto de partida para a estabilização, no momento em que o Estado, desacreditado, não consegue sozinho recuperar a confiança para enfrentar a inflação e a crise monetária. Uma ideia que, por polêmica que possa parecer, já foi testada com sucesso em outros países ao longo da História.

Estado — As propostas de dolarização tem precedentes no passado? *1986*

aconteceu na Argentina. No ano passado a Argentina teve uma

Estado — Ou seja, nada garante que a Argentina finalmente não

queira, ela fica nume a esse mecanismo

que des

com seus recursos internos. O País pode e deve buscar um lastro interno, no setor privado. Este não enfrenta uma crise de igual proporção à do Estado, conseguiu se ajustar — às vezes, até à custa do próprio setor público — e hoje pode ser um ponto de apoio da estabilização. Portanto, o Estado pode transferir, por algum tempo e de forma parcial, atribuições monetárias para uma entidade de capital privado.

Estado — O Sr. está falando em "privatizar" o dinheiro?

Nogueira Batista Jr. — Uma âncora interna pode representar a privatização parcial e temporária do dinheiro. Isso significa uma decisão do poder público de conferir a um banco privado, constituído para este fim, dentro de condições estabelecidas pelo poder público, o mandato para assumir algumas das funções clássicas de Banco Central. Basicamente, emitir a nova moeda — lastreada em ativos internos — e financiar o Tesouro, por prazos e montantes limitados. O objetivo é criar uma estabilidade monetária, a partir da confiança na nova moeda, que dê ao setor público condições macroeconômicas e institucionais para fazer o que é prioritário: organizar-se financeiramente, ajustar suas contas, e fazer as reformas fiscais e financeiras estruturais. O setor privado entra como apoio para a partida rumo à estabilização, já que, pela ação exclusiva de um Estado desacreditado, a reversão de expectativas é quase impossível.

Estado — E o Banco Central "estatal", como fica?

Nogueira Batista Jr. — Perde de imediato o poder de financiar o Tesouro. Mas conduz a política monetária, regula o sistema bancário e mantém controle das reservas internacionais e da política cambial. É preciso ressaltar que o banco emissor, estatutária-

mente, seria plenamente conversível nestes títulos intermediários, que teriam uma característica importante: juntamente com as hipotecas, seriam os únicos com indexação de curto prazo. A indexação seria feita por meio de um índice, cujo cálculo fosse acompanhado por um conselho técnico, nomeado por representantes da sociedade civil e do poder público. Há dois aspectos a ressaltar nisso: enquanto o público tiver confiança e estiver detendo a nova moeda, o lucro do banco será maximizado; se o público foge para os títulos, o lucro diminui. Assim, os proprietários privados

"A idéia de uma âncora interna deve ser objeto de discussão prévia. O País está cansado de choques"

do banco têm máximo interesse na estabilidade da nova moeda. O outro aspecto é a regulação automática da liquidez: se há desconfiança, parte da moeda sai de circulação e é substituída por títulos. É um mecanismo análogo ao padrão-ouro, mas sem todos os problemas que este teria.

Estado — Que experiências existem da aplicação dessa âncora interna?

Nogueira Batista Jr. — Há vários casos de estabilização com âncora interna. Casos de economias de grande dimensão que, diante de uma crise do poder público e da moeda não puderam ou não quiseram recorrer ao lastro

interno, dentro e fora do governo, em especial depois que a Argentina obteve inflação próxima a zero. A dolarização é uma idéia aplicável no Brasil?

Paulo Nogueira Batista Junior — Não é recomendável que o Brasil siga esse caminho, mas existe o risco de o governo ficar ser atraído pela abordagem dolarizante. Isso porque há uma sensação no Brasil — errônea, a meu ver — de que praticamente tudo já foi tentado, menos a dolarização. A proposta tem a força da novidade. Mas há também o aspecto de que o pensamento econômico no Brasil se orienta muito por modismos. E esta é a "idéia da moda" nos meios técnicos.

Estado — Por que a dolarização não é recomendável para o Brasil?

Nogueira Batista Jr. — O problema principal é que representa uma fantástica perda de autonomia para qualquer país. Dolarizar cria inúmeras dificuldades para a condução da política econômica. Ficamos muito atrelados, por exemplo, às decisões do Federal Reserve e do Tesouro norte-americano, conviesse ou não aos interesses da economia brasileira. E, claro, sem ter direito a voto nos Estados Unidos. Dolarizar imobiliza a política monetária e cambial, subordina a criação de moeda à disponibilidade de reservas externas, ameaça a competitividade externa da economia. O Brasil tem um grau de dolarização espontânea menor que o da Argentina. É provável que uma âncora cambial provocasse forte inflação em dólares, com perda de competitividade das exportações e dos setores que competem com importação, já expostos à concorrência internacional pela abertura comercial. O resultado seria uma rápida acumulação de desequilíbrios externos e o risco de uma crise no balanço de pagamentos. A dolarização pode ser um caminho sem volta, mesmo que se consiga reduzir a inflação na moeda nacional.

Estado — Quais são as diferenças fundamentais entre Brasil e Argentina que desbolarizariam uma medida como essa aqui?

Nogueira Batista Jr. — Alguns desses problemas que menciono

deficit de balanço de pagamentos em transações correntes de US\$ 8 bilhões. Começou o programa com superávit comercial de mais de US\$ 8 bilhões e, em 92, teve um déficit comercial de quase US\$ 3 bilhões. A Argentina teve uma inflação em dólares apreciável, cerca de 60% desde o início do programa até agora, ou seja, em dois anos e meio. E está imobilizada em termos de gestão cambial e monetária. O ministro Cavallo colocou o país numa camisa de onze varas. No caso do Brasil, alguns desses problemas seriam mais graves, porque nosso nível de dolarização não é tão extenso; nossa pauta de exportações é mais dependente de produtos industrializados. Os desequilíbrios de balanço de pagamentos seriam mais fortes e apareceriam com maior rapidez.

Estado — O Sr. falou na tendência do Brasil de se orientar por "modismos" econômicos. De onde vem essa moda?

Nogueira Batista Jr. — Há vários anos, o Banco Mundial e o FMI têm dedicado muitos estudos a propostas de reforma monetária com cunho dolarizante. Argentina é o caso mais conhecido, mas essa abordagem tem sido estimulada nos países da Europa Oriental. E diversos desses estudos, inclusive de caráter oficial do Bird, recomendam fortemente essa proposta ao Brasil, especialmente a vertente conhecida como currency board ou conselho da moeda. São estudos de circulação restrita. Mas isso não significa que, se o Brasil decidir adotar essa proposta, a decisão aparecerá como sendo parte de um acordo com essas entidades. A abordagem se faria de forma unilateral, sem nenhum compromisso do país que emite a moeda-âncora com os organismos internacionais de sustentar esse regime; se ele entrar em dificuldades.

ternacional ou de países-âncora, porque necessariamente a quantidade de moeda necessária para o fundo de estabilização.

Nogueira Bastião Jr. — Exatamente. Não haveria suporte financeiro externo na escala requerida para o Brasil. Uma coisa é estabilizar com âncora externa países do tamanho da Estônia, Bolívia, Nicarágua. Com uma quantidade pequena de dinheiro, consegue-se gerar um fundo grande para o tamanho desses países. A Rússia, apesar de sua dívida imensa, não tem dificuldade para apoiar o sistema financeiro externo na escala de sua economia.

"Dolarização pode ser um caminho sem volta, mesmo que se consiga reduzir a inflação"

Estado — Se o apoio externo ao sistema financeiro, como se dá a dolarização?

Nogueira Bastião Jr. — Esta é a questão central da dolarização. O Brasil tem um estoque de ativos em moeda muito alto, comparativamente ao resto do mundo internacional. É comum que os defensores da dolarização queiram antecipar de alguma forma a dolarização da dívida pública interna e dos ativos em moeda, de forma a reduzir-se a dimensão das reservas.

Estado — Se não participamos, confiamos?

Nogueira Bastião Jr. — Pode ser um conflito monetário, uma maximização de um outro mecanismo econômico. Há vantagens da dolarização e, em particular, algumas vantagens da proposta de currency board, que aproximamos explicitamente. Por incrível que pareça, uma vez adotada esta proposta em documentos de caráter prospectivo preparados em circunstâncias pelo BIRD, é contra aspectos importantes como a dívida externa do Brasil está denominada em moeda estrangeira.

valorizar a dívida interna pública, mas os credores externos estavam prontos.

Estado — E se países currency board é adotado a como fôrmica?

Nogueira Bastião Jr. — A proposta de currency board envolve a criação de um banco emissor independente, que emite uma moeda nova, de qualidade superior à moeda atual e estabelece uma taxa fixa de câmbio com o dólar. Garante a convertibilidade plena da moeda em dólar e vice-versa. Se está a moeda nova na medida em que disponha de divisas externas. Esse tipo de organização monetária era típica das colônias inglesas antes da Segunda Guerra Mundial. Hoje sobrevive apenas em algumas pequenas colônias, como Hong Kong e Brunei. Em junho de 1992, foi implantada na Estônia, no contexto de um stand-by com o FMI. Espanta-me que uma entidade com o BIRD recomende que o Brasil resolva sua crise inflacionária regressando aos regimes monetários das colônias inglesas. Todas as colônias, com exceção das já mencionadas, ao adquirir a situação de nação independente, acabaram com o currency board e criaram bancos centrais. Porque soberania monetária é aspecto essencial da soberania nacional.

Estado — O atual negociador da dívida externa, André Lara Resende, fez estudos a respeito, o que contribui para aquecer o debate em torno da proposta.

Nogueira Bastião Jr. — Lara Resende publicou dois trabalhos a respeito no ano passado. É uma injustiça atribuir a ele a origem dessa ideia. Ele apenas fez alguns exercícios, mas é uma pessoa criativa. Não acredito que ele esteja "casado" com uma abordagem, altamente problemática. Não deve ser a única ideia com qual a equipe esteja trabalhando.

Estado — Se o estabelecimento de uma âncora externa pode proporcionar muitos riscos para o Brasil, que alternativas de estabilização poderiam ser tratadas?

Nogueira Bastião Jr. — O Brasil não cogita as possibilidades de resolver sua crise inflacionária

do governo e de interesses particulares privados. Os estatutos não poderiam ser alterados sem concordância de sua assembléia de sócios, e também essa assembléia não poderia exercer o estatuto sem consentimento do poder público. A chave é um sistema de controle recíproco entre a instância privada e a pública.

Estado — Qual seria o impacto desse banco emissor?

Nogueira Bastião Jr. — No caso da âncora interna, a moeda seria como, dentro ativos do setor privado. Lá, o que poderia tomar a forma de hipoteca de tipo especial, correspondente a um pequeno por cento dos ativos fixos sobrecarga voluntária ou pela alocação compulsória de cotas. Essa hipoteca seria o capital do banco emissor e daria a ele o direito a um fluxo dos rendimentos pagos pelas empresas privadas. A emissão ficaria limitada ao seu capital integralizado.

Estado — O setor privado seria, então, instado a submeter participações acionárias, hipotecando um por cento de seus ativos. Isso não equivale a um confisco ao seu imposto?

Nogueira Bastião Jr. — Não. A experiência histórica que o setor privado pode participar pela subordinação voluntária ou pela alocação compulsória de cotas. Essa taxa não constitui um imposto, porque pode ser compensada pela participação dos acionistas privados nos lucros que o banco emissor tem pelo direito de emitir moeda primária. Esses lucros seriam compartilhados com o Estado.

Estado — Mas como dar a segurança a que dêmos a moeda de que ela está, de fato, garantida por um conjunto de ativos fixos, como terras, gado e mineração?

Nogueira Bastião Jr. — Isso poderia ser feito por meio de um

20. criou o Rentenbank, um banco emissor privado, encarregado de emitir o Rentenmark em paralelo à moeda pública. Na Polónia, na mesma época, a nova moeda — o zloty — substituiu o antigo marco-polonês. Mas, recentemente, isso foi aplicado no início da vida dos Estados Unidos como país independente.

Estado — Se este é um regime monetário emergencial, como se dá a volta ao sistema monetário normal?

Nogueira Bastião Jr. — Como o banco privado emissor é uma entidade do poder público, a volta se dá quando o Legislativo e o Executivo decidem não renovar a concessão de emissão. O banco emissor, portanto, não poderia ser pago, as cotas dos empreendedores são liberadas.

Estado — Há condições políticas para a implantação desse programa no Brasil?

Nogueira Bastião Jr. — Agora não existem condições políticas e econômicas para um regime brasileiro de inflação nem mesmo liberal nem de dolarização. Uma reforma monetária mais profunda só pode ser feita com um mínimo de segurança quanto à possibilidade de se ter, num prazo não muito distante, equilíbrio sustentável nas contas públicas. Isso se, uma coligação política legitimada, comprometida com a estabilização e com a perspectiva sólida de um futuro fiscal. É importante discutir, desde logo, as alternativas para o País de forma pública e aberta. A proposta de uma âncora interna deve ser, necessariamente, objeto de discussão pública. O País está cansado de esquemas e soluções de gabinete.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes Srs. Senadores, tenho uma certa tradição de contato com a classe dos garimpeiros brasileiros. Houve época em que a Associação de Garimpeiros organizou um concurso nacional de poesia, quando tive ensejo de receber menção honrosa, sendo classificado entre aqueles que postularam premiação. Esse trabalho está no meu livro "Inspiração" e é motivo de orgulho para mim.

Recebi telegrama do Amazonas, no qual o Presidente da Confederação Brasileira dos Garimpeiros comunica-me que os garimpeiros do Rio Negro vêm sofrendo pressões e violências por parte da Polícia Federal e que três deles teriam morrido.

Ora, Sr. Presidente, entendo que o garimpeiro não é absolutamente um ser nocivo, como se quer implantar, no Brasil, no conhecimento das pessoas. O garimpeiro é aquele brasileiro comum, muitas vezes desesperado na sua situação financeira, que parte na direção da aventura, na tentativa de conseguir algum capital para solucionar sua situação e a

de sua família e voltar, tendo vencido em algum campo de atividade, justamente a este, que é o da extração dos metais preciosos.

A verdade é que, por não haver elucidação e um trabalho de assistência condigno com essa classe de trabalhadores, nem sempre o garimpeiro consegue realizar aquilo a que se propõe. Também há aquela grande queixa de que os resíduos de mercúrio usados para purificar os minérios extraídos do solo e das águas são capazes de contaminar as águas, de matar peixes e até de ser prejudiciais também a seres vivos.

Sr. Presidente, a verdade é que o garimpeiro não é nenhum criminoso vocacional, não é nenhum cidadão voltado para a destruição de índios, não é, afinal, nenhum delinquente de qualquer espécie.

V. Exª e todos nós estamos lembrados daquela fase portentosa que era a extração de ouro no Pará. Parecia até cenário de uma ópera dantesca aquela miríade de homens transportando sacos às costas, subindo patamares de terra que eles mesmos haviam cavado e realizando um trabalho em favor do enriquecimento do Brasil; porque no momento em que o garimpeiro tira das entranhas da terra as riquezas que estão adormecidas, está contribuindo para que este País respire me-

lhor e se livre das dívidas, das dificuldades de toda a ordem que o asfixiam.

Por isso, Sr. Presidente, quero aqui defender o garimpeiro, e ao mesmo tempo formular a proposta de que se procure dar a esse trabalhador brasileiro, através dos Ministérios do Trabalho e de Minas e Energia, da Presidência da República e dos Órgãos encarregados de zelar pelos assuntos dos brasileiros, uma organicidade à classe de garimpeiros que é tão útil e tão importante para esta Nação.

Inclusive, há poucos dias, o Governador do Amazonas, o sempre disposto e conhecedor profundo de assuntos da gleba verde, Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, falava que o bom mesmo para o Brasil seria que os garimpeiros ocupassem toda a faixa fronteira com aqueles países do extremo norte, porque ali estariam assinalando não só a presença brasileira como a presença de trabalhadores.

Essa história de garimpeiro ser sinônimo de assassino, de perseguidor de índio, não tem fundamento. A informação que tenho é a de que o próprio índio convive muito bem com o garimpeiro, inclusive se assistindo da parte alimentar do garimpeiro para que eles possam também sobreviver, recebendo informação e orientação que de outra maneira eles não poderiam ter.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço um apelo aos órgãos federais de repressão no sentido de que não venham com a mão tão pesada, tão forte e tão metálica em cima dos garimpeiros. O garimpeiro é um cidadão que dentro da sociedade brasileira tem um papel importante a desempenhar, não somente agora, mas historicamente, desde o tempo em que as Bandeiras eram formadas em direção ao coração das províncias — os bandeirantes nada mais eram do que garimpeiros daquela época que iam buscar o enriquecimento do País, formando as Vilas Ricas, as cidades de Goiás, levantando os berlhos e as esmeraldas nos lugares mais recônditos desta Pátria que os portugueses souberam nos transmitir.

Concluo, Sr. Presidente — o tempo não nos estimula a prosseguir —, desejando que se faça o quanto antes uma organização, uma melhor perquirição, para que se chegue a uma forma de assistência mais perfeita ao garimpeiro brasileiro, proporcionando-lhe exercitar a sua atividade dentro de um regime, de um sistema que venha a beneficiar realmente o Brasil.

As pistas dos garimpeiros brasileiros, dentro da selva, são bem melhores do que as pistas dos contrabandistas americanos e estrangeiros, que, clandestinamente, abriam caminhos dentro da floresta para depois carregarem o ouro, as pedras preciosas, as riquezas, os metais raros que existiam na Amazônia.

Eram essas, Sr. Presidente, as palavras que desejava proferir em defesa dos garimpeiros do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Nação que abomina a própria moeda, fomenta a ruptura de seu tecido social, no nosso caso ameaçando até mesmo a integridade da União. A moeda existe para minimizar as perdas que adviriam se as relações econômicas se fundamentassem no escambo. Nas sociedades industrializadas contemporâneas, é virtualmente patético imaginar-se os cidadãos pelas ruas, tal qual mascates, apregoando seu bens e serviços na base do: " — Troco um fusca por cem bojs!"

A inflação resulta em última instância da expansão dos meios de pagamento, sem o respectivo crescimento sustentado do PIB. No Brasil, a principal razão que faz com que padeçamos cronicamente deste mal é a incapacidade do governo gastar apenas o que arrecada. Portanto, embora abandonado desde 1944 pela convenção de Breton Woods, algo análogo ao padrão-ouro faz-se mister de ser urgentemente introduzido em nossa economia, pois emitir moeda sem lastro é tão inócuo quanto enxugar gelo.

Através do estudo da série histórica da produção, preços e reservas confirmadas de ouro no Brasil, chega-se rapidamente à conclusão de que, não obstante nos situarmos sistematicamente entre a 3ª e 6ª maior produção a nível mundial, é impossível lastrearmos todo o meio circulante no metal. Isto porque o meio circulante (dinheiro em poder do público mais depósitos a vista) deve corresponder a cerca de 20% do PIB — índice verificado nas economias desenvolvidas. No Brasil, tal montante corresponde à cerca de 80 bilhões de dólares.

Assumindo a hipótese maravilhosa de um crescimento real anual do PIB de 5% ao ano e considerando as reservas acumuladas disponíveis em ouro e o fato de que nos atuais níveis de preço e produção nossas jazidas auríferas chegariam à exaustão em 18 anos, falar em moeda totalmente lastreada no metal constitui-se numa utopia.

Isto porque até lá, ano 2010, teríamos acumulado um estoque de no máximo 6% do PIB.

Mesmo se adicionássemos todo o estoque de títulos e moedas fortes que compõem atualmente nossas reservas internacionais, num montante de aproximadamente 23 bilhões de dólares, chegaríamos a um lastro de 12% do PIB ao final do ano 2010, insuficientes também para "dolarizar" totalmente nossa economia.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que aconteceria se partíssemos de um cenário onde houvesse a imediata criação de um Banco Central forte e independente e fosse feita uma anistia fiscal para o repatriamento dos capitais obscuramente evadidos ao longo dos últimos anos? Afinal, se esse dinheiro pudesse aqui ser depositado na moeda de preferência do seu dono, inclusive o "cruzeiro forte", por que ele haveria de fugir na sua totalidade? Os paraísos fiscais existem para todos, porém nem por isso as nações que possuem um sistema tributário justo, simples e eficiente, como muitas potências da social-democracia europeia, perdem suas reservas, de modo significativo, para certas ilhotas caribenhas.

É claro que no bojo desta anistia teria que haver a concomitante desestatização e conversão dos títulos da dívida externa e interna em investimentos, pois não é admissível a retomada sustentada do crescimento econômico, sem inflação, com taxas brutas de formação de capital fixo — os chamados investimentos produtivos — aos paupérrimos níveis atuais de cerca de 8% do PIB. E, como investir anualmente cerca de 20% do PIB, para crescermos sustentadamente a saudáveis 5% ao ano, se o Governo recusa-se a zerar o déficit público via corte de despesas? Será que é criando uma miríade de impostos que fazem do contribuinte um macaco em casa de louça?

Estudos conservadores de instituições financeiras nacionais e internacionais apontam um estoque de aproximadamente 40 bilhões de dólares de capital evadido que estariam disponíveis à repatriação voluntária desde que houvesse uma ampla desregulamentação tributária e financeira. A experiência inflacionária que vivemos atualmente tem como uma das

causas a expansão monetária provocada pela obrigatoriedade e de se converter em cruzeiros os valores faturados em moedas estrangeiras pelos exportadores. Tais cruzeiros financiam a dívida pública porque as taxas de juros inibem qualquer tentativa de investimento produtivo. O governo, ao mesmo tempo algoz e vítima da sua ineficiência, é o tomador final destes recursos, perpetuando tal nefasto círculo vicioso, mais conhecido por ciranda financeira.

Todavia, caso o Banco Central sentasse em cima do cofre, negando o socorro a um Governo perdulário e demagogo, condicionando a entrada dos recursos externos à conversão destes em ações de empresas, inclusive as estatais a serem privatizadas, não haveria a expansão monetária inflacionária, ao mesmo tempo em que o País sairia, capitaneado pela livre iniciativa, da estagflação que tanto nos sufoca!

Sr. Presidente, ilustres Senadores, qual seria a parte que cabe ao Estado no montante de inversões advindos do simples repatriamento dos capitais evadidos, pré-requisito *sine qua non* do ingresso espontâneo de dinheiro novo?

Aqui defrontam-se novamente empecilhos estruturais arraigados em nossa cultura empresarial arcaica e burocrática. Eis que, em se mantendo a atual estrutura de capital das sociedades anônimas, onde o controle pode ser obtido com 17% das ações, graças a lamentável existência das ações "preferenciais", o capital estrangeiro pouco se interessará em investir em caráter não especulativo, em empresas na qual não poderá influir. Assim, como esperar que 40 bilhões de dólares sejam espontaneamente investidos nas estatais pré-falimentares?

A solução passa necessariamente por esta casa, pois urge que mudanças profundas na Lei das S/A (Lei nº 6.404/64) e pequenas emendas constitucionais sejam feitas. Isto porque é óbvio que só teremos um mercado de capitais forte no dia em que as ações ordinárias, únicas com direito a voto, forem realmente pulverizadas no mercado e que setores outrora considerados estratégicos pela ótica da nada saudosa doutrina de segurança nacional dos governos militares passem à iniciativa privada. Afinal, "vacas sagradas" como as telecomunicações, energia elétrica, petróleo, siderurgia e mineração, podem melhor servir à sociedade se, livres da tecnocracia ineficiente e corrupta, passarem a dar lucro, ficando o Governo com a doce obrigação de arrecadar os impostos decorrentes e fiscalizar a atuação no campo sócio-ambiental por parte das empresas, agora submetidas às leis de mercado. Não é melhor do que, a pretexto de serem estratégicas, mantermos tais empresas como uma casta privilegiada de sanguessugas?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Governador Joaquim Roriz sancionou recentemente a Lei nº 517, que dispõe sobre a assistência médico-odontológica na rede oficial de ensino do Distrito Federal.

É inescusável, Sr. Presidente, o alcance social dessa providência legislativa. Ela visa a oferecer aos estudantes do 1º e 2º graus de ensino a indispensável assistência médica e odontológica tanto no campo da prevenção quanto no da profilaxia.

A assistência preventiva compreende a realização, por profissionais credenciados, de exames de avaliação clínica anual e, sempre que necessário, de exames clínicos, como de vista, sangue, urina, fezes, de avaliação da arcada dentária.

A assistência médica curativa, por seu lado, abrange, entre outras atividades:

- a) o tratamento emergencial em caso de acidentes ocorridos no estabelecimento de ensino;
- b) curativos diários;
- c) controle de infecções e doenças infecto-contagiosas;
- d) controle de alergias;
- e) medicações;
- f) diagnóstico de anomalias.

Sr. Presidente, num país como o Brasil — de saúde enferma e boca desdentada — em que o percentual de pessoas com problemas dentários e de saúde é dos maiores do mundo, a lei ora promulgada representa grande avanço do poder público. Ela propicia ao cidadão condições de saúde física capazes de torná-lo apto a partilhar de uma sociedade verdadeiramente saudável.

Ninguém desconhece que os problemas odontológicos — mais precisamente os relacionados com a saúde bucal — exercem forte influência sobre a personalidade do indivíduo. Sabe-se que são responsáveis não só pela saúde orgânica, mas, sobretudo, pelo equilíbrio psicológico.

É na área da juventude que esses problemas devem ser enfrentados. Os jovens brasileiros devem estar preparados para as missões do futuro.

O desempenho econômico, nesta era de despadroneização e internacionalização do mercado, dependerá, cada vez mais, do grau e da qualidade da escolarização do País. O futuro exigirá uma força de trabalho capaz de aliar apuro técnico a ampla base de cultura geral.

Não nos iludamos. Para chegar ao pódio, o Brasil precisa correr muito. E a largada só se fará, nesta altura do campeonato, com uma juventude sã.

É vetusto, repetido, conhecido por todos, mas sempre renovado o velho axioma romano: *Mens sana in corpore sano*.

O Governo do Distrito Federal está, pois, a merecer congratulações desta Casa do Parlamento por iniciativa tão percuente. Só nos resta formular votos de que a aplicação da Lei 517, de 28 de julho de 1993, se faça de modo eficaz, levando até os nossos jovens a certeza de que a administração pública não pode esquecer aqueles de quem o Brasil tem muito a esperar.

Como última palavra, Sr. Presidente, nesta página de louvor que pretendemos inserir nos anais do Parlamento brasileiro, só nos resta aspirar a um ideal. Que iniciativa dessa magnitude seja assimilada e executada pelos demais Estados da Federação, com o que, temos certeza, germinarão em nossa juventude as radiosas sementes do futuro.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, uma das principais causas da atual crise econômica é a sonegação fiscal, que nos últimos anos aumentou significativamente. Isso se deve, em grande parte, à redução do quadro de agentes fiscais da Receita Federal. Com o número de auditores-fiscais de que a União dispõe, torna-se praticamente impossível uma recuperação das receitas através da efetiva fiscalização das empresas e demais contribuintes.

Não há dúvidas de que a sonegação fiscal no Brasil representa uma cifra astronômica. O ex-Secretário da Fazenda Nacional, Dr. Luiz Fernando Wellisch, ao depor na CPI da Eva-

são Fiscal, citou um estudo que estimou a perda de receita do Poder Público, no período de 12 meses encerrado em março de 1992, em nada menos que US\$42 bilhões, ou seja, o equivalente na época a 10% do PIB brasileiro.

Conforme consta do relatório da CPI da Evasão Fiscal, o ex-auditor-fiscal da Receita Federal Aldo Medeiros de Carvalho estima que a sonegação seja da ordem de 100% do efetivamente arrecadado, ou seja, representa 50% do potencial de arrecadação. Tal estimativa vem corroborar o que tem sido veiculado pela imprensa, de que "para cada cruzeiro arrecadado, um é sonegado".

Outra pesquisa, realizada pelo economista André Franco Montoro Filho, em estudo que incorpora todos os impostos, inclusive a contribuição à Previdência Social, revela que a arrecadação potencial chegaria a 43% do PIB. Como a arrecadação efetiva aproxima-se de 25% do PIB, Montoro Filho estima uma sonegação fiscal de 18% do PIB. Esse número equivale a 42% da receita potencial e 72% da arrecadação efetiva.

Considerando que o déficit público brasileiro, pelo conceito mais amplo de déficit operacional, na revisão promovida pelo Banco Central em março deste ano, situa-se em cerca de 2% do PIB, o fim da sonegação significaria zerar esse déficit. Teríamos, assim, recursos suficientes para impulsionar o desenvolvimento nacional e investir em saúde, educação, infra-estrutura, saneamento e segurança nacional, ou seja, nas atividades básicas e essenciais do Estado.

É incontestável que o alto índice de sonegação está relacionado com o desaparecimento da Secretaria da Receita Federal. Para se ter uma idéia da deficiência no quadro de auditores-fiscais, basta apresentar os números. O quadro ideal de auditores-fiscais para o País é estimado em 30 mil. A partir de 1991, a Lei nº 8.383 estabeleceu o total de 15 mil cargos na carreira. No entanto, 9.500 desses cargos estão vagos, aguardando o término de um concurso público iniciado em 1991, uma verdadeira maratona a que se submeteram candidatos de todos os pontos do território nacional.

Segundo depoimento do Presidente da União dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, prestado na CPI da Evasão Fiscal, em 1969 a Receita dispunha de 12.000 agentes para fiscalizar 380 mil empresas em um Brasil com comércio exterior de três bilhões de dólares. Hoje, 24 anos depois, são 5.500 auditores para 2 milhões e 100 mil empresas cadastradas e um comércio exterior nacional de 50 bilhões de dólares. Desse total de auditores, quase a metade exerce função burocrática interna, sem participação ativa na fiscalização. Temos, portanto, um auditor federal para cada 2.150 contribuintes.

A verdade é que a Secretaria da Receita Federal foi sistematicamente desmantelada, vítima de interesses escusos. No início do Governo Collor, a reforma administrativa ameaçou colocar em disponibilidade os funcionários que já tinham tempo suficiente para a aposentadoria, provocando a aposentadoria precoce de mais de mil auditores, dentre os quais se encontravam aqueles de maior experiência no serviço da Receita. Segundo declarações do Secretário da Receita Federal, o fantasma da aposentadoria continua rondando cerca de 20% dos agentes fiscais.

A título ilustrativo, ressalte-se que a França tem 75 mil auditores-fiscais, e os Estados Unidos 150 mil. A Argentina, cujo PIB equivale ao da região metropolitana de São Paulo, conta com 17 mil auditores-fiscais. O atual quadro de auditores no Brasil equivale ao número de auditores do porto de Ham-

burgo. Segundo a própria Receita Federal, de cada 100 empresas visitadas, 97 apresentam irregularidades.

Por essa amostragem, conclui-se que apenas 3% das empresas sairiam limpas se houvesse uma devassa geral no País.

Para uma empresa ser fiscalizada uma vez por ano, seja qual for o seu porte, cada auditor teria de fiscalizar 700 empresas em 365 dias. Isso significa fiscalizar quase duas empresas/dia, o que é humanamente impossível. Por isso se afirma, insistentemente, que a probabilidade de uma empresa ser fiscalizada é, no mínimo, de cinquenta em cinquenta anos, supondo-se que um auditor fiscalize em média uma empresa por mês.

A fiscalização do Imposto de Renda, por exemplo, em uma empresa de porte, requer uma equipe de 3 a 5 fiscais, que levam às vezes até seis meses em levantamentos contábeis e verificação de documentos. Conhecedor da realidade, o empresário brasileiro sabe que, segundo a lei das probabilidades, será mais fácil acertar o primeiro prêmio da loteria do que cair nas malhas da fiscalização federal. Isso dá a empresários desonestos a necessária tranquilidade para sonegar tributos, impunemente.

Enquanto os Estados brasileiros contam com mais de 35.000 fiscais para cuidar de praticamente um único imposto — o ICMS —, o Tesouro Nacional dispõe de apenas 5.550 auditores para fiscalizar cerca de dez tributos e controlar todas as loterias e os sorteios divulgados pela televisão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pode parecer estranho, mas a Receita Federal tem relutado em contratar mais auditores. A Lei nº 8.541, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada em 23 dezembro de 1992, autorizou o Ministro da Fazenda a convocar para a segunda etapa os candidatos aprovados no concurso público realizado em 1991. Em fevereiro do ano seguinte, o Ministro da Fazenda, considerando as necessidades dos serviços de tributação, arrecadação e fiscalização, convocou mil habilitados para fazerem o Curso de Treinamento na ESAF, mas até hoje esses agentes não puderam começar a atuar na fiscalização federal.

A seleção de auditores-fiscais é realizada em duas etapas, conforme determina a Decreto nº 92.360/86, que dispõe sobre o ingresso na carreira. Segundo aquele dispositivo, o concurso público para ingresso nos cargos integrantes da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional realiza-se em duas fases, constando, a primeira, de provas escritas de conhecimentos específicos e gerais, e, a segunda, de um programa de formação. Segundo o mesmo Decreto, são considerados aprovados aqueles que obtiverem a média final mínima exigida no edital do concurso.

Quase 110 mil candidatos participaram do concurso para Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, mas na primeira etapa somente 5.812 conseguiram superar os critérios de avaliação e foram considerados habilitados para a segunda fase. As provas escritas incluíram Direito Tributário, Constitucional, Civil, Administrativo e Comercial, Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos, Análise de Demonstrações Financeiras, Economia, Legislação Sobre Tributos Federais, IPI, Imposto de Renda, Impostos sobre Comércio Exterior, Matemática Financeira, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira. Todas as provas dessa primeira etapa foram eliminatórias, e foi exigido dos candidatos um mínimo de 30% do total de pontos de cada conjunto de disciplinas e 50% do total dos pontos em cada prova.

A segunda etapa consiste em um curso prático de formação de auditores-fiscais, ministrado pela Escola de Adminis-

tração Fazendária — ESAF, que é um treinamento com carga horária mínima de 360 horas-aula, seguido de avaliação, com provas também de caráter eliminatório.

Em 27 de abril de 1993, ou seja, quase três meses após a publicação da portaria do Ministro da Fazenda, a ESAF convocou os classificados do 501 ao 1.500 lugares. No edital de convocação, o Diretor-Geral da ESAF definiu o período e o processo de matrícula, o programa de formação e o valor da ajuda de custo, a fim de dar início ao Curso de Formação de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional.

No entanto, no dia 4 de junho, isto é, cerca de um mês depois, desconvocou, adiando *sine die* o início do Curso. Para tanto, alegou prejuízos decorrentes da paralisação dos servidores públicos, a necessidade de assegurar a participação dos candidatos beneficiários de decisões judiciais, e, ainda, a necessidade de ajustamento do currículo do programa. Agindo dessa forma, desconsiderou a situação individual dos candidatos convocados, que já haviam tomado decisões profissionais irreversíveis, confiantes na realização do Curso.

No auge do desespero dos 1.000 convocados, foi deflagrada uma campanha com o objetivo de denunciar ao Presidente da República e ao Ministro da Fazenda os prejuízos sofridos em consequência da desconvocação dos treinandos. A adiamento repentino e a suspensão do treinamento deixou perplexos os candidatos aprovados, pois muitos já haviam pedido demissão de seus empregos, a fim de se prepararem melhor para o Curso de Formação na ESAF. Outros encontram-se desempregados e não têm idéia do que fazer, pois não sabem se procuram outro emprego enquanto aguardam novas decisões, ou se estudam para o curso de formação, tantas vezes adiado.

Mesmo os que continuam empregados se queixam de perseguições e prejuízos nos cargos que ocupam, em virtude da aprovação na primeira etapa do concurso e de seu provável desligamento do órgão ou empresa onde trabalham. Foi para isso que nós, Constituintes, fizemos incluir na Carta Magna a obrigatoriedade de concursos públicos para a investidura em cargos ou empregos públicos?

Absolutamente não, Sr. Presidente! A obrigatoriedade da realização de concursos públicos foi incluída na Constituição brasileira porque defendíamos — e hei de defender sempre — a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade como princípios fundamentais da Administração Pública no País!

E qual foi o resultado do nosso trabalho, quais os benefícios de todo o nosso esforço durante a Assembléia Constituinte? O que podemos constatar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma enorme desconsideração e um grande prejuízo material para todos aqueles que conseguiram ser aprovados na primeira etapa do concurso público para Auditor Fiscal do Tesouro Nacional. A quem interessa essa morosidade na execução dos concursos públicos, e, especialmente, essa prorrogação indefinida do treinamento de auditores-fiscais para o País?

Ninguém entendeu o verdadeiro motivo pelo qual o concurso foi interrompido, enquanto o País está precisando urgentemente de mais auditores-fiscais, para combater a sonegação e aumentar a receita. O motivo alegado pela ESAF, de que necessitaria de mais tempo para a preparação do Curso, também não foi convincente, e acabou por suscitar revolta e dúvidas.

Sob muita pressão, finalmente, a ESAF, através do edital de 13 de agosto próximo passado, reconvocou os primeiros 600 candidatos — dentre os mil anteriormente chamados — para dar início ao treinamento em 13 de setembro, e, para os demais candidatos, estabelece a previsão do início do curso a partir de 25 de janeiro de 1994. Será que o Brasil pode se dar ao luxo de esperar tanto tempo, para formar o seu quadro efetivo de auditores-fiscais e dar início ao combate efetivo da sonegação de impostos? Que não haja novas prorrogações, é o que esperamos. Que seja definido o aproveitamento de todos os aprovados, sem que interesses outros que não sejam os públicos se sobreponham, em tal definição, é o que exigem a justiça, a razão e o bom senso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Itamar Franco já se manifestou, de público, favorável ao aproveitamento dos aprovados, por considerar essa medida a mais lógica e a mais justa, além de ser, obviamente, a mais condizente com a atual situação econômica do País. Por isso, o Presidente de República sancionou a Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que em seu art. 56 autorizou o Ministro da Fazenda a convocar para a segunda etapa do concurso público de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional os candidatos habilitados de acordo com o mínimo exigido na primeira etapa e classificados além do quinquagésimo lugar, dentro do número de vagas do cargo na referida carreira.

Sr. Presidente, não há qualquer impedimento legal para o início do Curso de Formação de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional. Os pareceres jurídicos — da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, da Procuradoria da Fazenda, da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da República — são todos conclusivos pela legalidade da convocação dos aprovados. Em todas as questões levantadas até agora, a Justiça brasileira amparou os aprovados, inclusive o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça, que concluíram pela legalidade para a respectiva convocação.

Em entrevista à imprensa, o Secretário da Receita Federal declarou que vem trabalhando em busca da reestruturação daquele órgão e que pretende implantar no Brasil uma área de inteligência fiscal, deixando bem claro o seu propósito de executar um programa de combate efetivo à sonegação. Segundo o Secretário, hoje a necessidade de admissões é notória. Mais do que ninguém, ele conhece a real necessidade de ampliação do quadro funcional, e sua experiência dá respaldo às afirmações, pois já foi auditor-fiscal, Diretor da ESAF e Coordenador do Sistema de Fiscalização da Receita Federal.

O Secretário da Receita Federal sabe que é imprescindível investir nessa máquina fiscalizadora, modernizando-a e aparelhando-a urgentemente, e, sobretudo, criando um quadro efetivo de auditores-fiscais. Não se trata de empreguismo nem de aumento abusivo no quadro do funcionalismo público, mas de um investimento altamente rentável, talvez o mais rentável que o Governo poderia fazer neste momento, porquanto a demora no Curso de Formação e na nomeação dos aprovados acarreta prejuízos e danos, no presente e no futuro, para o Tesouro Nacional e para o País, impedindo o Governo de atingir suas metas sociais e de executar um programa eficiente de aumento da receita e de combate aos sonegadores.

O Secretário da Receita Federal declarou-se, ainda, favorável à realização de novos concursos, para o preenchimento de 500 a 800 vagas por concurso. A proposta do Secretário é de que os concursos sejam semestrais, pois, com a atual

carência de fiscais da Receita, é preciso que seja feita uma renovação acelerada do quadro.

Se, por um lado, essa proposta revela a intenção de solucionar o problema do quadro de auditores-fiscais para efetivar o combate à sonegação de impostos e, dessa forma, ampliar a receita da União, por outro lado a medida torna-se viável em termos futuros, ou seja, depois de preenchido o atual quadro, uma vez que, se forem admitidos apenas 500 novos fiscais por semestre, o órgão somente completará seu quadro de 15 mil fiscais no ano de 2002.

Há previsão de edital para outubro próximo, abrindo concurso público para 750 vagas. O cronograma prevê inscrições em novembro e realização das provas ainda em dezembro do corrente ano. Entretanto, o edital de abertura do concurso já realizado estabelece o prazo de validade do mesmo, que é de 6 meses a partir da homologação de cada grupo de aprovados na segunda etapa. Ou seja, seu prazo só vai-se expirar depois que todos os aprovados na primeira etapa concluírem a segunda etapa do concurso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Decreto nº 92.360/86, que dispõe sobre o ingresso na Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, considera aprovados todos aqueles que obtiverem a média final mínima exigida no edital do concurso, e estabelece que a validade do mesmo só se extinguirá após a realização da segunda etapa para todos os habilitados na primeira fase. Por isso, entende a Justiça e aconselha o bom senso que novos concursos só sejam realizados após a conclusão deste que já foi iniciado.

Isso significa economia de tempo e de trabalho, além de redução de despesas, tanto para os cofres públicos quanto para os candidatos já aprovados, aos quais somente resta submeter-se ao treinamento da ESAF, correspondente à segunda etapa do concurso, para começarem a atuar na tributação, arrecadação e fiscalização da Receita Federal.

Nesse sentido, é do interesse público que se aproveitem todos os candidatos habilitados na primeira etapa do recente concurso, e, após completado o quadro mínimo necessário, que se realizem concursos periódicos, para que tal situação não se repita no futuro. Assim, dentro de um prazo relativamente curto, estariam atuando como auditores — fiscais da Receita Federal, em número suficiente para todo o território nacional.

Parece óbvio que há apenas dois caminhos para se ajustarem as contas públicas: a racionalização dos impostos, ou em outras palavras, a reforma fiscal, e o combate à sonegação, que consiste sobretudo em dar condições à Receita Federal para cumprir de forma adequada sua tarefa de fiscalizar o pagamento de tributos, eliminando a sonegação.

A sociedade brasileira não aceita mais assistir, diariamente, através dos televisores, o desespero de pacientes implorando por atendimento, jogados no chão dos hospitais, e logo em seguida, no mesmo noticiário, o sorriso de desdém de alguns notáveis sonegadores, certos de sua impunidade. Se não houver uma política séria para o preenchimento dos quadros da Receita Federal, nenhuma medida governamental terá eficácia no combate à evasão fiscal.

O combate à sonegação fiscal é uma medida relativamente simples, um problema cuja solução já foi apontada e com a qual se pode melhorar substancialmente a situação das contas públicas. Tal medida inclui, necessariamente, o fortalecimento da Receita Federal pelo aumento do seu corpo técnico de auditores-fiscais.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT-SC) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, as forças políticas de Santa Catarina, independentemente de facção partidária, mostram-se unanimemente apreensivas e temerosas, em face da expectativa de privatização que ameaça a continuidade das operações da Indústria Carboquímica Catarinense, subsidiária da PETROFÉRTIL, cujas atividades foram suspensas desde novembro de 1992.

Produzindo ácido sulfúrico e ácido fosfórico, que são matérias-primas básicas, a ICC habilita-se a participar não só do mercado do setor químico como no de fertilizante, nos seus diversos níveis de processo industrial, sendo incontestável o seu papel de agente fomentador da economia regional e o seu desempenho como fator gerador de empregos.

Pois bem, a ICC, tal como a sua co-irmã do Nordeste, a NITROFÉRTIL, foi incluída no Programa Nacional de Desestatização. E por força do Decreto nº 844, de 24-6-93, da Presidência da República, a Fertilizante Nitrogenados do Nordeste S.A. — NITROFÉRTIL, instalada no Estado de Sergipe, foi excluída da lista de privatizações, o mesmo não acontecendo, porém, com a ICC. A *Gazeta Mercantil*, de 25-6 do corrente, complementa a notícia, informando que o Governo Federal, além de desistir da privatização da NITROFÉRTIL, ainda obrigou a Petrobrás a reduzir à metade o preço do gás natural vendido a ela como matéria-prima. Igualmente beneficiada pelo decreto mencionado foi a PETROFÉRTIL — Petrobrás Fertilizantes S.A. Ambas as empresas excetuadas pela medida governamental, observe-se, têm um perfil econômico e social idêntico ao da Indústria Carbonífera Catarinense S.A. — ICC.

Ora, é de todo lícito e pertinente, portanto, o povo catarinense indagar, por nosso intermédio, seu representante nesta excelsa Casa: por que dois pesos e duas medidas para a resolução de uma idêntica situação? Por que privilegiar o Nordeste e penalizar o Sul? Critério de imparcialidade e equanimidade certamente levaria a desfecho diferente deste, que está inviabilizando o projeto carboquímico e petroquímico em Santa Catarina. O excessivo paternalismo, sempre presente nos governos em favor das causas da região Nordeste, é prática antiga entre nós, algumas vezes sem dúvida plenamente justificável, outras, como no caso presente, sem nenhuma razão de ser.

A ICC, é importante assinalar, possui dois objetivos prioritários: a produção, a que já nos referimos, do ácido sulfúrico e ácido fosfórico, matérias-primas para a indústria de fertilizantes, e o aproveitamento do rejeito piritoso, proveniente da exploração do carvão. Constitui-se, por essas razões, em indústria estratégica, cujos objetivos são a segurança nacional e a proteção ao meio ambiente. O lucro não é fator prioritário.

Valendo-se do argumento de que essa função estratégica pudesse continuar a impedir a formação de monopólio no setor de fertilizantes, a NITROFÉRTIL conseguiu fazer-se incorporar ao patrimônio da Petrobrás. Mas o mesmo argumento não valeu para a ICC, não obstante ocupar ela igual posição estratégica, não tendo se preocupado o Poder Executivo Federal, com a discriminação que ora pratica, com as seqüelas nocivas que advirão não só para o nosso Estado de Santa Catarina mas para toda a região Sul do País.

Com efeito, o complexo industrial da ICC, localizado em Imbituba, é formado por uma fábrica de ácido sulfúrico e outra de ácido fosfórico. Na produção do primeiro é utilizado o rejeito piritoso, decorrente da lavra do carvão a um nível

aproximado de 43% de enxofre, e que é produzido pelo Departamento de Concentração de Pirita — DECOP, em Criciúma, SC. Esse compo exo configurou importantíssimo marco econômico não só para Imbituba como para a região Sul do Estado, além de pólo gerador de empregos diretos e indiretos.

Única empresa no Estado a produzir matéria-prima para fertilizantes, beneficiando a agricultura dos vizinhos Paraná e Rio Grande do Sul, a ICC, aproveitando o rejeito piritoso resultante do beneficiamento do carvão de Santa Catarina, restituiu valor econômico a um material que até então era desprezado e que, depositado ao ar livre, provocava a poluição do ar e dos rios da região, pela emanação de gases altamente prejudiciais à saúde. Outra vantagem, também de ordem econômica, ainda se obtém com esse aproveitamento industrial, pois que o resíduo piritoso é fonte de óxido de ferro e de enxofre, este último importado pelo Brasil, porque não encontrado em grande escala entre nós.

Pelas razões expostas, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, quer o Governo de Santa Catarina, quer a sua Assembléia Legislativa, quer o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Imbituba, em suma, é pleito de toda a população catarinense que o Governo Federal reveja a atitude que tomou, de sorte que a Indústria Carboquímica Catarinense S.A. faça jus à mesma atenção e mereça igual critério que foi dispensado à NITRO-FÉRTIL.

A ICC, que pretendemos exclusiva do Programa Nacional de Desestatização, deve ser incorporada à Petrobrás S.A., tal qual se sucedeu com sua correspondente no Nordeste, para que, assim, possa continuar alavancando a economia do Sul catarinense, respondendo pela pujança do Estado, mormente pelo desenvolvimento socio-econômico da região.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcio Lacerda.

O SR. MARCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a classe média e os meios de comunicação vêm denunciando a política implacável de preços praticados pelos estabelecimentos de ensino privado.

Venho a esta tribuna fazer considerações sobre este tema que aflige um grande número de famílias e pode comprometer a formação da juventude brasileira.

O ensino privado vem aplicando, através de seus administradores, técnicas gerenciais de características puramente industriais, ignorando a excepcionalidade de tratamento que recebe. Ao direito de exercício da livre empresa contrapõe-se os benefícios fiscais e creditícios concedidos às instituições de utilidade social reconhecida pela sociedade.

Segundo levantamento efetuado pelo Ministério da Justiça, quase a totalidade dos estabelecimentos de ensino privado recebe algum tipo de facilidade fiscal ou creditícia. Ainda mais, cerca de 70% dos estabelecimentos receberam títulos de utilidade pública, o que amplia, ainda mais, o leque de concessões, isenções e dispensas de contribuições de paga-

mento obrigatório pelos demais ramos de indústria. As principais facilidades concedidas são:

— Não-recolhimento da contribuição do empregador para o custeio do sistema previdenciário (Constituição Federal, art. 195).

— Possibilidade de receber doações da União e de suas autarquias (Decreto-Lei nº 2.300, art. 15, de 21-11-1986).

— Doações a elas feitas por particulares podem ser deduzidas da renda bruta do doador para o efeito da cobrança do Imposto de Renda (Lei nº 3.830, de 25-11-1960).

— Recebimento de receitas provenientes da arrecadação das loterias federais (Decreto-Lei nº 204, de 27-2-1967).

— Possibilidades de realizar sorteios, autorizadas pelo Ministério da Fazenda (Portaria MF nº 85, de 12-4-1973).

— Dispensa dos depósitos mensais para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS (Decreto-Lei nº 194, de 24-2-1967).

Por outro lado, a política setorial implementada pelo Governo Federal é constantemente desobedecida, como no caso da correlação obrigatória entre reajustes de preços e salários de professores, sem que a autoridade fiscalizadora tome as medidas legais cabíveis. Os empresários do ensino estão fortemente organizados enquanto pais e alunos não têm a quem apelar. Chegamos ao paradoxo de ver o ensino privado virar indústria sem recolher os impostos necessários para o Estado promover o ensino público, perpetuando o círculo vicioso da incapacidade gerencial da educação pública.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é hora de implementarmos nova política relativa ao ensino privado, que possa adotar a vertente que conduza a um tratamento isonômico com os demais segmentos industriais, ou adote o tratamento preferencial dado às instituições de caráter social, permitindo, com isso, política diferenciada para a fixação de preços.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18h30min, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

REQUERIMENTO Nº 613, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 613, de 1993, do Senador Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Tem fumaça, tem fogo**, de autoria do Senador José Sarney, publicado no jornal *O Globo*, edição de 20 de junho de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h15min.)

Ata da 187ª Sessão, em 14 de setembro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Afonso Camargo _ Albano Franco _ Amir Lando _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Elcio Alvares _ Epitacio Cafeteira _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekell Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ Júlio Campos _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Louremberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECER Nº 296, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos à Mensagem nº 160, de 1992 (nº 83, de 16-3-92, do Sr. Presidente da República), solicitando autorização para cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil firmados pela Portobrás (empresa dissolvida).

Relator: Senador Mário Covas

I — Relatório

Mediante a Mensagem nº 160, encaminhada ao Senado Federal em 18 de março de 1992 (nº 83, de 16 de março de 1993, na origem), o Exmº Sr. Presidente da República solicita "autorização para a celebração dos instrumentos de cessão e transferência às Companhias Docas de São Paulo, do Rio de Janeiro, da Bahia e do Rio Grande do Norte, de direitos e obrigações decorrentes dos contratos de arrendamento mercantil firmados por empresa dissolvida, a Empresa de Portos do Brasil S.A. — Portobrás, conforme esclarece a Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento" (nº 48, de 28 de fevereiro de 1992, da qual foi anexada cópia).

Acrescenta que a medida objeto da presente Mensagem já foi autorizada em lei, e, portanto, espera contar com a dispensa de apresentação dos documentos referidos no § 3º do art. 4º da Resolução 56 do Senado Federal, bem como que não seja a referida operação computada nos limites de endividamento da União, objeto do art. 3º da Resolução 96 do Senado Federal, por constituir compromissos já existentes junto ao Tesouro Nacional.

Por sua vez, a Exposição de Motivos afirma que a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, em seu art. 20, determinou ser a União sucessora, em seus direitos e obrigações, da sociedade que vier a ser extinta ou dissolvida. A Portobrás haveria firmado contratos de arrendamento mercantil com aval da União, com diversas instituições financeiras. Tais obrigações estão sendo assumidas pelas Companhias Docas de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, da Bahia e do Rio Grande do Norte, que deverão receber igualmente a garantia da União. Como a Resolução nº 1718, de 1990, do Conselho Monetário Nacional não permitiria a assunção destas obrigações pelas Companhias Docas, o mesmo Conselho, em sessão realizada em 20 de junho de 1991, concordou que tais operações fossem realizadas extralimite. O Senado Federal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 52 da Constituição Federal, disciplinou a matéria através das Resoluções nº 94 e 96, de 1989, e a Resolução nº 45, de 1990.

Ainda segundo a referida Exposição de Motivos, não existe dúvidas quanto ao fato da concessão de garantias por parte da União às operações de arrendamento mercantil pelas Companhias Docas se enquadra no conceito constitucional mencionado no inciso V do art. 52 da Carta Magna, o que torna necessária a autorização do Senado para a celebração, pelas empresas acima mencionadas, dos instrumentos de cessão e transferência de direitos e obrigações decorrentes dos contratos de arrendamento mercantil discriminados e cujos saldos devedores são de US\$36.076.414,11 (trinta e seis milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze dólares norte-americanos e onze centavos), o que, à época equivalia a Cr\$10.583.016.076,20 (dez bilhões, quinhentos e oitenta e três milhões, dezesseis mil e setenta e seis cruzeiros e vinte centavos). Como se trata de medida já autorizada em lei, caberia solicitar a dispensa de apresentação dos documentos a que se refere o § 3º do art. 4º da Resolução nº 56 do Senado Federal, além de não se computar a mencionada operação nos limites do endividamento da União, a que se refere o art. 3º da Resolução nº 96, de 1989, por se constituir em existentes junto ao Tesouro Nacional.

II — Análise

A Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que acolheu, com alterações introduzidas pelo Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 151, de 15 de março de 1990, dispôs sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal. Em seu art. 4º, o referido diploma legal autorizou o Poder Executivo a dissolver ou privatizar oito entidades da administração pública, entre as quais a Empresa de Portos do Brasil — Portobrás, o que foi feito através do decreto nº 99.192, de 21 de março de 1990. No que toca a assunção de direitos e obrigações das entidades a serem liquidadas, o art. 20 da mesma lei determina que "a União sucederá a sociedade que venha a ser extinta ou dissolvida, nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias."

Anteriormente a esses fatos, ocorridos no início da administração passada, em 30 de outubro de 1984, a Portobrás havia contratado junto a agentes financeiros, o arrendamento mercantil de vários equipamentos para os portos brasileiros sob sua administração. Com a liquidação da empresa, em decorrência das medidas legais acima mencionadas, passou para a União a responsabilidade dos direitos e obrigações contratuais, nos termos do art. 20, supracitado.

Como os equipamentos objeto do arrendamento são considerados fundamentais para a operação dos referidos portos, em especial para a operação de cargas containerizadas, a União optou por transferir os contratos para as Companhias Docas, por meio de instrumentos particulares de reconhecimento de dívida e de cessão e transferência de direitos e responsabilidades de contratos de arrendamento mercantil, passando os pagamentos para a responsabilidade das mencionadas companhias. Naqueles instrumentos de transferência foi exigido pelos agentes financeiros o aval da União, como condição resolutive do contrato.

Segundo parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, às Fls. 116, tendo em vista os documentos contidos no processo, a concessão de garantia da União poderá ser deferida aos contratos de arrendamento mercantil assumidos pelas Companhias Docas, sendo que devidamente autorizados em resolução do Senado Federal.

Cabe portanto a esta Casa do Congresso Nacional a análise e a autorização tornada necessária pelo que dispõe o inciso VIII do art. 52 da Constituição Federal. A transferência dos referidos contratos da União, a quem cabe a responsabilidade dos mesmos, em virtude do disposto no art. 20 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, para as Companhias Docas, que continuam necessitado operar os equipamentos arrendados em virtude dos mesmos, é, em nossa opinião, medida adequada e condizente com o interesse público.

III — Voto

Assim, em virtude dos argumentos expostos, voto pela autorização solicitada pelo Poder Executivo, através da Mensagem nº 160, de 1992, para a celebração dos instrumentos de arrendamento mercantil firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos

Autoriza a cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil que especifica, firma-

dos pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S.A.

O Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, incisos V e VIII, da Constituição Federal, aprova e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a União autorizada a celebrar instrumentos de cessão e transferência de direitos e obrigações decorrentes dos contratos de arrendamento mercantil firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S.A., abaixo discriminando:

I — Companhia Docas de São Paulo (CODESP): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Manufactures Hanover Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor (a 28 de fevereiro de 1992) no valor de Cr\$4.160.448.833,57 (quatro bilhões, cento e sessenta milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e sete centavos); e contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor (a 28 de fevereiro de 1992) no valor de Cr\$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros);

II — Companhia Docas do Rio de Janeiro (CODERJ); contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Manufactures Hanover Arrendamento Mercantil S.A.; com saldo devedor (a 28 de fevereiro de 1992) no valor de Cr\$2.710.931.555,86 (dois bilhões, setecentos e dez milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos); contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor (a 28 de fevereiro de 1992) no valor de Cr\$725.464.916,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis cruzeiros); e contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Companhia Interatlântico de Arrendamento Mercantil, com saldo devedor (a 28 de fevereiro de 1992) no valor de Cr\$1.535.240.838,77 (um bilhão, quinhentos e trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e sete centavos);

III — Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA); contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor (a 28 de fevereiro de 1992) no valor de Cr\$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros);

IV — Companhia Docas da Bahia (CODEBA): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor (a 28 de fevereiro de 1992) no valor de Cr\$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros);

V — Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN): contrato de arrendamento mercantil celebrado com a Unibanco Leasing S.A. — Arrendamento Mercantil S.A., com saldo devedor (a 28 de fevereiro de 1992) no valor de Cr\$362.732.458,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros).

Art. 2º As operações mencionadas no art. 1º da presente resolução não serão computadas nos limites de endividamento.

mento da União, a que se refere o art. 3º da Resolução nº 96, do Senado Federal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1993. — **Ronaldo Aragão**, Presidente — **Mário Covas**, Relator — **Elcio Alvares** — **Garibaldi Alves Filho** — **Dário Pereira** — **Dirceu Carneiro** — **Valmir Campelo** — **Ronan Tito** — **João Rocha** — **Meira Filho** — **Albano Franco** — **Bello Parga** — **Marluce Pinto** — **Jonas Pinheiro** — **Jutahy Magalhães**.

PARECER Nº 297, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 86, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$27.828.240,29, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Relator: Senador Luiz Alberto Oliveira

É encaminhado para apreciação do Senado Federal o Ofício "S" nº 86, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), a preços de junho/93.

Os recursos advindos desta operação de crédito destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano e serão contratados junto ao Banestado. Originalmente, são recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, oriundos do Tesouro do Estado do Paraná, contando ainda, com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) Valor Pretendido: CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), a preços de junho/93.

b) Juros: 12% a.a.

c) Atualização Monetária: reajustável pela taxa referencial — TR;

d) Garantia: ICMS;

e) Destinação dos Recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

f) Condição de Pagamento:

— do Principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas, com carência de 12 (doze) meses;

— Dos juros: não existe período de carência.

As operações de crédito dessa natureza estão sujeitas à observância e ao cumprimento das exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, notadamente as definidas em seus artigos 5º e 6º, que foram integralmente atendidas.

Relativamente aos limites de endividamento, definidos nos artigos 2º e 3º da referida Resolução, o Parecer DEDIP/DIA-RE-93/527, 19-8-93, do Banco Central do Brasil, demonstra que são os mesmos atendidos pelo Municípios de Céu Azul. Há, portanto, margem disponível para a contra-

tação e conseqüente cobertura dos encargos financeiros da operação de crédito pretendida.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 86, de 1993, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 1993

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR, a contratar operação de crédito no valor total de CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Céu Azul — PR autorizada a contratar operação de crédito no valor de até CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais, e vinte e nove centavos), a preços de junho/93, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput desse artigo destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no município, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) Valor: CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos) a preços de junho de 1993.

b) Juros: 12% a.a.

c) Atualização Monetária: reajustável pela taxa referencial-TR;

d) Garantia: ICMS;

e) Destinação dos Recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

f) Condição de Pagamentos:

— do Principal: em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— Dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1993. — **Ronaldo Aragão**, Presidente, **Luiz Alberto**, Relator, **João Rocha**, **Ronan Tito**, **Dirceu Carneiro**, **Belo Parga**, **Gilberto Miranda**, **Jonas Pinheiro**, **Dario Pereira**, **Meira Filho**, **Mário Covas**, **Jutahy Magalhães**, **Garibaldi Alves Filho**, **Albano Franco**, **Marluce Pinto**, **Elcio Alvares**, **Valmir Campelo**.

PARECER Nº 298, DE 1993

Da Comissão de assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 97, de 1993 (nº 42, de 25-1-93 na origem), “do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal a expedição de Resolução que disponha sobre contratos de financiamento a serem firmados pela União com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos, novadas mediante a emissão dos “Brazil Investment Bonds”.

Relator: Senador Ronaldo Aragão

Está em pauta a Mensagem nº 97, de 1993, do Sr. Presidente da República solicitando, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, autorização para celebrar contratos com devedores originais de obrigações financeiras novadas mediante a emissão do "Brazil Investment Bonds".

O acordo que o Governo brasileiro celebrou com os bancos privados em 22 de junho de 1988 para a renegociação da dívida externa de médio e longo prazo estipulava que uma parcela da dívida renegociada, não superior a cinco bilhões de dólares, seria convertida em bônus ao portador a serem emitidos pela República Federativa do Brasil.

A emissão dos "Brazil Investment Bonds" (BIB) foi autorizada, internamente, pelo Decreto nº 96.673, de 12 de setembro de 1988, para novação de operações de crédito externo do setor público junto à comunidade financeira internacional. No dia 31 de agosto de 1989 foram emitidos os referidos bônus no valor correspondente a US\$1.056.400.000,00 (um bilhão, cinquenta e seis milhões e quatrocentos mil dólares).

As dívidas novadas mediante a emissão dos BIB abrangiam tanto dívidas vincendas quanto dívidas vencidas e pagas pelos credores originais ao Banco Central. Assim sendo, o Governo vem solicitar ao Senado Federal a expedição de Resolução dispondo sobre a celebração de contratos de financiamento pela União Federal com os devedores originais das obrigações novadas mediante a emissão dos BIB. Esses contratos permitiram que a União transferisse para os devedores internos as mesmas condições acordadas com os credores e, em troca, fosse ressarcida pelos pagamentos do serviço da dívida que já foram feitos. Dos encargos referentes aos BIB vencidos até 15 de março de 1992, cujo valor atingiu US\$159,3 milhões, uma parcela de US\$79,9 milhões representa responsabilidade de terceiros.

A matéria foi objeto de análise pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Ambas emitiram pareceres favoráveis à realização dos contratos de financiamento pela União com os devedores originais, para que ela seja ressarcida pelos pagamentos que vem efetuando.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do pedido nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1993

Autoriza a União a celebrar contratos de financiamento com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos novadas mediante a emissão dos "Brazil Investment Bonds".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal, a celebrar contratos de financiamentos com os devedores originais das obrigações financeiras com credores externos novadas mediante a emissão dos "Brazil Investment Bonds".

Art. 2º Os contratos de financiamento mencionados no art. 1º estenderão aos devedores originais as mesmas condições acordadas pelo Brasil com os credores externos, relativas aos Brazil Investment Bonds, quais sejam:

I — prazo de resgate de vinte e cinco anos, a contar de 15 de setembro de 1988, com dez anos de carência;

II — pagamento semestral do principal, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

III — juros calculados sobre os saldos devedores atualizados à taxa de seis por cento ao ano;

IV — pagamento semestral de juros, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

V — atualização monetária segundo a variação cambial do dólar norte-americano.

Art. 3º Visando a resguardar o Erário, os contratos mencionados no art. 1º devem contemplar garantias abrangentes para cada classe de devedores, conforme indicado abaixo:

I — entidades estatais e federais: valores correspondentes às suas receitas próprias;

II — Estados e Municípios: créditos objeto do art. 158, incisos III e IV, e do art. 159, inciso I, alíneas a e b, e incisos II, ambos da Constituição Federal.

III — entidades da administração indireta dos Estados e Municípios: importâncias relativas às suas receitas próprias, bem como créditos objeto do item anterior, pelo respectivo Estado ou Município, desde que haja autorização legislativa para tal;

IV — empresas privadas: garantias reais, incidentes sobre bens livres e desembaraçados, bem como garantias pessoais.

Art. 4º O Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, acordará com os devedores originais as condições de ressarcimento da parcela de juros já pagos pela União em nome dos referidos devedores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1993. — João Rocha, Presidente — Ronaldo Aragão, Relator, Meira Filho, Bello Parga, Albano Franco, Marluce Pinto, Ronan Tito, Garibaldi Alves Filho, Dário Pereira, Dirceu Carneiro, Gilberto Miranda, Jutahy Magalhães, Mário Covas, Elcio Alvares, Valmir Campelo, Jonas Pinheiro.

PARECER Nº 299, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 165, de 1993 (Mensagem nº 199, de 20-4-93, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo à autorização do Senado Federal proposta de assinatura do protocolo financeiro entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, para a doação de bens e serviços no valor de até FF 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil francos franceses).

Relator: Senador Mário Covas

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil encaminha à consideração do Senado Federal proposta de assinatura de protocolo financeiro entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa para a doação de bens e serviços no valor de até FF 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil francos franceses). Os recursos advindos de tal protocolo serão aplicados no Projeto: "Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul", programa a ser executado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE.

Trata-se de operação de crédito externo (doação), cuja fonte primária de recursos é a República Francesa e tem por objetivo superior criar um sistema de Gestão Integrada de Bacia Hidrográfica, baseado no princípio Usuário-Pagador e Poluidor-Pagador; e como objetivos imediatos estabelecer um Painel Síntese (Tableau de Bord) das necessidades de Gestão Integrada Bacia do Rio Paraíba do Sul, organizar um Centro de Gestão Integrada da Bacia do Paraíba do Sul

no DNAEE e propor a implantação de uma Agência de Bacia para o Rio Paraíba do Sul.

A contrapartida nacional restringe-se a colocar à disposição do projeto: **a)** uma equipe técnica constituída do pessoal próprio dos órgãos envolvidos; **b)** facilidades de treinamento; **c)** um escritório e material permanente; **d)** pessoal de apoio e serviço de terceiros; **e)** meios de transportes para o deslocamento da equipe técnica e arcar com os custos das viagens e com as diárias dos membros da equipe do projeto. Condições que são de praxe nesses protocolos de cooperação técnica — é a contrapartida local.

De conformidade com o Parecer — PGEN/COF/Nº 275/93, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, ambas do Senador Federal, no Decreto-Lei nº 1.312/74, como se acha em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram integralmente obedecidas”.

Como a atual operação constitui-se numa doação sem encargos financeiros e sem contrapartida de recursos financeiros por parte da União, resta ao Senado Federal dar cumprimento ao estabelecido no inciso V do artigo 52 da Constituição Federal, autorizando a assinatura do aludido “Protocolo Financeiro”, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1993

Autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a assinar protocolo financeiro entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa no valor de FF 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil francos franceses).

Art. 1º É o Governo da República Federativa do Brasil, nos termos do inciso V do artigo 52 da Constituição Federal, autorizado a assinar protocolo financeiro entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, para a doação de bens e serviços no valor de FF 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil francos franceses), destinados ao Projeto “Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul”, que será executado pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada nas seguintes condições:

- 1 donatário: Governo da República Federativa do Brasil (Ministério das Minas e Energia);
- 2 doador: Governo da República Francesa;
- 3 natureza da operação: doação externa — do Governo Francês — para financiar bens e serviços;
- 4 valor da operação: o equivalente a FF 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil francos franceses);
- 5 finalidade: financiar, parcialmente, o projeto relacionado à gestão integrada da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta dias), a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1993. — **João Rocha**, Presidente, **Mário Covas**, Relator, **Ronaldo Aragão**, **Ronan Tito**, **Bello Parga**, **Gilberto Miranda**, **Jonas Pinheiro**, **Dirceu Carneiro**, **Elcio Alvares**, **Garibaldi Alves Filho**, **Marluce Pinto**,

Meira Filho, **Jutahy Magalhães**, **Dário Pereira**, **Valmir Campelo**.

PARECER Nº 300, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 292, de 1993 (Mensagem nº 515, de 19-8-93, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a US\$60.000.000,00, entre a República Federativa do Brasil e o CREDIOP — Crédito per le Imprese e le Opere Pubbliche S.p.A., no âmbito do Protocolo Financeiro Brasil-Itália.

Relator: Senador Esperidião Amin

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem nº 292, de 1993, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na qual é solicitada autorização do Senado Federal para realização de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Crediop — Crédito per le Imprese e le Opere Pubbliche S.p.A., no valor equivalente a US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

O financiamento destina-se ao custeio parcial da importação de bens e serviços a serem contratados com empresas italianas, em continuidade ao Protocolo Financeiro Brasil-Itália. Tal Protocolo, firmado em 20-3-87, sofreu aditamento em 11-11-92, o que permitiu aumentar o valor de financiamento para o montante ora proposto.

A operação de crédito externo tem as seguintes características:

Valor Total: US\$70,6 milhões

Sinal (Down Payment): 15% = US\$10,6 milhões

Valor Financiado: 85% = US\$60 milhões, divididos em três Tranches de US\$20 milhões cada, que se tornarão disponíveis após a verificação da correta realização dos reembolsos das parcelas vencidas das tranches já liberadas.

Amortização: 10 (dez) parcelas iguais e semestrais, vencendo-se a primeira seis meses após a utilização de cada tranche.

Juros: Exigidos semestralmente, sobre o saldo do principal desembolsado, e calculados com base na taxa internacional de CONSENSUS/CIRR, cotada, em cada caso, na data de assinatura de cada contrato de fornecimento e calculados pelo número efetivo de dias no ano de 360 dias (365/360). Serão pagos em coincidência com os vencimentos previstos para a amortização.

Comissão: 0,50% Flat — 0,50% p.a., calculada por toda a duração do período de utilização, sobre o valor do crédito que não for utilizado, pagos na data de vencimento do dito período.

Juros de Mora: 1% sobre a Libor mensal.

Término de Utilização: 31-12-1997.

Seguro: Garantia da SACE — Sezione Speciale per l'Assicurazione del Credito all'Exportazione.

Do valor total do contrato — US\$70,6 milhões, US\$10,6 milhões, correspondendo a 15%, serão dados como sinal (down payment), sendo o restante correspondente ao financiamento. Tal valor será dividido em 3 tranches, de US\$20 milhões cada, com perfeição independência entre elas, tanto que a liberação de cada parcela está condicionada ao reembolso das parcelas vencidas das tranches anteriores.

O processo foi adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida pela Resolução nº 96/89 que rege a matéria. Dentro das disposições da referida Resolução, cabe observar:

a) O Programa AMX está incluído no Plano Plurianual e existem recursos orçamentários no presente exercício para pagamento do sinal, segundo o Parecer da STN/COREF/DIREF nº 163, de 11-6-93, ratificado pelo Parecer STN/CORET/DIREF nº 205, de 9-8-93;

b) A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional posicionou-se favoravelmente quanto à legalidade do contrato, através do Parecer DGFN/COF nº 741 de 13 de agosto de 1993, no qual menciona, inclusive, a aquiescência do Banco Central do Brasil à operação financeira (PLX FIRCE/DIAUT/SUCRE-T-93/101).

Considerando que foram cumpridas as formalidades legais e que os órgãos envolvidos atestaram a regularidade da operação, e seu enquadramento nos limites de endividamento da União, somos de parecer favorável ao acolhimento do pedido de autorização da Mensagem nº 292/93, para celebração da operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o CREDIOP — Crédito per le Imprese e le Opere Pubbliche S.p. A., na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1993

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$60.000.000,00 junto ao CREDIOP — Crédito per le Imprese e le Opere Pubbliche S.p.A., no âmbito do Protocolo Financeiro Brasil-Itália.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, a contratar financiamento externo no valor equivalente a US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) no âmbito do Protocolo Financeiro Brasil-Itália, de 20 de março de 1987.

Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* deste artigo destinam-se ao pagamento de 85% dos bens e serviços a serem contratados com empresas italianas, em continuidade ao Programa AMX.

Art. 2º A operação de crédito externo ora autorizada terá as seguintes condições financeiras:

Valor Total: US\$70,6 milhões

Sinal (Down Payment): 15% = US\$10,6 milhões

Valor Financiado: 85% = US\$60 milhões, divididos em três "Tranches" de US\$20 milhões cada, que se tornarão disponíveis após a verificação da correta realização dos reembolsos das parcelas vencidas das "tranches" já liberadas.

Amortização: 10 (dez) parcelas iguais e semestrais, vencendo-se a primeira seis meses após a utilização de cada tranche.

Juros: Exigidos semestralmente, sobre o saldo do principal desembolsado, e calculados com base na taxa internacional de CONSENSUS/CIRR, cotada, em cada caso, na data de assinatura de cada contrato de fornecimento e calculados pelo número efetivo de dias no ano de 360 dias (365/360). Serão pagos em coincidência com os vencimentos previstos para a amortização.

Comissão: 0,50% Flat — 0,50% p.a., calculada por toda a duração do período de utilização, sobre o valor do crédito

que não for utilizado, pagos na data de vencimento do dito período.

Juros de Mora: 1% sobre a Libor mensal.

Término de Utilização: 31-12-1997.

Seguro: Garantia da CACE-Sezione Speciale per l'Assicurazione del Credito all'Exportazione.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Esperidião Amin**, Relator — **Bello Parga** — **Jonas Pinheiro** — **Meira Filho** — **Ronan Tito** — **Albano Franco** — **Elcio Alvares** — **Marluce Pinto** — **Ronaldo Aragão** — **Garibaldi Alves Filho** — **Gilberto Miranda** — **Dario Pereira** — **Dirceu Carneiro** — **Jutahy Magalhães** — **Mário Covas** — **Valmir Campelo**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 893, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos que seja realizada uma Sessão Especial para homenagear o imortal Austregésilo de Athayde, falecido no dia 13 de setembro último.

Brasília, 14 de setembro de 1993. — **Flaviano Melo** — **Álvaro Pacheco** — **Bello Parga** — **Gilberto Miranda** — **Cesar Dias** — **Henrique Almeida**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o disposto no art. 255, inciso I, letra b, do Regimento Interno, o requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 894, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, para Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1993 (nº 4.101/93, na Casa de origem) — de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre operações de crédito externo contratados pelo extinto Banco Nacional da Habitação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — Senador. **Irapuan Costa Júnior**, Líder do PP — Senador **Antônio Mariz** — Senador **Mário Covas** — Senador **Marco Maciel**.

REQUERIMENTO Nº 895, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno, para o Ofício nº S/79, de 1993, através do qual o Governo do Estado de São Paulo solicita autorização do Senado para elevar, em caráter excepcional e temporário, os limites de endividamento daquele Estado, a fim de que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro — LFTP, no montante de 123.899,758, com vencimento no segundo semestre de 1993.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — **Mauro Benevides** — **Afonso Camargo** — **Albano Franco** — **Alfredo**

Campos — Almir Gabriel — Amir Lando — Antônio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Alvares — Eptácio Cafeteira — Eva Blay — Flaviano Mello — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydelkel Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Lourtemberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavoura — Marcio Lacerda — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 896, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministério da Fazenda as seguintes informações referentes à Caixa Econômica Federal.

1. A Diretoria da Caixa Econômica Federal aprovou seu Plano de Informática em 22-5-91 (Ata nº 1.041), e decorridos mais de dois anos, qual a situação, no que tange à implementação do citado Plano (em especial o Cronograma de Projetos — Anexo II)? Apresentar o conteúdo do diagnóstico elaborado pela Price Waterhouse.

2. Que critérios levaram a CEF a contratar os serviços da Interbank? Tal contratação ocorreu através de licitação pública? Em caso negativo, quais foram os motivos e a justificativa legal para a dispensa? Em caso positivo, apresentar cópia da documentação relativa à licitação, bem como do contrato dela decorrente. Descrever detalhadamente quais foram os serviços prestados pela Interbank, no apoio e suporte às áreas técnicas da CEF, no desenvolvimento das ações contidas no Plano de Metas.

3. Com relação à questão nº 3 de meu requerimento de informações nº 300/93, a CEF não respondeu se pretende assumir a responsabilidade por toda a sua área de informática, processando, desenvolvendo a agindo na automação dos seus serviços. É fundamental que tal questão seja elucidada de forma objetiva. Como a CEF pretende garantir maior controle das operações, melhor qualidade nos serviços e redução de custos? Quais as ações práticas, diretrizes e/ou planos que a CEF possui, e que pretende utilizar como embasamento para implementar tais melhorias? Está em seus planos, por exemplo, a manutenção de uma estrutura na área de informática, somente para administrar prestadores (as) de serviço externo, que não sejam do seu quadro de carreira e/ou da Datamec (terceirização total ou parcial)?

4. O organograma apresentado em resposta à questão nº 4 restringiu-se ao primeiro nível, portanto solicitamos que

o mesmo seja complementado, como todos os níveis. O Plano de Carreira e Salários não foi homologado pela DRT, mas é importante que cópia de tal documento seja enviada. Apresentar alocação por área, tipo de profissionais e qualificação, conforme já solicitado anteriormente.

5. Explicitar os sistemas desenvolvidos e/ou processados pela Datamec. Por que determinados sistemas necessitam de consultorias externas, tais como Conjur Informática S.C Ltda., SISCO Consultoria de Sistema Ltda., e Interbank Consultoria e Informática.

6. Com relação à questão nº 6 a metodologia utilizada pela CEF não foi informada, e é, extrema importância, pois a absorção de conhecimentos oriundos de terceiros é específica para cada área de interesse. Quais as prioridades dos projetos, com o respectivo calendário de implementação?

7. A questão nº 7, que trata do Plano de Telecomunicações, não foi respondida, apenas foram feitas análises e proposições, sendo assim, reitero a pergunta lembrando à Caixa Econômica Federal da necessidade de respondê-la em face dos dispositivos constitucionais vigentes.

8. Referente às denúncias contidas no jornal **Fenae Notícias** de número 63, não ficou claro se houve superfaturamento e que medidas foram adotadas caso tenha ficado comprovadas as denúncias. Não foi explicitado qual o montante da indenização paga pela Datamec. Também não foram informadas as providências que foram tomadas pela atual direção da CEF para apurar inclusive a responsabilidade da direção da Datamec neste ato.

9. Referente à autorização para a Datamec celebrar contrato com a IBM do Brasil, não ficou explicitado se o Conselho de Administração da primeira ou da Diretoria da CEF tinham conhecimento da transação. Foi simplesmente alegada disposição estatutária para respaldar o negócio sem contudo indicar os responsáveis.

Justificação

Considerando que as informações apresentadas pela Caixa Econômica Federal, em resposta a meu Requerimento de Informações nº 300/93, teve alguns quesitos que não foram respondidos e outros o foram de forma evasiva, venho reiterar seja novamente enviado este requerimento para que a CEF efetivamente cumpra as disposições da Constituição Federal pertinentes e forneça de forma objetiva as informações solicitadas.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1993. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno. (Pausa.)

Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos que concluem pela apresentação dos seguintes projetos de resolução:

— Projeto de Resolução nº 76/93, que autoriza a cessão e transferência de direitos e obrigações de arrendamento mercantil que especifica, firmados pela extinta Empresa de Portos do Brasil — PORTOBRÁS S/A.

— Projeto de Resolução nº 77/93, que autoriza a Prefeitura Municipal de Céu Azul — Paraná, a contratar operação de crédito no valor total de CR\$27.828.240,29 (vinte e sete milhões oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e nove centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — **BANESTADO**;

— Projeto de Resolução nº 78/93, que autoriza a União a celebrar contrato de financiamento com devedores originais de obrigações financeiras junto a credores externos novadas mediante a emissão dos **Brasil Investment Bonds**;

— Projeto de Resolução nº 79/93, que autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a assinar protocolo financeiro entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa no valor de sete milhões e cem mil francos franceses;

— Projeto de Resolução nº 80/93, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor equivalente a sessenta milhões de dólares norte-americanos junto ao Crediop.

As proposições ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 613, de 1993, do Senador Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo Tem fumaça, tem fogo, de autoria do Senador José Sarney, publicado no jornal **O Globo**, edição de 20 de junho de 1993.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

TEM FUMAÇA, TEM FOGO

José Sarney

Mao Tsé-tung fez uma advertência ao povo chinês que ficou indelével na consciência do País: "O perigo vem do Norte". Com isso, ele queria referir-se à fronteira com a URSS, de mais de três mil quilômetros, fonte de tantas lutas e da perda em favor da Rússia de mais de três milhões de quilômetros quadrados. A displicência com esse problema, no passado, deixou uma cicatriz e um dano irreparáveis para a China.

Estas considerações me ocorrem com o surgimento das manobras de forças estrangeiras perto de nossas fronteiras, nas Guianas, treinando guerra na selva. A motivação é o combate ao narcotráfico. Se fosse só isso, nada melhor, mas acredito que "debaixo desse angu tem carne", como se diz popularmente. Quando fui presidente, determinei que as nossas preocupações estratégicas se voltassem para o Norte e procurássemos acabar com os nossos temores no Sul. E que na Região Norte temos alguns ingredientes que vão determinar muitas preocupações do País em seu futuro. Primeira de todas, a Amazônia.

Sabemos da cobiça antiga sobre a Amazônia e dos esforços brasileiros para defendê-la e preservá-la. Depois a tentativa internacional de nessas vastas e desertas fronteiras importar conflitos inexistentes, construir contradições e fomentar o germe da divisão. Numa área onde existia uma absoluta e total tranquilidade, sem nenhuma sombra de problemas, iniciou-se, sistemática e persistentemente, uma ação de discor-

dia, com ingredientes e conexões internacionais, para criar problemas em relação ao nosso futuro. Não será coisa de fanático e xenófobo pensar em interesses econômicos (as grandes reservas minerais do Pico da Neblina), bem como em manter uma Espada de Dâmocles sobre o Brasil, de modo a limitar a sua independência e defesa de seus interesses, sob uma ameaça potencial.

"Com fronteira não se brinca", essa era a advertência do Barão do Rio Branco, que nos legou um país sem conflitos, com dez vizinhos, lindeiros. Em 26 de julho de 1991 escrevi que era um erro a maneira como, por pura demagogia, se modificou o tratamento dado às reservas Yanomâmis, e mais do que erro, irresponsabilidade, com a agravante da falta de assessoria dos chefes militares para o perigo dessa conduta, sem atentar para o dever primeiro do presidente que é seu compromisso histórico com o destino do País.

Criei a Floresta Nacional de Roraima, a Floresta Nacional do Amazonas, o Parque Nacional do Pico da Neblina e de 19 reservas que envolviam as aldeias Yanomâmis, com 200 hectares (!) para cada índio, circundadas de florestas nacionais. Na fronteira não temos nenhuma aldeia indígena. Quem fez o primeiro recenseamento dos índios Yanomâmis foi o meu governo, 9.910 pessoas, sendo quase mil mayongongs, já aculturados. Do lado da Venezuela, 30 mil. Muitas advertências, e antigas, nos chegaram, em documentos confiáveis, ali de um plano sistemático para tentar ali construir a tese nação-território contínuo, para tentar uma enclave no Brasil. Não acreditei totalmente nessa hipótese, mas não devia negligenciar criando facilidades quando a esse temor, como reservas indígenas ou outra vulnerabilidade territorial na fronteira. Agora, com argumentos redobrados, volto ao tema. É que, depois da guerra fria, os vencedores da Terceira Guerra Mundial, a que não houve, com o desmoronamento da URSS, estão construindo o que chamam o "novo mapa do poder mundial". A grande preocupação é como lidar com os problemas da "sobrevivência". Leia-se meio ambiente, explosão demográfica, emigração, narcotráfico, Aids, direitos humanos, proliferação e terrorismo nuclear, fundamentalismos, e o **big word**: "conflitos étnicos". O Secretário de Estado dos EUA, Christopher, agora em Genebra, na Conferência sobre Direitos Humanos, renovou o seu ponto de vista da necessidade da criação de um Tribunal Internacional para receber e julgar denúncias sobre queixas étnicas e sobre violação de direitos humanos.

Já em seu depoimento no Senado americano ele falava em "novas técnicas de soluções de conflitos", diplomacia preventiva", e ouvia do Senador democrata Moynihan que a próxima década era dos conflitos étnicos. Cerca de 50 nações iriam surgir, "muitas delas num banho de sangue". Madeleine Albright, representante dos EUA na ONU, já defendia a mesma tese: "Temos de nos certificar se os direitos individuais e os de minorias estão sendo garantidos", "prioridade onde intervir e onde não intervir." Por outro lado, a ONU está estudando como vai fazer. O secretário Boutos Ghali defende uma força militar separada e permanente para pôr fim a conflitos dentro dos estados. Já o secretário da Defesa dos EUA, Les Aspin, diz que seu país estuda três hipóteses: 1. Força permanente; 2. Força de diversos países; e 3. força voluntária, uma espécie de Legião Estrangeira. Pensa-se, também, em reativar o conceito de tutela. Todas essas movimentações batem em três institutos fundamentais de direito internacional: a soberania, a livre determinação e a inviolabilidade de fronteiras.

Estas observações são feitas porque interessam muito ao nosso País e o que está acontecendo na "fronteira Norte". E que leio com apreensão um estudo publicado no New York Times, assinado por David Binder e Crossette, sobre conflitos étnicos, e como os Estados Unidos estão estudando tratar desse assunto. Citando fontes do Departamento da Defesa eles arrolam os focos que no mundo, nos próximos anos, irão demandar ações. Entre eles está o Brasil, item 48, com o seguinte diagnóstico: "Algumas tribos indígenas de regiões amazônicas estão pressionando o Governo Federal para reconhecer suas terras tradicionais. No Estado de Roraima, o Governo está em campanha para expulsar os garimpeiros das tribos Yanomâmis". Os outros conflitos arrolados na América do Sul são Colômbia, o narcotráfico e os índios Quintin Lamee, do Peru, Sendero Luminoso, e da Guatemala, guerrilha com conotação étnica.

Ora, num momento em que missões militares vêm ao Brasil pedindo a diminuição de nossos efetivos militares e sua destinação para outros objetivos, fazer concentração de tropas perto das nossas fronteiras, treinando para guerra na selva, falando em intervenções, tribunais étnicos, limitação da soberania, inviolabilidade de fronteira e fim do princípio da autodeterminação e arrolar que no Brasil existe conflito étnico Nação-Estado é, no mínimo, um terrível erro diplomático.

É preciso estar alerta. Pode não ter nada, mas pode ter tudo e as aparências são de que tem. Temos o nosso provérbio popular: "Onde há fumaça, há fogo." Por que pensar em conflito étnico no Brasil com preocupação mundial a ser resolvido pela força? Isso não existe, isso é uma impostura, uma reminiscência da guerra fria, quando se criavam contradições para haver uma confrontação esquerda versus direita. Os Yanomâmis estão sendo usados para esse fim. Nós, brasileiros, temos de ter capacidade para olhar as cascas de banana do presente, para não escorregarmos no futuro. O Governo tem que imediatamente fazer um plano de assistência grande aqueles índios. Plano para valer e tirar da área essa demagogia ultrapassada e inócua que foi feita pelo Governo passado para posar de mocinho, tranando o Brasil. Mais do que nunca, precisamos de Forças Armadas profissionais, fora da política, modernas, eficientes, preparadas, equipadas, capazes de cumprir sua missão constitucional e dissuadir qualquer agressão potencial, para que dos riscos e que não o farão impunemente.

Mantenho meu ponto de vista de que não se deve, por nada, abrir mão de nossas soberania em nossas fronteiras. Assim fazendo, elas serão e levarão a amizade e a cooperação brasileira aos nossos irmãos, fonte de aproximação e de intercâmbio. Saibam mãos que estão mexendo essas pedras não são nossos vizinhos, mas outros interesses.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 893, de 1993, lido no Expediente, de autoria do Senador Álvaro Pacheco e de outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 894, de 1993, de

urgência lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 895, de 1993, de urgência lido no Expediente, para o Ofício nº S-79, de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Econômicos que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 301 DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 79, de 1993 (of. OGG. LAFF nº 0116/93, de 20-7-93, na origem), do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para elevar temporariamente os limites de endividamento daquele Estado, com a finalidade de emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao refinanciamento de 90% do valor das 123.899.758 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito) LFTP, vencíveis no segundo semestre de 1993.

Relator: Senador Mário Covas

1. O Senhor Governador do Estado de São Paulo, conforme Ofício "S" nº 79, de 1993, solicita a competente autorização do Senado Federal para elevar temporariamente os limites de endividamento daquele Estado, com a finalidade de emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao refinanciamento de 90% do valor dos títulos da mesma espécie, com vencimentos no 2º semestre de 1993.

Conforme exigência contida nos arts. 7º e 8º da Res. nº 36/92, do Senado Federal, o Banco Central do Brasil emitiu o seu parecer e considerou nos cálculos dos limites estabelecidos por esta Casa, a rolagem de 83% do valor dos títulos, porquanto o giro de 90% contraria os termos do Memorando de Entendimentos, de 18-3-91. Observou que, nesse caso, o dispêndio com a operação pretendida só afetará o exercício de 1998, sem provocar novas alterações dos limites estabelecidos para aquele Estado, conforme dispõe o art. 3º, inciso II, da Res. nº 36/92 já mencionada. O Banco Central reconhece, também, que a operação é de refinanciamento de títulos já em circulação e, desse modo, não "provocará aumento na demanda por recursos no mercado, não devendo, portanto, trazer pressão adicional sobre a taxa de juros paga pelo Fundo da Dívida do Estado de São Paulo", além de alongar o perfil da dívida mobiliária pública paulista.

O Memorando de Entendimentos, de 18-3-91, fora firmado entre o Estado de São Paulo, o Banco Central do Brasil e o então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, e previa o percentual de amortização de 17% do montante da dívida mobiliária paulista, em 1993. Todavia, conforme justifica o Sr. Governador, houve uma reversão nas expectativas de crescimento econômico do país e, conseqüentemente, uma perda real de 23,8% e 12,3% na arrecadação tributária do Estado de São Paulo, em 1991 e 1992, respectivamente.

Ademais, diante das dificuldades encontradas pelos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Mato Grosso, o Senado Federal decidiu ampliar o limite de refinanciamento das dívidas mobiliárias daquelas Unidades da Federação, em percentuais que variaram de 88 a 90%. O mesmo ocorreu com a Prefeitura do Município de São Paulo, que foi recentemente autorizada a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal para a rolagem da sua dívida, deduzida parcela de 12%. O Senado reconheceu, nos casos citados, que seria necessário reduzir os percentuais de amortização do montante dos títulos públicos previstos em 1991 para o corrente exercício, para compatibilizar a administração das respectivas dívidas mobiliárias com sua atual situação econômico-financeira. Em tais casos, as deliberações desta Casa implicaram uma interpretação não restritiva do disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, na medida em que admitiram que o "principal devidamente corrigido" era, de fato, o valor dos títulos públicos.

Portanto, como o pleito do Sr. Governador do Estado de São Paulo está dentro dos limites recentemente deliberados pelo Senado Federal e não causará pressões adicionais ao mercado mobiliário, somos pela sua aprovação, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1993.

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao refinanciamento de 123.899.758 LFTP, vencíveis no segundo semestre de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao refinanciamento de 123.899.758 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito) títulos da mesma espécie, com vencimentos no segundo semestre de 1993.

Art. 2º A emissão a que se refere o artigo anterior, observará as seguintes condições:

I — Emissão pretendida (quantidade/valor): serão definidos na data do vencimento dos títulos substituídos, deduzida a parcela de dez por cento;

II — títulos a serem substituídos;

Vencimento	Quantidade	Código
15/set/93	111.060.000	521825
15/dez/93	12.839.758	521825

III — Previsão de Colocação e vencimento dos Títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Quantidade	Título	Data-Base
15/set/93	15/set/98	XXXXXX	521825	15/set/93
15/dez/93	15/dez/98	XXXXXX	521825	15/dez/93

IV — Características dos Títulos

- a) Denominação: Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP;
- b) Valor Nominal: múltiplo de CR\$ 1,00;
- c) Prazo: 1 a 120 meses;
- d) Forma de emissão: escritural;
- e) Modalidade: nominativa/transferível;
- f) Rendimento: taxa referencial das LFT;
- g) Resgate: pelo valor nominal acrescido do respectivo rendimento.

V — Condições de Colocação no Mercado

- a) Sistema de Ofertas Públicas;
- b) Agente emissor: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

Art. 3º O prazo de validade para o exercício da presente autorização é de 270 dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1993. — **João Rocha, Presidente — Gilberto Miranda — Meira Filho — Ronaldo Aragão — Albano Franco — Marluce Pinto — Garibaldi Alves Filho — Jutahy Magalhães — Bello Parga — Mário Covas — Ronan Tito — Dario Pereira — Valmir Campelo — Jonas Pinheiro — Elcio Alvares — Dirceu Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 302, DE 1993

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1993, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao refinanciamento de 123.899.758 LFTP, vencíveis no segundo semestre de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, de setembro de 1993. — **Chagas Rodrigues, Presidente — Beni Veras, Relator — Nelson Wedekin — Lucídio Portella.**

ANEXO AO PARECER Nº 302, DE 1993.

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao refinanciamento de 123.899.758 LFTP, vencíveis no segundo semestre de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao refinanciamento de 123.899.758 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito) títulos da mesma espécie, com vencimentos no segundo semestre de 1993.

Art. 2º A emissão a que se refere o artigo anterior, observará as seguintes condições:

I — Emissão pretendida (quantidade/valor): serão definidos na data do vencimento dos títulos substituídos, deduzida a parcela de dez por cento;

II — títulos a serem substituídos;

Vencimento	Quantidade	Código
15.09.93	111.060.000	521825
15.12.93	12.839.758	521825

III — previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos;

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
15.09.93	15.09.98	521825	15.09.93
15.12.93	15.12.98	521825	15.12.93

IV — características dos títulos:

a) denominação: Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP;

b) valor nominal: múltiplo de CR\$1,00;

c) prazo: um a cento e vinte meses;

d) forma de emissão: escritural;

e) modalidade: nominativa/transferível;

f) rendimento: taxa referencial das LFT;

g) resgate: pelo valor nominal acrescido do respectivo rendimento.

V — condições de colocação no mercado:

a) Sistema de Ofertas Públicas;

b) Agente emissor: Banco do Estado de São Paulo S/A.

Art. 3º O prazo de validade para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos dos arts. 64, § 2º, *in fine*, da Constituição Federal, e 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1993 (nº 3.713/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “Cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências”, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1993, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto com as emendas que apresenta, de nºs 1 a 5-CCI.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar irregularidades na administração do FGTS do Trabalhador, que “Dispõe sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e dá outras providências”, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Gribaldi Alves Filho, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto e à Emenda nº 6; apresentando as Emendas nºs 19 a 25; e contrário às Emendas nºs 1 a 5 e 7 a 18.

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que “Estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências”, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991 — COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto da Câmara nº 125, de 1991 — Complementar (nº 60/89 — Complementar, na Casa de origem), que “Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal”, tendo

— Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos**, Relator: Senador Meira Filho, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de Plenário. (Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1993 (nº 1.319/91 na Casa de origem), que "*denomina 'Wilson Rosado de Sá' a Avenida de Contorno (12,5km), trecho da BR-304, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte*", tendo

Parecer favorável, sob nº 213 de 1993, da Comissão — de **Educação**.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, que "*dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências*", tendo

— Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição a Comissão de Assuntos Sociais.

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1992 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que "*dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal*", tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão — de **Assuntos Econômicos**.

— 8 —

REQUERIMENTO Nº 944, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 944, de 1992, do Senador Almir Gabriel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que "*estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil*".

— 9 —

REQUERIMENTO Nº 545, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das palavras proferidas pelo Presidente Austregésilo de Athayde, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro, no dia 2 de junho de 1993, durante as exéquias do Jornalista Carlos Castello Branco.

— 10 —

REQUERIMENTO Nº 549, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 549, de 1993, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada "*Mestre Miguel*", de autoria de Virgílio Motta Leal Júnior, publicada no jornal **A Tarde**, da Bahia, edição de 2 de junho de 1993.

— 11 —

REQUERIMENTO Nº 559, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 559, de 1993, do Senador Cid Saboia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "*Castelo, Martins e Sobral Pinto*", publicado no jornal **O Povo**, de Fortaleza, edição de 9 de junho de 1993.

— 12 —

REQUERIMENTO Nº 593, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 593, de 1993, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo Castelo, Martins e Sobral Pinto, de autoria do ex-Presidente da Câmara dos Deputados e membro da Comissão Executiva do PMDB, Paes de Andrade, publicado no jornal **Tribuna da Imprensa**.

— 13 —

REQUERIMENTO Nº 840, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 840, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993, com os Projetos de Lei do Senado nº 97 e 106, de 1993, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

— 14 —

REQUERIMENTO Nº 842, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 842, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993, que "*altera dispositivo dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar e de Processo Penal Militar*", respectivamente, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 15 —

REQUERIMENTO Nº 865, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 865, de 1993, do Senador Magno Bacelar, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 409, de 1991, com o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1992, por tratarem de matéria que versam sobre o mesmo assunto.

— 16 —

REQUERIMENTO Nº 869, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 869, de 1993, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1993, de sua autoria, que "*dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres*".

— 17 —

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 294, de 1993), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991 (nº 2.654/92, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que "*altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil*".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h55min.)

MESA**Presidente**

Humberto Lucena - PMDB - PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues - PSDB - PI

2º Vice-Presidente

Levy Dias - PTB - MS

1º Secretário

Júlio Campos - PFL - MT

2º Secretário

Nabor Júnior - PMDB - AC

3º Secretário

Júnia Marise - PRN - MG

4º Secretário

Nelson Wedekin - PDT - SC

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia - PDT - RN

Lucídio Portella - PDS - PI

Beni Veras - PSDB - CE

Carlos Patrocínio - PFL - TO

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Pedro Simon

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Mauro Benevides

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Mário Covas

Vice-Líder

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marco Maciel

Vice-Líderes

Elcio Álvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Lourenberg Nunes Rocha

Vice-Líderes

Valmir Campelo

Jonas Pinheiro

LIDERANÇA DO PDT**Líder****Vice-Líder**

Magno Bacelar

LIDERANÇA DO PRN**Líder**

Ney Maranhão

Vice-Líder

Áureo Mello

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDC**Líder**

Epitácio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Amir Lando		Wilson Martins
Antonio Mariz		Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho		César Dias
José Fogaça		Garibaldi Alves Filho
Mansueto de Lavor		Divaldo Suruagy
Nelson Carneiro		Nabor Júnior
Pedro Simon		Ronaldo Aragão
Alfredo Campos		João Calmon
	PFL	
Josaphat Marinho		Henrique Almeida
Francisco Rollemberg		Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio		Júlio Campos
Odacir Soares		Lourival Baptista
Elcio Álvares		Meira Filho
	PSDB	
Eva Blay		Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães		Teotônio Vilela Filho
Beni Veras		Almir Gabriel
	PTB	
Luiz Alberto		Vaga cedida p/ o PST (*)
Valmir Campelo		Louremberg Nunes Rocha
	PDT	
Magno Bacelar		Pedro Teixeira
	PRN	
Júnia Marise		Áureo Mello
	PDC	
Amazonino Mendes		Moisés Abrão
	PDS	
Esperidião Amin		Jarbas Passarinho
	PSB + PT	
José Paulo Bisol		Eduardo Suplicy
	PST	
		Enéas Faria (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa
- Anexo das Comissões - Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Amir Lando		Alfredo Campos
Antonio Mariz		Flaviano Melo
César Dias		Irapuan Costa Júnior
Cid Sabóia de Carvalho		José Fogaça
Divaldo Suruagy		Mansueto de Lavor
Garibaldi Alves Filho		Nabor Júnior
Wilson Martins		Nelson Carneiro
João Calmon		Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

Pedro Simon
Coutinho Jorge (*)

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

Dario Pereira
Ávaro Pacheco
Bello Parga
Meira Filho
Lourival Baptista
Elcio Álvares

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

Mário Covas
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

PTB

Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)
Jonas Pinheiro

Valmir Campelo
Luiz Alberto
Levy Dias

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

Nelson Wedekin
Magno Bacelar

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

Vago
Albano Franco

PDC

Epitácio Cafeteira

Amazonino Mendes

PDS

Lucídio Portella

João França

PSB + PT

Eduardo Suplicy

José Paulo Bisol

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito - Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares		Suplentes
	PMDB	
(Vaga cedida para o PT)		Amir Lando
Aluizio Bezerra		Antonio Mariz
César Dias		Cid Sabóia de Carvalho
Mansueto de Lavor		Divaldo Suruagy
Nabor Júnior		Wilson Martins
José Fogaça		João Calmon
Ronan Tito		Onofre Quinan
Ruy Bacelar		Pedro Simon
Ronaldo Aragão		Humberto Lucena
	PFL	
Guilherme Palmeira		Odacir Soares
Meira Filho		Bello Parga
Raimundo Lira		Júlio Campos
Henrique Almeida		Ávaro Pacheco
Dario Pereira		Elcio Álvares
João Rocha		Josaphat Marinho

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Louremberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares**Suplentes****PMDB**

Alfredo Campos
Juvêncio Dias
Flaviano Melo
Garibaldi Alves Filho
João Calmon
José Fogaça
Mansueto de Lacerda
Humberto Lucena
Amir Lando

Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
Irapuan Costa Júnior
Nelson Carneiro
Wilson Martins
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Vago

PFL

Josaphat Marinho
João Rocha
Meira Filho
Alvaro Pacheco
Júlio Campos
Bello Parga

Dario Pereira
Odacir Soares
Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira
Carlos Patrocínio
Henrique Almeida

PSDB

Almir Gabriel
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

Mário Covas
Beni Veras
José Richa

PTB

Louremberg Nunes Rocha
Jonas Pinheiro
Levy Dias

Luiz Alberto
Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)

PDT

Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia

Pedro Teixeira
Nelson Wedekin

PRN

Áureo Mello
Júnia Marise

Ney Maranhão
Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria(*)

Secretária: Mônica Aguiar Inocente -
Ramais 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral CR\$ 3.620,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral CR\$ 3.620,00

J. avulso CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento
Cr\$ 800,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal,
Anexo I, 22º andar - Praça dos
Três Poderes, CEP 70160 - Brasília,
DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.**

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

COLABORAÇÃO

Medidas provisórias – *Raul Machado Horta*
Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 – *Gaspar Vianna*
A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional – *Arnoldo Wald*
A autonomia universitária e seus limites jurídicos – *Giuseppe da Costa*
A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 – *Palhares Moreira Reis*
Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*
Controle parlamentar da administração – *Odete Medauar*
Observações sobre os Tribunais Regionais Federais – *Adhemar Ferreira Maciel*
O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça – *Sálvio de Figueiredo Teixeira*
Tribunal de Contas e Poder Judiciário – *Jarbas Maranhão*
Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção – *Nelson Saldanha*
A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes – *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling" ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste – *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços – *José Carlos Costa Netto*

Bem de família – *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro – *Jorge Barrientos Parra*

"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo – *Yamil e Souza Dutra*

Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação – *Edivaldo M. Boaventura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos – *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores – *Dr. Daniel E. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español – *Antonio M^a Loza Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas – Senado
Federal – Anexo I, 22º andar –
Praça dos Três Poderes. CEP
70160-900 Brasília. DF. Telefones
311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da FCT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência FCT do Senado – CGA 470775.